



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 051

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1986, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que “altera o art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, estabelecendo a equivalência entre o FGTS e a indenização da CLT, no caso de despedida sem justa causa”.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Encaminhando à Mesa, Projeto de Lei do Senado que altera a redação da alínea c, inciso II do art. 702 e da alínea “b” do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

SENADORA EUNICE MICHILES — Homenagem à Edith Balassini, servidora do Senado que ora se aposenta. Necessidade da implantação, em nosso País, de sistema hidroviário, particularmente, na região amazônica.

SENADOR MURILO BADARÓ — Solidariedade de S. Ex* a declarações do Governador Hélio Garcia, de defesa da preservação das funções da Polícia Militar de Minas, na nova Constituição a ser elaborada pela futura Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Matéria publicada no jornal *Correio Braziliense*, sob o título *TCU vai fiscalizar prefeituras*.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1986, de autoria do Sr. Aloysio Chaves, que altera a redação da alínea c, inciso II do artigo 702 e da alínea b do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1986, de autoria do Sr. Odacir Soárez, que inclui o Fotógrafo, como Profissão Diferenciada, no Quadro de Atividades e Profissões, a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Comunicações

Dos Srs. Itamar Franco e Moacyr Dalla, referentes à nova filiação partidária de S. Ex*.

Do Sr. Severo Gomès, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 84/81 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impretação de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 junho de 1978, dispendo sobre

os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 92/86, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes provisões porcentuais tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

— Anual Cz\$ 92,00

— Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. Discussão sobreposta, por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Dia mundial da Cruz Vermelha.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desconforto provocado aos passageiros pela inadequada colocação das "borboletas" no interior dos ônibus urbanos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Mensagem do Presidente do Conselho Nacional de Pastores.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciado na sessão de 22-4-86.

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 49, de 1986

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 18, de 1986

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 67ª Sessão, em 19 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Odair Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Nivaldo Machado — Passos Pôrto — Itamar Franco — Alfredo Campos — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte
EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES
NºS 390 E 391, DE 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição de unidade existente".

PARECER Nº 390, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, pretende que nenhum teatro ou bibliote-

ca poderá ser extinto ou demolido, sem que haja previsão ou destinação de recursos específicos para a construção, reconstrução ou montagem, na mesma cidade, de outra instituição congênere, com idêntica capacidade física e técnica.

Na justificação, assinala o autor que a medida tem por objetivo preservar a divulgação da arte cênica e da cultura, mormente em face da reconhecida carência, em nosso País, de casas de espetáculos teatrais e de bibliotecas públicas, por isso que, segundo destaca, se impõe "a preservação das instituições existentes, como medida de elevado interesse social".

Deferida a apreciação do mérito à douta Comissão de Educação e Cultura e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 391, DE 1986
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume.

A Proposição em exame, de autoria do eminentíssimo Senador Gastão Müller, tem por objetivo preservar a existência e a divulgação da arte cênica e da cultura, mediante destinação de verba para a construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca que tenha sido extinto ou demolido.

O Autor justifica a iniciativa do Projeto, asseverando serem os teatros e as bibliotecas expressões de cultura que não podem ser eliminados sem a substituição, na mesma localidade, por instituição congênere com idêntica capacidade física e técnica.

Afirma ainda o eminentíssimo Senador ser esta uma medida de elevado interesse social, dada a carência, em nosso País, de casas de espetáculos teatrais e bibliotecas públicas, prejudicando o nosso desenvolvimento cultural e artístico.

Segundo o último censo, de 1958 e 1980, o ponto máximo de afluência de público ao teatro correspondeu a somente 5% do total da população brasileira. Em 1958, dispúnhamos de 60 teatros com 44.300 lugares. Em 1980, as cifras falam de 175 teatros com apenas 91.264 lugares, o que representa uma situação pouco lisonjeira para o Brasil como um todo, levando-se em conta a concentração das casas de espetáculos no eixo Rio—São Paulo e em algumas outras poucas capitais de Estado.

No que se refere às bibliotecas públicas, cadastradas e conveniadas até março de 1985 com o Instituto Nacional do Livro (INL), o quadro não se mostra mais animador. Para um total de 4.102 Municípios (IBGE), temos um total de 3.269 bibliotecas cadastradas, sendo 2.853 conveniadas, ou seja, um percentual (70%) que não abrange todas as latitudes do território brasileiro, sobretudo quando se considera que a maioria das bibliotecas conveniadas (60%) localiza-se no Sudeste e Sul do País.

Neste contexto, é digna de nota a recente aprovação do I Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias, a ser implantado pela Secretaria da Educação Superior (SE-Su), do Ministério da Educação, cuja diretriz traduz idêntica preocupação, consubstanciada na seguinte norma de ação: "estabelecer critérios para construção, reconstrução e modernização de bibliotecas universitárias, adequados às condições ambientais e culturais do local".

Essas informações sucintas confirmam a constatação do autor da Proposição de que o Brasil acha-se ainda em condições precárias no que diz respeito à infra-estrutura de desenvolvimento artístico e cultural, veiculado pelas casas de espetáculo e pelas bibliotecas públicas a serem preservadas a todo custo da ação demolidora e depredadora mais dos homens do que do tempo.

Por todos estes motivos, apresentamos a esta Comissão de Educação e Cultura o nosso Parecer favorável à aprovação do Projeto, o qual — transformado em dispositivo legal — muito contribuirá para o fomento dos mais tradicionais veículos de cultura e arte: os teatros e as bibliotecas.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1986. — Gastão Müller, Presidente — Jorge Kalume — Relator — Álvaro Dias — José Lins — Severo Gomes.

PARECERES
Nºs 392 e 393, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que "dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio".

PARECER Nº 392, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nilvado Machado

De autoria do nobre Senador Aderbal Jurema, o Projeto que apreciamos dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio, definidas como aquelas compostas por brasileiros, com letra em língua portuguesa, em idioma indígena ou afro-brasileiro, ou aproveitando motivos folclóricos.

Não é abrangida pela nova disciplina legal a versão de música estrangeira, sua adaptação, arranjo ou órque-

tração, bem como a composição de autor brasileiro gravada com letra em idioma estrangeiro.

Deve ser obedecida, entre sete e dezenove horas, nas emissoras radiofônicas, em programações de música popular, a proporção de dois terços, no mínimo, de músicas brasileiras, sendo dez por cento, pelo menos, de música instrumental, observada igual proporção nas programações de música erudita, dentro de cada mês, admitida a compensação entre os diferentes programas apresentados no período.

No horário previsto — dezenove horas diárias — será reservada no mínimo uma hora semanal para a apresentação de programas executados por artistas e músicos residentes no município em que se acham instaladas as emissoras e, das cinco horas obrigatórias de programas semanais, previstas no § 1º do art. 16 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pelo menos trinta minutos devem ser utilizados para apresentação de música folclórica brasileira, realizada o controle dessas transmissões pelo Ministério das Comunicações.

O descumprimento desses dispositivos legais sujeita o infrator à multa de cinco Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, na primeira incidência, de dez na reincidência e de vinte a cada nova reincidência, revertendo o valor das multas para o custeio da fiscalização do DENTEL no setor.

Compete ao Sindicato Nacional dos Compositores aprovar, em Assembleia Geral, o sistema de distribuição do que for arrecadado com a autorização para a divulgação de obras musicais.

Sugerido o Projeto pela Ordem dos Músicos do Brasil, visando a preservar a nossa produção musical, pela garantia de mercado aos compositores nacionais, a Proposição defende novos valores culturais, contendo a invasão alienígena e utilizando o rádio como instrumento de defesa e propaganda de nossos valores musicais.

Enquanto o rádio se constitui em nosso maior instrumento de comunicação do País, atingindo quase inteiramente sua população, acusando as estatísticas a existência de um aparelho para cada dois habitantes, sua utilização, nos últimos anos, vem destacando a divulgação da música estrangeira, sendo imperioso, para a preservação da identidade nacional e o encorajamento à criatividade dos nossos compositores, coibir a preponderância alienígena e assim estimular as criações nacionais, regionais e folclóricas.

Iniciativas imperiosas e urgentes devem ser tomadas nesse sentido, mas precisam de um fundamento legal, que puna os abusos e preencha as lacunas existentes na legislação em vigor.

Defendendo o nosso patrimônio artístico e assegurando a subsistência material dos nossos artistas, coberto praticamente todo o território nacional, o Projeto encerra objetivos dos mais oportunos, de mérito inegável, enquanto procura livrar-nos de um agressivo colonialismo — baseado no "dumping" das músicas estrangeiras — ao mesmo tempo em que evita a evasão de preciosas divisas.

O exame das preliminares da Proposição revela sua ortodoxia legal, sem ferir qualquer pressuposto constitucional; é perfeitamente inserível na sistemática jurídica, pertinente à legislação protetora anterior, além de plenamente conforme à técnica legislativa.

Acrescente-se às considerações de mérito a proteção que decorre, para o músico brasileiro, da aprovação do Projeto, que poderá mais brevemente redimirlo da situação de pária social em que se encontra, por insuficiente proteção legal.

Considerando, preliminarmente, constitucional, jurídico e conforme à técnica, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, com a emenda de redação ao art. 3º, outra aperfeiçoando o conteúdo do art. 10, a terceira sobre a destinação do produto das multas, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º No horário compreendido entre as 7 (sete) e as 19 (dezenove) horas, as emissoras de rádio, em suas programações de música popular, devem observar, diariamente, a proporção de 2/3 (dois terços), no mínimo, de música brasileira".

EMENDA Nº 2 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo único. O produto da multa prevista neste artigo reverterá ao DENTEL, para aplicação no custeio da sua fiscalização no setor".

EMENDA Nº 3 — CCJ

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Em consonância com o art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — compete ao sindicato de cada classe aprovar, em assembleia geral, o sistema de distribuição do que for arrecadado com a autorização de obras musicais, bem como representá-la em juízo".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Lonoir Vargas — Alfredo Campos — Martins Filho — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 393, DE 1986
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume

O Projeto de Lei nº 249, de 1984, de autoria do nobre Senador Aderbal Jurema, visa à preservação a produção musical brasileira. Sugerida e subsidiada pela Ordem dos Músicos do Brasil, ciosa, sem dúvida, da garantia de mercado e da sobrevivência dos compositores, a Proposição tem, ainda, o sentido de defesa e promoção de nossos valores culturais, ameaçados pela invasão alienígena e por influências alienadoras.

Na Justificação, o Autor salienta a grande penetração do rádio em todos os recantos do País, dos centros metropolitanos aos perdidos rincões do interior, sendo o maior veículo de comunicação social. Por sua presença generalizada, o rádio, através das transmissões musicais, deveria estar bem mais a serviço da preservação da identidade nacional e do incentivo à criatividade do homem brasileiro, apoiando suas manifestações comunitárias e regionais, em vez de tornar-se suporte de estrangeirismos.

Em seus dispositivos, o Projeto prefere a expressão "emissoras de rádio" ao termo "radiodifusão", que compreende também a TV, conceituando ainda o que deva e o que não deva ser considerado música brasileira para os efeitos da Lei. Estabelece o horário preferencial das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas para a transmissão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de música brasileira nas emissoras de rádio, aduzindo outras determinações quanto à música instrumental e à música folclórica brasileira. Deve ao Ministério das Comunicações o controle da proporcionalidade de música brasileira nas emissoras de rádio, que ficam sujeitas a multa, fixada em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em caso de infração das normas da lei instituenda. E, por fim, reforça a competência do Sindicato Nacional dos Compositores Musicais, de acordo com a Consolidação do arrecadado com a autorização de obras musicais.

O interesse social, bem como o alcance educacional e cultural do Projeto, evidentes e em si mesmo eloquentes, recomendam um atento exame de algumas de suas formulações, tendo em vista, segundo desejo expresso do Autor da Proposição, uma contribuição aperfeiçoadas e, portanto, positiva.

Na verdade, a inspiração maior do Projeto não estaria tanto na reserva de mercado para uma determinada categoria profissional, no caso, os compositores musicais, quanto na sensibilidade do Autor para com a preservação dos valores da cultura brasileira a serem veiculados através da música de boa qualidade, popular ou erudita, cantada ou apenas instrumentada. Pois, para o observador, até mesmo o mais distraído, não lhe escaparia o fato de que a grande maioria das estações de rádio chega a transmitir, em suas programações diárias, mais de 80% de música estrangeira, afinando a percepção dos nossos jovens para ritmos e linguagens que pouco têm a ver com o substrato de nossa herança cultural.

Neste sentido, não se trata de inculcar ritmos e harmonias da música universal e contemporânea, mas de um

consumo desenfreado de produtos, os chamados enlatados, nem todos condizentes com o espírito de normal intercâmbio entre povos e culturas diversas.

Admitida esta perspectiva fundamental, qual seja a da defesa e promoção dos valores da cultura brasileira, o projeto talvez ganhasse maior consistência se não restringisse, como o faz nos quatro itens do art. 2º, o entendimento de música brasileira, privilegiando alguns dos grupos étnicos que embasaram a formação de nossa nacionalidade, em detrimento de outros que afluaram em estágios posteriores.

Pelo seu caráter altamente meritório, o presente Projeto de Lei, merece maior clarificação no que se refere à definição de música nacional. Primeiro, quanto aos idiomas indicados, a Proposição opta pelo caminho democrático da pluralidade, valorizando os três grupos étnicos fundamentais da nação brasileira, o que constitui grande avanço. (Aqui consideramos grupo étnico, segundo mestre Emílio Willêns, um grupo que possui relativa uniformidade cultural e biológica, diferente, portanto, de raça, que tem sentido exclusivamente biológico). Todavia, as definições antropológicas incluem, na cultura brasileira, além dos três grupos indicados, os imigrantes europeus e asiáticos. Conforme Manuel Diégues Júnior:

"Graças ao processo de sincretismo, ou seja, a capacidade de absorver e reformular o que se recebe, surgiu o abrasileiramento das diferentes manifestações culturais que assinalam ou caracterizam o que é nosso. Daí porque, em muitos momentos, manifestações não tipicamente brasileiras se apresentam junto ou paralelamente àquelas que são tipicamente brasileiras. Ou tradicionalmente brasileiras. (...) É esta capacidade de aceitar, de refundir, de recriar que dá significado particular à cultura brasileira, expressando a personalidade da gente que a criou."

Sé se quer preservar a cultura brasileira num projeto de sociedade democrática e autônoma, é de se questionar as condições mesmas de existência dessa cultura, cujas matrizes se apresentam hoje fundidas naquilo que os antropólogos chamam de proto-étnia e inseridas num painel bem mais amplo de coloridos variados.

Assim, dentro dos princípios de igualdade e hospitalidade que têm norteado a vida brasileira, não há porque omitir o direito de expressão cultural a estes outros grupos.

Segundo, observada a igualdade de determinados direitos entre brasileiros e estrangeiros residentes no País, não há porque limitar aos cidadãos natos e naturalizados a autoria de música nacional. A aquisição da nacionalidade brasileira é um fato jurídico que não reflete necessariamente aquele abrasileiramento a que se refere Diégues Júnior. Assim, o fato social da residência no País sem ânimo temporário, com aquisição do status de imigrante, já deve ser suficiente para os elevados propósitos deste Projeto de Lei.

Quanto à parte final do art. 5º, determinando a reserva de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal para a apresentação de programas musicais, esta reserva se limita aos artistas e músicos residentes no município (sic) em que as emissoras de rádio acham-se instaladas. Ora, por menor que seja a potência de tais emissoras, dificilmente se conceberia o seu raio de influência com abrangência unicamente municipal. Ao contrário, a produção radiofônica assume caráter regional, ultrapassando às vezes as fronteiras do próprio Estado. Assim, uma ênfase regional seria bem mais consentânea com o todo do Projeto do que a municipal.

Assim, nosso Parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei, com adoção das seguintes Emendas:

EMENDA N° 4 — CEC

Dé-se a seguinte redação ao art. 2º, *caput*, e acrescente-se o parágrafo *infra*, renumerando-se o seguinte:

Art. 2º Entende-se por música brasileira, popular ou erudita, para os efeitos desta lei, a composta por brasileiro ou estrangeiro radicado no País que constitua expressão cultural de qualquer dos grupos étnicos integrantes da nação.

§ 1º É aceita para este fim a utilização, além do português, de línguas dos grupos indígenas e africanos e dos

imigrantes europeus e asiáticos que se radicaram no Brasil.

EMENDA N° 5 — CEC

Dé-se a seguinte redação ao art. 5º:

Art. 5º No horário compreendido entre as 7 (sete) e as 19 (dezenove) horas, a que se refere o art. 3º, as emissoras de rádio devem reservar, semanalmente, 1 (uma) hora, no mínimo, para apresentação de programas musicais executados por artistas e músicos residentes na região.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1986. — Gastão Müller, Presidente em exercício — Jorge Kalume, Relator — Álvaro Dias — José Lins — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1986

"Altera o art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, estabelecendo a equivalência entre o FGTS e a indenização da CLT, no caso de despedida sem justa causa."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Redação deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO, 5-12-75).

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107
DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Redação deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO, 5-12-75).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tive a oportunidade de ocupar a atenção do Senado há alguns dias, para focalizar o problema que pertine às regiões do médio Amazonas — Tapajós e Xingu — área que está encravada entre a Amazônica Ocidental e a Amazônia Oriental.

A Amazônia Ocidental, assim configurada para os fins da Zona Franca, encontrada em Manaus, e Amazônia Oriental, banhada pelo Oceano Atlântico, na realidade, desfrutando, apenas dos benefícios da SUDAM. Enquanto a SUDAM exerce a sua ação e tem sob a sua jurisdição toda a Amazônia Legal, incluindo, portanto, a Amazônia Ocidental, esta ainda recebe os benefícios diretos da Zona Franca de Manaus.

A Amazônia Oriental tem sido utilizada para que se ampliassem os benefícios reservados a esta área a outros Estados do Brasil, de certa maneira sempre reduzindo os recursos que poderiam ser concentrados apenas nesta região, haja vista o caso da grande província mineral de Carajás, que, hoje, para aplicação dos incentivos à atividade agropecuária, ao setor mineral e às indústrias, inclui, no Projeto Grande Carajás o Pará, o Maranhão, parte do Piauí e de Goiás.

Essa região a que me refiro, o baixo Amazonas — Tapajós e Xingu — está intercalada entre a Amazônia Ocidental e a Amazônia Oriental. Mas, geograficamente, sob o ponto de vista da Geografia, é a mesma área, é a mesma região. É preciso levar a essa área, de maneira direta, os benefícios que já foram concedidos à Amazônia Ocidental. Por isso mesmo, o meu projeto de lei estende às regiões do baixo Amazonas — Xingu e Tapajós — os benefícios fiscais concedidos à área da Amazônia Ocidental. Estou certo de que esse projeto merecerá toda a atenção do Senado Federal e depois logrará, sem dúvida, também, a aprovação da Câmara dos Deputados.

Hoje, ocupo a tribuna do Senado para apresentar projeto de lei que altera a redação da alínea e do inciso II do

art. 702, e da alínea b do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Tribunal Superior do Trabalho, como instância de cípula da Justiça do Trabalho, está, como é do conhecimento geral, debaixo de um volume imenso de recursos para apreciação. Processos aos milhares chegam, constantemente, ao Tribunal Superior do Trabalho, sem que este possa atender às justas e legítimas reivindicações das partes que aspiram a aplicação de uma Justiça eficaz e rápida.

Ainda hoje o *Correio Braziliense* publica com o título "Sobre o Efeito Suspensivo", conferência do Ministro Barata Silva, que é o decano dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e ex-Presidente da mais alta instância trabalhista, proferida no Simpósio Intersindical 86, promovido pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, e realizado em Canelas, no dia 12 deste mês.

A conferência a que me refiro cuida, especialmente, do chamado efeito suspensivo pedido sobre cláusula de decisão normativa na Justiça do Trabalho.

Nas decisões normativas da Justiça do Trabalho, nos dissídios coletivos de natureza econômica, há frequentemente recurso para a suspensão dos seus efeitos, medida que chega ao Tribunal Superior do Trabalho contra decisões tomadas nos Tribunais Regionais do Trabalho. Somente neste setor, sem atentar para os dissídios individuais, onde então, o volume de serviço é extraordinário, só neste setor, diz o Ministro Barata Silva, nessa conferência:

"Acrecento que, como todos sabem, o volume de processos que o TST enfrenta não permite pronto julgamento do recurso ordinário, no qual foi concedido efeito suspensivo, decorrendo, daí, que as partes devem esperar, não raro, dois ou três anos para a solução do dissídio, com toda a gama de inconvenientes que tal fato traz, a começar pela inexequibilidade da decisão, com reflexos negativos para ambos os interlocutores sociais, a gerar a intransqüilidade entre as categorias profissionais e econômicas envolvidas, diante do surgimento de novas ações coletivas, pela fluência da data base."

Atente o Senado da República para essas declarações do ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Somente em se tratando de decisões normativas em dissídios coletivos, de natureza econômica, geralmente instaurados, agora, após a deflagração de greve; somente para a apreciação dessa matéria as partes têm que esperar dois ou três anos. Na realidade, a decisão normativa entra em vigor, e a parte pendente fica aguardando a oportunidade para julgamento no tribunal, acaba sendo superada por outro dissídio coletivo, ou por outra greve, ou outra revisão salarial.

Em grande parte, o acúmulo de processos no Tribunal Superior do Trabalho decorre ainda de imperfeições existentes na lei do processo trabalhista. E para corrigir uma dessas falhas é que apresento projeto de lei, alterando a alínea e do inciso II do art. 702, e a alínea b do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos seguintes termos:

Art. 702.

a)

b)

"c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas divirjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno."

Art. 894.

a)

b) das decisões das Turmas, proferidas em recurso de revista, que divergirem entre si ou de decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se o acórdão embargado estiver em consonância com enunciado da súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

E justifico o projeto da seguinte maneira, Sr. Presidente:

Num país com a extensão territorial do Brasil foi necessário criar vários Tribunais Regionais do Trabalho (atualmente treze), com a finalidade de assegurar, a to-

dos os jurisdicionados, o duplo grau de jurisdição e, ao mesmo tempo, celeridade processual. No entanto, essa situação obrigou o legislador constituinte a prever uma terceira instância, encarregada de zelar pela uniformização da jurisprudência trabalhista no território nacional. Daí a criação do Tribunal Superior do Trabalho, que possui, como função principal, zelar por essa uniformização, o que é feito, em última análise, através das decisões do seu Plenário, ao apreciar recursos de embargos interpostos contra decisões proferidas por suas Turmas em recursos de revista.

Não se justifica, pois, que além do pressuposto recursal da divergência, admita-se a interposição de embargos para o Pleno por violação de lei federal, como ocorre atualmente, pois ação rescisória, na Justiça do Trabalho, cabe nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil, dentre as quais a rescisão do julgado por "violar literal disposição de lei" (art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Não há razão para que as Turmas e o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho examinem a causa, duas vezes, pela violação da lei. Não se argumente que a Corte assim o faz quando o recurso se estende em divergência jurisprudencial, porque a revista unifica a jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho, enquanto os embargos unificam a jurisprudência das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

No Supremo Tribunal Federal, os embargos para o Pleno restringem-se às hipóteses do dissídio pretoriano, não cabendo pôr violação de lei (art. 330 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), a não ser — e mesmo assim se a decisão não for unânime — em ação penal procedente, em revisão criminal improcedente, em rescisória originária (que também cabe no Tribunal Superior do Trabalho), na representação de inconstitucionalidade e em recursos criminal ordinário de decisão desfavorável ao acusado (art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

No Tribunal Federal de Recursos, a causa trabalhista é julgada, em primeiro grau, pelo Juiz Federal, de cuja decisão cabe recurso ordinário para uma das Turmas subordinadas à 1ª Seção. O acórdão da Turma é sujeito apenas a embargos de divergência. Não comporta revista nem embargos por violação literal de lei (Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, artigos 266 e 275).

O propósito deste projeto é simplificar o processo trabalhista, assegurando-lhe maior rapidez, com a supressão da hipótese de cabimento de embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, quando as decisões das Turmas forem contrárias à letra da lei federal. Com isso, estar-se-á possibilitando uma prestação jurisdicional trabalhista mais célebre, o que sempre foi o objetivo do Direito Processual do Trabalho, principalmente no momento em que a instância superior trabalhista encontra-se assoberbada com um número muito grande de recursos, a maioria dos quais não prospera, tanto que quase sempre não são conhecidos. Para ilustrar a assertiva, cotejam-se dados: em 1984, o Tribunal Superior do Trabalho julgou 16.200 feitos e, em 1985, 23.000.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preferível termos uma Justiça célere, rápida e eficaz do que uma Justiça lenta, lenta, porque esta é a própria negação da Justiça. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Martins Filho.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a Tribuna para prestar o preito do justo reconhecimento pela dedicação do indivíduo em prol de um Sistema, a postura firme e digna de um ser que por longos anos se arrimou em extrema competência e persistente trabalho, são fatores que não podemos deixar de registrar.

Estamos falando da Dr. Edith Balassini, figura ímpar de mulher que, com indubitável eficiência, trilhou nesta Casa uma caminhada das mais profícias.

Funcionária exemplar, ingressou no Senado Federal em 1946 e fez-se conhecida através de seus indiscutíveis méritos. Galgou o cargo de Diretora da Subsecretaria de Comissões em 1963, onde permaneceu por onze anos e, posteriormente, dirigiu a Secretaria Legislativa desta Câmara Alta desde a sua criação, até data de sua aposentadoria, 2 de maio em curso. Nessa faina, coordenou e supervisionou as Subsecretarias de Ata, Comissões e Taquigrafia em conjunto com a Secretaria-Geral da Mesa, com absoluta presteza e retidão.

A essa funcionária que com brilhantismo e lealdade brindou o Senado Federal com seus relevantes serviços, deixamos consignado o nosso pleito de homenagem, solicitando, ainda, que o mesmo registrado nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo hoje uma nova realidade no País.

Mudou o Brasil e, mediante um processo político social e econômico, mudou a República; nosso povo vê o futuro com tranqüilidade.

O Brasileiro está acreditando.

Chegou a hora de encararmos o desenvolvimento como um objetivo factível; sabemos que existem marcantes diferenças entre os chamados mundo desenvolvido e o Terceiro Mundo, entre os países do Norte e os do Sul, entre a Europa e a África, entre os Estados Unidos e os países latino-americanos.

Estas diferenças levam a interpretações sobre o tema desenvolvimento que, sem dúvida, pode se apresentar sob os mais variados aspectos.

Algumas nações são consideradas desenvolvidas pelo bem-estar social de seu povo, outras pelo nível cultural de suas populações, pelo consumo de energia, pelo uso de energia nuclear, outras ainda, pela participação dos diversos setores da economia na formação do seu produto nacional e, ainda, algumas pela solidez de suas instituições civis.

Existe, porém, uma medida comum: o uso nacional dos recursos hídricos.

O Brasil está desenvolvendo um grande esforço para ter assento junto àqueles países desenvolvidos. Temos concentrados esforços em desenvolver um parque industrial competitivo, estamos aumentando, substancialmente, o consumo e a oferta de energia, debatemos já na produção de energia nuclear, mas, lamentavelmente, não evidenciamos qualquer esforço ou preocupação com a racionalização da utilização múltipla de nossos recursos hídricos.

São de reconhecida importância, o valor econômico, social e ambiental dos nossos rios.

É de reconhecida importância, o uso de suas águas para o abastecimento urbano, rural e industrial, para irrigação e agropecuária, para a piscicultura, e agricultura para geração de energia, para recepção e transporte de esgotos devidamente depurados e tratados, para o lazer e a melhoria de qualidade devida, para manutenção dos ecossistemas, para a valorização paisagística, para o turismo e, num País com bacias de dimensões continentais, para o transporte e a navegação.

Chamo a atenção para a ação predatória nas diversas bacias hidrográficas, onde são construídas barragens que, simplesmente, buscam o aproveitamento energético, deixando de lado todas as demais finalidades de utilização das águas, destruindo, até, a possibilidade destes rios fornecerem, as nossas populações carentes, o alimento e a possibilidade de utilizarem suas águas para o transporte de sua produção, dos insumos necessários a estas e de seus itens de consumo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Os rios são estradas que andam", como bem disse o ilustre Engº Affonso Henrique Furtado Portugal, não podemos deixar de utilizá-los, principalmente para a navegação, já que o próprio Código de Águas prevê, desde 1934, que o uso das águas públicas deve se realizar sem prejuízo da navegação. E neste País, temos visto verdadeiras hidrovias serem barradas, não deixando qualquer perspectiva para uma futura navegação.

Por que no passado não nos preocupamos com isto? Por quê o País hoje não conta com uma malha hidroviária consentânea com a sua grandeza e integrada ao sistema de transporte?

Estas perguntas, evidentemente, são fáceis de serem respondidas: nos falta uma tradição hidroviária; nos falta um organismo que coordene a política de gestão das águas; nos falta conhecimento tecnológico adequado e recursos humanos e financeiros compatíveis com esta gestão, não existindo planos integrados de aproveitamento múltiplo dos recursos hidricos e nem um Plano Hidroviário Nacional.

Estamos, por todo momento, assistindo a realizações internacionais voltadas para a utilização dos rios como meio de transporte.

Os Estados Unidos da América do Norte desenvolveram a sua malha hidroviária desde os grandes Lagos até o Golfo do México, além de implantarem, ao longo de toda a sua costa leste, uma hidrovia permanentemente dragada, possibilitando o deslocamento de cargas a baixo custo e reduzindo consumo de combustível.

A Europa está completamente desenvolvida, no que diz respeito ao transporte fluvial.

A União Soviética é cortada por grandes hidrovias, que permitem ir ao Mar Báltico ao Negro e ao Cáspio com ligações para o Mediterrâneo.

Estes exemplos demonstram a importância que é dada ao transporte fluvial nos países desenvolvidos, não sendo por acaso que estes países se preocupam cada vez mais com o uso de suas águas para o transporte hidroviário.

As vantagens são de demais conhecidas e vêm, de certa forma, ao encontro dos objetivos maiores de uma nação.

A possibilidade de movimentação de grandes quantidades de cargas a grandes distâncias, com custos de transporte bastante inferiores ao de outras modalidades, permite uma concepção moderna e econômica através do uso de sistemas intermodais.

A não-interferência com tráfego urbano dá maior segurança ao transporte de cargas perigosas, o que fez com que países mais desenvolvidos passassem a ter legislação específica para que estas cargas fossem transportadas exclusivamente pelas hidrovias, já que esta modalidade, internacionalmente, é a que apresenta menor estatística em acidentes fatais.

Enfim, o transporte hidroviário, dentre todos os modais, é o de menor custo na implantação da infraestrutura.

Essas vantagens citadas são de grande importância e não podem deixar de ser levadas em consideração em qualquer planejamento de transporte no País.

O que vemos, entretanto, é exatamente o contrário, o setor público não tem se preocupado devidamente com o setor hidroviário interior.

Felizes as nações que contam com recursos hídricos em abundância e por eles podem transportar suas riquezas.

Todos conhecemos que o Brasil possui a maior bacia hidrográfica do mundo, na Amazônia, onde a importância do transporte fluvial é fundamental na distribuição das mercadorias movimentadas pelas diversas comunidades daquela região.

O amazônida precisa transportar a menores custos e precisa se deslocar com eficiência e segurança na sua região.

O Amazonas tem a seu dispor a maior rede hidrográfica do mundo, mas, infelizmente, não estamos dando a importância devida a esta região e muito menos ao transporte hidroviário interior neste País.

Os orçamentos do Ministério dos Transportes para os diversos sistemas modais interiores nacionais espelham esta realidade.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores: O DNER conta com cerca de 5,23 bilhões de cruzados para investimento, a CBTU, com cerca de 3,30 bilhões de cruzados, a RFFSA (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima) com outros 2,4 bilhões de cruzados e o setor hidroviário interior com apenas 0,13 bilhões de cruzados.

Há que se estranhar as casas decimais aqui apresentadas, entretanto, isto significa dizer que se arredondarmos pelos métodos usuais da Matemática o DNER teria 5 bilhões de cruzados, a CBTU 3, a Rede 2 e o setor hidroviário zero.

É necessário alertar o País para o absurdo que isto representa.

Se por um lado o Governo está constantemente atendendo às regiões cortadas por rodovias ou ferrovias onde se encontra a maior concentração de desenvolvimento, não vemos porque continuam completamente abandonadas aquelas que têm nos rios o seu principal meio de transporte.

O Amazonas não pode ser mais esquecido, as principais bacias do País têm que cumprir o seu papel na nossa economia.

As alocações de recursos são insignificantes. Se verificarmos as alocações de recursos por bacia, a Amazônia atingiu em 1984, 0,0033 bilhões de cruzados, 0,0068 bilhões de cruzados em 1985 e 0,013 bilhões de cruzados em 1986, o que pode ser considerado insignificante para uma rede hidroviária com extensão de 20.242 km.

Isto é catastrófico uma vez que estes recursos devem atender a quatro Estados e dois Territórios.

As populações ribeirinhas carentes estão desassistidas, as produções não são escoadas, e o abastecimento local está prejudicado.

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Este cenário tem que ser alterado.

A nossa proposta neste momento, consiste em, a exemplo das rodovias com o seu DENER e das ferrovias com a sua RFFSA, que as hidrovias sejam assistidas de forma adequada e bem estruturada. Aqui propomos, de imediato, a criação de um órgão específico para a gestão do setor hidroviário. Embora sabendo que o Governo da Nova República está empenhado em reduzir os custos administrativos do setor público, esperamos que considere a necessidade urgente de consolidar uma política hidroviária para o País.

Propomos que isto se realize por etapas. O primeiro passo será alocar os recursos efetivamente necessários ao desenvolvimento do sistema hidroviário coerentes com a sua grandeza e específicos para o setor.

O segundo passo seria criar, ainda na estrutura atual da Empresa de Portos do Brasil, uma diretoria de infraestrutura hidroviária.

A PÓRTOBRÁS, por lei, e em caráter transitório, vem desenvolvendo esta atividade da maneira que lhe é possível, tendo em vista os poucos recursos financeiros alocados.

A atuação daquela Empresa, em todas as bacias hidrográficas, apesar dos esforços, está muito aquém do que deve ser feito para a efetiva implantação da infraestrutura hidroviária.

Precisamos mudar esse quadro.

Precisamos atender a uma hidrovia como, por exemplo, a do Purus, que abastece uma região longínqua da Amazônia e atinge a capital do Acre e outras cidades daquele Estado; como a do Madeira, que hoje permite uma ligação expressa de comboios de empurra entre Porto Velho e toda a região do Amazonas e do Pará, atingindo Manaus e Belém; como a do Paraguai, que permite o tráfego permanente na região do pantanal mato-grossense, entre Corumbá e Cáceres, além de atingir os países vizinhos, no tráfego internacional, além do São Francisco, verdadeiro elo de integração entre o Nordeste e toda a região Sudeste; como a do Nordeste, de profunda penetração social para populações carentes; e como a do Sul do País, competitiva e participante do processo de exportação.

Precisamos saber, exatamente, o que cada uma delas representa para a Nação.

Mr. César Cals — Permite um aparte, Senadora?

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Com maior prazer, nobre Senador.

Mr. César Cals — Nobre Senadora Eunice Michiles, V. Ex^o, no seu pronunciamento, focaliza um assunto de muita importância e que o Brasil, de fato, pouco cuidou: a utilização desses caminhos líquidos naturais que são os rios. Os rios brasileiros são todos de penetração interior e, justamente, onde não existem estradas. Dessa maneira é necessário que o Governo dê recursos à PÓRTOBRÁS, porque sem esses recursos ela não poderá fazer nada. É necessário que o Governo encare este assunto com um caráter prioritário. A rigor, e sob todos os aspectos, a navegação interior tem muita importância para o Brasil, não só sob o aspecto de economia de combusti-

vel, como o transporte de grandes quantidades de produtos agrícolas que, pela via rodoviária, seriam muito encarados. Na realidade, o Brasil necessita de um projeto prioritário para a navegação interior e creio que o momento nunca foi tão oportuno quanto agora, quando o Governo pretende agilizar o desenvolvimento e, principalmente, dos produtos agrícolas. A agricultura tem sido colocada pela Nova República como prioridade número um e sem esses rios de penetração interior, sem essas aquavias, ficará muito difícil conquistar as novas fronteiras agrícolas cada vez mais distantes do litoral. De maneira que me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex^o e entendo que o Ministro dos Transportes, Reinaldo Tavares, especializado em problemas de transporte, há de considerar o pronunciamento de V. Ex^o pela enumeração dessas várias aquavias, principalmente no Norte do Brasil, onde qualquer estrada é muito difícil; então, ali está o caminho natural que é a aquavia. Quero, portanto, solidarizar-me com o pronunciamento que V. Ex^o faz em hora tão oportuna.

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Muito obrigada, Senador César Cals. Tem razão V. Ex^o no dizer do que significa racionalizar esse nosso meio de transporte que é o mais barato, estatisticamente o mais seguro, e que permite, inclusive, o transporte de cargas consideradas perigosas através do sistema rodoviário, ressaltando ainda que são estradas prontas e cuja conservação é muito barata. Então, é incompreensível que um País com a maior malha hidroviária do Mundo, não se aloquem absolutamente recursos e que não se tenha sequer uma Diretoria voltada para esse problema, e até acrescentaria mais, não se tenha no Brasil mão-de-obra devidamente qualificada, com cursos de especialização e que pudesse voltar-se para uma política hidroviária do País.

Acho que estamos realmente perdendo muito tempo. Somos um País que poderia ser o exemplo para o mundo pela riqueza hidroviária que possuímos. Poderíamos ser uma espécie de laboratório e até uma amostra para o resto do mundo de como aproveitar essa malha hidroviária de maneira barata e correta, e inclusive essa navegação interior alcançando populações como, por exemplo, no meu Estado em que existem Municípios que dependem exclusivamente do transporte fluvial para que possam receber os seus itens de consumo, para que possam exportar a sua produção, enfim, para que possam sobreviver e essas populações são extremamente importantes de vez que marcam os nossos limites com as fronteiras.

Surpreende-me que o Brasil não tenha, na verdade, absolutamente nada; poderíamos até dizer zero, em qualquer tipo de política hidroviária. De maneira que agradeço muito o aparte de V. Ex^o.

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Permite V. Ex^o um aparte?

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Com maior prazer, nobre Senador.

Mr. Presidente, Srs. Senadores: Nobre Senadora, quero me solidarizar com V. Ex^o porque considero da maior oportunidade que V. Ex^o traz ao plenário desta Casa, sobre as hidrovias. Sabe muito bem V. Ex^o que toda a base do crescimento americano se baseou nas aquavias que fizeram o desenvolvimento costa a costa e, a bem da verdade histórica, há de se dizer que o Brasil, do século passado, tem um acervo técnico a respeito de projetos de aquavias, ligando, inclusive, a Bacia do Tocantins — Araguaia ao São Francisco. Chegou a se sonhar, no século passado, com a ligação do Norte ao Nordeste, através dos seus rios, que são transversais e poderiam, através da intercorrência fazer o transporte fluvial que é, sem dúvida alguma, o mais barato e o mais seguro. V. Ex^o traz, neste instante, uma palavra que considero da mais oportunidade. Tudo isto desapareceu no Brasil com a revolução do petróleo, só se pensa em rodovia, em asfalto. Antigamente havia o Departamento de Portos, Rios e Vias Navegáveis. Hoje, existe uma empresa chamada PÓRTOBRÁS que se preocupa, exclusivamente, com a exploração comercial dos portos do Brasil. De modo que V. Ex^o traz a esta Casa um assunto da maior oportunidade e significação. Precisamos de um órgão que volte a estudar e que implante o tão esperado sistema viário pelas águas do interior brasileiro.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigado a V. Ex^e e veja o seguinte: a PORTOBRÁS sequer tem uma Diretoria que possa ter assento nas decisões daquele órgão, daquelle colegiado no que se refere ao transporte hidroviário. A alocação de recursos é mínima, não existe um gestor e fica como um insignificante apêndice dentro da PORTOBRÁS.

Neste instante, entendo que deveríamos propor, como estou propondo através deste pronunciamento, a criação de um órgão que possa gerir, que possa planejar, que possa propor uma política hidroviária para o País. Muito obrigado a V. Ex^e.

Concluindo, Sr. Presidente, o Brasil poderá, no futuro, estar completamente interligado por hidrovias, permitindo que se atinja, com a navegação, desde o Atlântico até as mais longínquas regiões da Amazônia e do Centro-Oeste e daí, para o Sul, até o rio da Prata e, para o Norte, até o mar do Caribe, na foz do Orinoco, na Venezuela.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com o maior prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senadora Eunice Michiles, infelizmente, a política de transporte neste País sempre se desenvolveu em direção oposta à indicada pelo bom senso. Veja V. Ex^e que a nossa estrutura de transporte contempla a rodovia com mais de 70%; em segundo lugar, está o transporte ferroviário e, em último lugar, em situação desrespeitável, está o transporte hidroviário. Isso é o que se pode considerar como uma política alienada das verdadeiras condições do País. Os grandes países, à frente dos quais os Estados Unidos, construiram estruturas de transporte adequadas às suas necessidades e à sua realidade. Os Estados Unidos, que dispõem de mais de cem milhões de veículos, têm 50% de ferrovias, 25% de rodovias e 25% de hidrovias. Dir-se-ia que esse País não poderia servir de exemplo, vez que, a partir de sua configuração geográfica, apresenta outras condições bem diversas das do Brasil. Mas, de qualquer forma o Brasil, País sem petróleo para manter a atual estrutura de seu transporte e do seu desenvolvimento econômico, adotou caminho errado. De modo que, quando V. Ex^e traz a debate, nesta tarde, um problema de tanta importância, temos que lamentar que a falta de visão dos homens públicos, através dos tempos, tenha levado a essa situação. O transporte hidroviário, mais barato, a custos menores, bem baixos mesmo, que poderia influir, como influí, no preço dos produtos, fornecendo ao povo alimentação a preços mais acessíveis esse é relegado a plano secundário e o Governo dele cuidou muito pouco.

Por isso está na hora de se fazer uma campanha muito séria — e V. Ex^e chama a atenção para esse fato — para que não continue o País se orientando em caminho oposto ao seu desenvolvimento.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Nivaldo Machado. Sobre o que citou V. Ex^e, o DNER conta hoje em seu orçamento com Cz\$ 5.23 bilhões; o CBTU com Cz\$ 3.30; a Rede Ferroviária Federal com Cz\$ 2.4 enquanto que o setor hidroviário conta com Cz\$ 0.13 bilhões. Pela matemática moderna, se se fosse arredondar isso daria zero. É tão pouco que arredondado não ficaria nada. Tem toda razão V. Ex^e.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senadora Eunice Michiles, a exemplo dos demais colegas também desejo deixar uma palavra de aplauso ao discurso de V. Ex^e. Na verdade, o problema das vias navegáveis tem sido descrito, não apenas no Norte, mas também no Nordeste. Veja V. Ex^e que o Rio de Parnaíba, que é francamente navegável, num curso de mais de 1.200 km, e que até o princípio deste século experimentou uma navegação razoável, está inteiramente abandonado. Aqui, o nosso eminente Senador César Cals que foi o responsável pela construção da Barragem da Boa Esperança, no médio Parnaíba, contudo não lhe deram os recursos suficientes

para a construção das eclusas. De maneira que o rio está seccionado. Mas, mesmo assim, a partir da Boa Esperança em direção a Luiz Correia, temos mais de 800 km aproveitados, quando esses 800 km, a um custo baixíssimo, poderiam ser a principal via de transporte do Piauí e do Maranhão, sobretudo do Piauí, porque à margem direita do Parnaíba ficam muitas das principais cidades piauienses, inclusive Teresina, Floriano e Parnaíba. Muito obrigado a V. Ex^e.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigado a V. Ex^e.

Eu via hoje, nobre Senador, uma ilustração que me pareceu bastante interessante; é que a carga que um navio possa levar, ao longo de muitos quilômetros de hidrovia, é equivalente à que gastaria 25 caminhões. O custo seria 25 vezes menor, ou por outra, seria muito mais complicado, porque seria preciso deslocar 25 caminhões para levar aquela mesma carga, que seria feita através de um navio de uma maneira muito mais simples e muito mais eficiente. Muito obrigada a V. Ex^e.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senadora.

A SRA. EUNICE MICHILES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora, em primeiro lugar gostaria de dar os meus parabéns, e até dar notícias à Casa pelo encontro oportuno, muito bem organizado, que a nobre Senadora teve com o Governador do Amazonas, com o título "Comunidade e Constituinte". Participei dele a convite e, confesso, trouxe a melhor impressão, até aprendi algumas lições que vou aplicar no meu Estado. Mas, a propósito de estradas, estradas navegáveis, de rios, realmente a nossa situação, na Amazônia, é de entristecer. Tivemos há poucos dias um grupo de empresários do meu Estado e também líderes sindicais, e fomos ao Ministro dos Transportes e dele ouvimos, depois de expor a situação de dificuldade do nosso Estado, que o Pará, finalmente, não é uma ilha, hoje, porque depende da estrada Belém-Brasília. Esta estrada a cada ano, apesar do muito que se tem gasto nela, reclama grandes consertos e reparos, e como em todo o ano passado, e parte do anterior, não se cuidou deixa, essa estrada está quase esfacelada, precisando de uma reformulação completa. Essa estrada é que serve grande parte da carga que vem e que vai, inclusive para o Amazonas, para o Acre, para Rondônia. Vem pela estrada e ali apinha navios em Belém para chegar finalmente aos nossos ricos Estados vizinhos, ricos e não aproveitados. Mas veja V. Ex^e, temos o nosso Tocantins e o Araguaia que cortam o coração do Brasil. Constrói-se ali a hidrelétrica de Tucuruí, que é a salvação do Nordeste, hoje com a energia que já mandamos para lá. Uma grande parte dessa energia é aproveitada pela multinacional que beneficia a bauxita em grande quantidade e parte vai para o Pará. Esta hidrelétrica está caminhando, já com dificuldade de verba, e o principal, o mais importante, a grande estrada que nós esperávamos, que é a grande hidrovia de no mínimo 2 mil km do Tocantins e Araguaia, que vai saindo quase que das proximidades de Brasília para alcançar Belém, e que foi iniciada, na sua primeira etapa, com o início das eclusas de Tucuruí, ficou inteiramente paralisada o ano passado e continua paralisada este ano, quando seria uma estrada simples, barata e que ligaria. Atingiria Brasília e quase todo o Goiás, Mato Grosso, dando saída por esse porto formidável que foi construído em Vila do Conde, Belém, que apanha navios até de 45 mil toneladas, com a saída para o mundo inteiro, na porta do Atlântico, nas portas de Belém. Pois tudo isso está paralisado, quer dizer, não está havendo atenção. Nós precisamos, e eu combinei aqui mesmo com o meu colega, Senador Hélio Gueiros, de abrir uma campanha, pois não estão olhando os rios, não estão olhando essas estradas navegáveis, que a natureza nos deu. O Ministério dos Transportes está pensando em fazer uma estrada de ferro paralela, agora, em continuidade a Itaqui, até a serra dos Carajás, uma estrada de ferro paralela ao rio. Estou dando este aparte a V. Ex^e para me congratular com o seu discurso e, a princípio, para me congratular, realmente, com a sua belíssima reunião, feita em Ma-

naus, sobre o tema "Comunidade e Constituinte". Meus parabéns.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Gabriel Hermes. Quero aproveitar também a oportunidade para agradecer a sua presença no nosso congresso sobre "Comunidade e Constituinte", que foi um esforço, como V. Ex^e pôde observar, no sentido de despertar, de modo particular, nas populações dos bairros uma reflexão e a importância que representa neste momento histórico do País o estudo e a reflexão sobre o que é uma Constituinte e sobre a importância das pessoas procurarem de alguma forma influir sobre a nova Constituição.

Muito obrigada a V. Ex^e pelas palavras gentis. Também quanto ao que V. Ex^e disse nós precisamos ser mais racionais quando tentamos fazer planos para o País. Isto que V. Ex^e de certo modo denuncia neste momento, sobre a construção desta ferrovia, pela menos inicialmente, a mim me parece sem nenhum sentido uma vez que os nossos rios estão inaproveitáveis e tudo indica que seria muito mais barato usar o transporte fluvial. De maneira que agradeço a V. Ex^e o aparte que me dá nesta tarde.

Concluindo, Sr. Presidente, eu diria que o Amazonas não pode mais ser esquecido e que é nosso dever...

O Sr. Murilo Badaró — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Mas quem é quem esquece o Amazonas?

A SRA. EUNICE MICHILES — Ninguém esquece, só que ninguém toma providências no sentido de desenvolver aquela área.

O Sr. Murilo Badaró — Ninguém esquece, mas ninguém se lembra.

A SRA. EUNICE MICHILES — Não, ninguém esquece e ninguém faz nada.

O Sr. Murilo Badaró — Mas não há uma região que tenha sido objeto de tantas preocupações no País inteiro?

A SRA. EUNICE MICHILES — Muitas preocupações e muito pouco recurso.

O Sr. Murilo Badaró — E poucas soluções, não é?

A SRA. EUNICE MICHILES — Lamentavelmente, o apoio moral às vezes não decide, às vezes não resolve. Nós estamos, assim, de certo modo, fartos do apoio moral, do apoio de palavras, da solidariedade de palanque, da solidariedade de discursos. Nós precisaríamos neste momento de alguns fatos mais concretos. Muito obrigada a V. Ex^e.

O Sr. Murilo Badaró — Mas não há ninguém neste País que não esteja solidário com a causa amazônica.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada pela solidariedade.

O Sr. Murilo Badaró — E ela desperta, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, uma enorme solidariedade. De forma que estou até surpreso com essa afirmação de V. Ex^e.

A SRA. EUNICE MICHILES — Eu percebo claramente para onde V. Ex^e quer me conduzir.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário.

A SRA. EUNICE MICHILES — Agradeço a sua solidariedade, que se somará ao meu discurso de uma maneira muito simpática. Mas, se V. Ex^e quer saber, nós contamos com alguns apoios, evidentemente do Governo Federal e de toda a estrutura do Governo, mas isso é, inegavelmente, muito pouco. Pelo menos, no que se refere ao que estou dizendo, que seria o aproveitamento da nossa malha hidroviária. Nós temos tido alguns apoios, pelo menos neste sentido específico.

O Sr. Murilo Badaró — Esse é um déficit enorme para a região.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Para o País inteiro, inclusive para a região de V. Ex^o, e muito mais para a nossa que depende...

O Sr. Murilo Badaró — Exatamente. Mas o que imagino — desculpe-me entrar no discurso de V. Ex^o — eu, que sou de uma região muito seca, V. Ex^o é de uma região que tem tanta água, é que, talvez, os recursos alocados para aquela área estejam desproporcionais ao gigantismo dos seus problemas e dela mesma.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Veja bem, os recursos alocados para hidrovias no País inteiro são ridículos.

O Sr. Murilo Badaró — Isso é verdade.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Como o Amazonas tem a maior malha hidroviária, se ressente muito mais, evidentemente, porque depende em grande parte exclusivamente da navegação fluvial, enquanto, por exemplo, Minas Gerais pode e tem outras opções. Nós temos regiões que não têm outras opções. Daí a nossa reclamação, o nosso apelo neste momento de que se estude, que se aloque mais recursos que servirão para o País inteiro mas, evidentemente, o pedaço maior vai ficar para a Amazônia que tem a maior rede hidroviária.

O Sr. Murilo Badaró — Conte com nosso apoio.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Muito obrigada.

É nosso dever proporcionar às gerações futuras esta alternativa viável de transporte.

Não queremos ser culpados por uma situação como a que hoje se apresenta nos rios Grande e Paranaíba, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Goiás, cujo aproveitamento dos recursos hidráulicos, para fins exclusivamente energéticos, cerceou o florescimento de uma navegação franca e a baixo custo.

Desta forma, aquelas populações do Eirunepé, Caraçau, Costa Marques, Oriximiná, todas da Amazônia, poderão ter o atendimento ao nível social e econômico pretendido pela Nação. Por outro lado, as diversas bacias hidrográficas do País poderão ser desenvolvidas de acordo com as suas características e cumprindo cada uma seu papel nos diversos estados da Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

bém no setor social, ela praticamente ocupa espaços das mais variadas naturezas na vida mineira. Há, inclusive, um oficial da Polícia Militar que escreveu um livro muito curioso sobre a sociologia mineira, chamado: *Sua Excelência o Cabo*, onde mostra a presença do cabo da Polícia Militar nas diversas regiões do Estado e naquelas pequenas cidades, praticamente exercitando uma atividade multifacetada e mais variada. Hoje, ainda, para completar esse quadro de atividades bastante diversas, a Polícia Militar é responsável, também, por todo o sistema de defesa civil do Estado. Então, ela é um agrupamento fardado, que presta segurança fardada, ostensiva, mas também atua, inclusive, na área florestal através da Polícia Feminina.

Ora, Sr. Presidente, a polícia de Minas Gerais não pode, por uma decisão de uma comissão de estudos constitucionais, ser sequer ameaçada porque isso para nós seria intolerável e insuportável. Portanto, dou a minha solidariedade, como mineiro, ao Governador do Estado pela sua posição irretocável nessa matéria, e creio que é de Minas Gerais como um todo, por unanimidade. Foi infeliz, e mais do que isso, absolutamente desarrazoada a sugestão da comissão, que em meio a tantos assuntos urgentes e sérios, coloca um tema que, absolutamente, não necessitava ser trazido à colação nessa oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Longe de mim qualquer motivação de denúncia. Ao contrário, sinto que devo fazer uma defesa. É que comecei a vida pública, dirigindo os destinos do meu município da cidade onde nasci, no Piauí. Foi na direção daquele município que não apenas dei os meus primeiros passos na política, mas onde aprendi como se pode e como se deve servir à comunidade. Daí por que tudo o que diz respeito ao município, a mim, particularmente, me diz respeito, a mim, particularmente, me toca e, às vezes, também, a mim, particularmente, me fere.

Hoje, li uma longa notícia publicada na segunda página do *Correio Braziliense*. Com o principal da notícia estou de pleno acordo, defendo a medida que se pretende adotar. Aliás, na semana transata, se não em falha a memória, já aflorei desta tribuna este mesmo assunto. Mas, exatamente porque as providências anunciamos pelo Governo Federal através do Ministro Paulo Brossard são aquelas em relação às quais estou de pleno acordo, é que me permito fazer a leitura dos principais tópicos da matéria inserta no *Correio Braziliense*, a fim de mostrar que o que aqui se diz não deve, absolutamente, constituir regra geral.

Vou ler os principais tópicos:

“O Ministro da Justiça Paulo Brossard, comunicou ao Deputado Octávio Queiroz (PMDB-PB), que até o fim deste mês o Governo enviará ao Congresso Nacional, projeto de lei atribuindo ao Tribunal de Contas da União a fiscalização dos recursos federais transferidos aos Estados e Municípios.

O próprio Presidente José Sarney está impressionado com as informações que tem recebido sobre o enriquecimento ilícito de centenas de prefeitos e já submeteu o assunto ao Conselho Político, que aprovou a devolução dessa fiscalização ao Tribunal de Contas da União, retirada pelo ex-Presidente João Figueiredo.”

Há neste primeiro tópico, Sr. Presidente, uma acusação geral a par do anúncio de que o Conselho Político de que faz parte o eminente Líder Alfredo Campos está de pleno acordo não apenas com o enunciado, mas também, com as ilações que podem ser retiradas desta matéria.

Prossegue a notícia:

“Vários deputados têm apresentados ao Ministro da Justiça denúncias sobre irregularidades nas prefeituras. O Deputado Agenor Maria (PMDB-RN)” — que até bem pouco frequentou o Plenário desta Casa e que hoje tem assento na congênera dos Deputados — “encaminhou ao Presidente da República, ao Ministro Marco Maciel, do Gabinete Civil, e ao Ministro Paulo Brossard, cópias de documentos sobre falcatruas praticadas por prefeitos potiguares. Maciel comunicou-lhe, depois, que elas seriam levadas ao Conselho Político”.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Um minuto apenas.

Por certo, essas denúncias, conhecendo como conhecemos a combatividade do hoje Deputado Agenor Maria, já chegaram ao Conselho Político. Mas sobre a chegada e as providências porventura adotadas por certo, poderá dar uma palavra decisiva o eminente Líder, poderá dar um esclarecimento o eminente Senador Alfredo Campos.

Tem V. Ex^o o aparte, nobre Senador Cesar Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^o, em seu pronunciamento, diz que está de acordo, e nós todos estamos de acordo, que haja uma necessária e cada dia mais rigorosa fiscalização sobre o emprego dos recursos em todos os níveis da Administração, inclusive dos municípios, principalmente agora que os orçamentos dos municípios foram acrescidos após a Reforma Tributária. Mas levar 4.000 municípios para a fiscalização do Tribunal de Contas da União não parece muito adequado e eu creio até que o Conselho Político, se tiver aprovado isso, como diz o jornal, faz ao mesmo tempo uma moção de desconfiança aos Tribunais de Contas dos Estados e aos Conselhos de Contas dos Municípios, que são órgãos que, conforme o Estado, estão fiscalizando o emprego dos recursos pelos gestores municipais. De maneira que não me parece, primeiro, que tenha lógica concentrar tudo num órgão só, mais de 4.000 municípios. Se o Tribunal de Contas da União sempre tem reclamado que com a sua estrutura já não é fácil de acompanhar todas as aplicações em nível federal, ainda querem jogar mais 4.000 municípios num só órgão. Parece que não se confia nos Tribunais de Contas dos Estados e Conselhos de Contas dos Municípios ou, então, não tem sentido colocar tudo centralizadamente no Tribunal de Contas da União. Parece-me isso. É o aparte, chamando a atenção para este ponto.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Cesar Cals, agradeço a participação de V. Ex^o e me reservo fazer comentários sobre o seu aparte mais adiante da exposição do meu discurso.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita honra, eminente Líder do PMDB.

O Sr. Alfredo Campos — Como membro do Conselho Político, nobre Senador, sou levado a entrar no discurso de V. Ex^o para prestar-lhe um esclarecimento. Esclarecimento este motivado pela...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com o que V. Ex^o me faz honra.

O Sr. Alfredo Campos — Eu é que fico muito honrado, nobre Senador. Sou levado a ingressar no seu pronunciamento porque, pelo que recordo, em todas as reuniões do Conselho Político estive presente como Líder do PMDB e do Governo nesta Casa, pelo que recordo, hora nenhuma foi tratado especificamente do problema do Tribunal de Contas fiscalizar as prefeituras. É verdade que discutimos *en passim* este assunto e, por diversas vezes, porque não há nada de errado em se fiscalizar, o Governo fiscalizar órgãos do próprio Governo e, inclusive, de outros poderes, desde que isso conste em lei, desde que isso seja o certo. O que a Nova República quer, e acho que todos nós queremos, é que haja uma fiscalização a mais efetiva possível nas contas das prefeituras,

nas contas de autarquias, enfim, em todas as contas de órgãos públicos neste País. Nós, pelo que me lembro, não chegamos a nenhum resultado com relação a se fiscalizar, através do Tribunal de Contas da União, as prefeituras municipais do nosso País. Discutimos, inclusive, se seria acertado o próprio Senado Federal, nos casos de empréstimos autorizados por esta Casa, fazer uma fiscalização mais de perto desse dinheiro. Mas, o que quero dizer a V. Ex⁴ — e continuo atento ao seu pronunciamento — é que, até hoje, não se decidiu nada no Conselho Político, até por que as opiniões são dispares, são diversas, e o que se quer, na totalidade, pelo que pude compreender, é no sentido de que obriguemos essas prefeituras, esses órgãos do Governo, todos eles, a fazer uma prestação de contas de todo o dinheiro gasto e não somente àquele em que a União seja avalista. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Líder da Maioria, é com muita satisfação que agradeço as informações prestadas por V. Ex⁴ sobre a matéria que, neste instante, percorre na tribuna. Fico imensamente satisfeito em saber que essa matéria tem sido objeto de exame, tem sido tratada nas reuniões do Conselho Político do País. Peço permissão a V. Ex⁴, entretanto, para ficar triste diante da informação de que essa matéria foi versada, foi ventilada *en passim*, quando, na verdade, ela deveria ser objeto, ela deve ser objeto de profundas preocupações do Governo, mesmo porque a imprensa tem noticiado e eu sei, através de contato pessoal que tive com Sua Excelência, que o Ministro Paulo Brossard está debruçado sobre essa matéria e em breve, entregará ao Presidente José Sarney uma proposta, um anteprojeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional.

De maneira que, neste instante, peço a V. Ex⁴, eminent Líder da Maioria, que, na ocasião azada, preste a sua colaboração a este assunto, que é da mais alta importância para a vida das nossas instituições.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me uma interferência para um adendo?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito agrado.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Helvídio Nunes, não me fiz explicar bem. É um assunto importante neste momento da vida do País, e os membros do Conselho Político, quero crer, não se descuidariam disso jamais. Acontece que o assunto, por sua magnitude, por se tratar de um ano eleitoral, onde as coisas poderiam ser confundidas, esse assunto deve ser objeto de estudos profundos, como certamente haverá de ser. A partir de agora ficamos esperando que o Sr. Ministro da Justiça, encarregado desse problema, envie-nos ao Congresso Nacional projeto de lei que possa coibir não só algum gasto errado ou malversação do dinheiro público das prefeituras, mas de todo o cenário nacional. É isso que queremos, estamos aguardando, e pode ter certeza, V. Ex⁴ que muito breve esta Casa poderá se regozijar com o Governo da República no envio desta Mensagem ao Congresso Nacional.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, eminente Senador Alfredo Campos, agradeço a participação de V. Ex⁴.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia do *Correio Braziliense* diz ainda que, na última semana, o Deputado Octacílio Queiroz procurou o Ministro Paulo Brossard para relatar-lhe diversas irregularidades.

Leio:

Todo o quadro municipal reflete-se, a seu ver, na frase de um lavrador do interior da Paraíba que lhe disse: "Aqui, doutor, vai tudo mal. O único que vai bem é o Prefeito."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até meados do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, o Tribunal de Contas da União examinava e fiscalizava os recursos federais repassados aos Estados e aos Municípios. Não sei, e nem interessa a esta altura perquirir, o que levou o ex-Presidente a modificar a situação à época vigente. O

certo é que essa atribuição fiscalizadora foi retirada do Tribunal de Contas da União. De outra parte, os Tribunais de Contas dos Estados têm hoje quase que uma função meramente orientadora. Os Tribunais de Contas dos Estados não julgam, não apreciam, não decidem sobre as contas das prefeituras. A função é de fiscalização das contas, por conseguinte, cabe às Câmaras de Vereadores que, as mais das vezes, por motivos que não vêm a pelo neste instante investigar, fazem um julgamento quase sempre de natureza política. Diz o Deputado Octacílio Queiroz:

A administração municipal hoje, é uma verdadeira autarquia em matéria de dinheiro público. Os Prefeitos, novos ricos com residências caras, automóveis de luxo, peregrinando pelo Estado, gastando com publicidade ridícula e ampla, enquanto o povo vive em dificuldades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse no princípio do meu discurso, que todas essas notícias falam os sentimentos do ex-Prefeito que fui, do ex-Prefeito que sou. À época em que dirigi o meu município, não tinha maioria na Câmara Municipal; comecei reduzindo os meus subsídios. De certa forma, fiz, há vinte e tantos anos, aquilo que o Presidente José Fragelli faz hoje, e levei também os Vereadores a reduzirem um pouco os seus subsídios, pois que uma lei estadual determinava que os Vereadores, que se reuniam, à época, uma vez por mês, percebessem dois terços dos vencimentos do prefeito que tinha a obrigação de dar expediente permanente, para atender aos problemas da municipalidade e para atender pessoalmente a todos os municípios.

É com esse sentimento de amargura, Sr. Presidente, que leio a notícia, mas vejo que ela está localizada, são poucos os Estados a que ela se refere. Ela não faz referência ao Piauí, felizmente, porque as coisas no Piauí não se passam segundo a descrição feita pelo *Correio Braziliense*.

Lá no meu Estado as coisas são diferentes dos outros Estados, felizmente para mim; para alegria minha a exceção é o que diz o *Correio Braziliense*, a exceção é o que afirma o Deputado Octacílio Queiroz, a exceção é o que diz o Deputado Agenor Maria. Evidente que o Piauí não é o céu, lá também deve existir aqueles que erram, aqueles que não se preocupam com a aplicação criteriosa dos recursos públicos, acredito que existam. Mas o que me chamou principalmente a atenção nessa notícia é que vários casos municipais foram citados, foram enunciados com essa declaração terrível de que determinado caboclo teria dito, quando lhe perguntaram pelo andamento das coisas municipais: "aqui Doutor vai tudo mal, o único que vai bem é o Prefeito". Mas o que me preocupa é que o noticiário foi encaminhado exclusivamente para atingir as Prefeituras, para atingir exatamente aqueles que são os responsáveis maiores pela política que se pratica não apenas neste País mas em todos os países do mundo.

Fez-se uma referência à necessidade de fiscalização dos Estados, uma única vez. Mas daf em diante os Estados foram inteiramente omitidos da notícia.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós sabemos o que está sendo praticado, o que está sendo feito em muitos Estados deste País. Verbas polpudas, verbas com as quais serviços públicos de interesse relevante poderiam ser atendidos, estão sendo gastos com publicidade. Publicidade na televisão, nos jornais, nas rádios, em todos os meios possíveis de comunicação. Alguns dão-se ao luxo, até, de reproduzir, cansativamente, matérias na televisão em Brasília como que para fazer chegar o seu recado aos ouvidos dos que fazem do Governo Federal. Centenas, milhares de nomeações foram feitas e ainda estão sendo feitas porque em alguns Estados o Diário Oficial dos dias 14 e 15 deste mês ainda não circularam. Até médicos que fazem cirurgia plástica estão sendo admitidos nas repartições públicas. Médicos estão sendo aliados com empregos, advogados, engenheiros, homens das mais variadas profissões. E o pior é que muita vez não se encontra notícia desses atos no próprio Diário Oficial.

Dizem que alguns comerciantes espertos têm a escrita regular e a escrita número dois. Nos Estados, principalmente nas Secretarias da Fazenda, nas Secretarias da Educação, nas Secretarias da Administração, ao que tudo indica, Sr. Presidente, existe uma escrita paralela, existe uma escrita número dois, existe um livro para o registro e anotações desses atos, a fim de que os beneficiários, ao final de cada mês, possam comparecer aos guichês e receberem seus vencimentos. Mas não se diz, Sr. Presidente, uma palavra sobre isto. Fala-se, sim, dá-se ênfase extraordinária àquele caboclo que diz que tudo vai mal no município e apenas o prefeito vai bem.

Bem, Sr. Presidente, vão muitos dos Governadores de cujos Estados nós autorizamos a tomarem empréstimos vultosos, os pedidos de empréstimos aqui chegaram com uma listagem que deveria ser obedecida não digo na sua totalidade, mas pelo menos deveria servir de roteiro. Entretanto, nem para roteiro essa listagem serviu. Os recursos foram aplicados em obras que ninguém sabe onde foram realizadas, em serviços da mais variada natureza, inclusive, como não poderia deixar de ser, de natureza eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendo intransigentemente os prefeitos do País, porque acho que eles são a grande maioria constituída de administradores capazes, corretos, preocupados permanentemente com a sorte de seus municípios. Defendo os prefeitos, porque já experimentei as dificuldades de ser prefeito. E de lá para cá as coisas não mudaram muito. Sei que as prefeituras vivem à míngua de recursos, porque até hoje o Governo Federal não se dignou fazer uma divisão equitativa das receitas públicas. Sei, como todos sabem, que existem os que erram, os que não praticam as normas da boa moral, os que não aplicam decentemente os dinheiros públicos. Felizmente, no meu entender, esses são a minoria. Mas é exatamente para isso, para que aqueles que cometem faltas voluntária ou involuntariamente possam ser punidos, é que urge que o Ministro da Justiça, professor Paulo Brossard, dê uma atenção especial a essa matéria, atribua prioridade a esse assunto, conclua os estudos que há tempo iniciou e que remeta esse projeto de lei imediatamente à apreciação do Congresso Nacional. Já temos a palavra do Líder da Maioria no Senado Federal. Tão logo aqui chegue essa matéria, ela será apreciada, ela será votada. Faço votos para que o seja em regime de urgência, tão importante, tão significativa ela é para a moralidade da aplicação dos dinheiros públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse apelo não ficaria completo se não fosse também dirigido ao Presidente José Sarney, que já governou o seu Estado, o Maranhão, e que promoveu uma administração que o exaltou, que o elevou e que o fez credor dos aplausos da grande maioria dos seus coetâneos.

Sei, de fonte fidedigna, de fonte segura, que o Presidente também está interessado na rápida tramitação dessa matéria. Os votos, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são no sentido de que a mensagem chegue, dentro do menor espaço de tempo possível, ao Congresso Nacional, a fim de que possamos votá-la, a fim de que o Tribunal de Contas da União, com o quadro que hoje possui, da maior qualificação, possa possivelmente dar às novas tarefas, com o acréscimo de mais pessoal especializado, possa prestar esse grande, esse incomensurável, esse inestimável e insubstituível serviço à Nação qual seja o de fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos que são transferidos pela União aos Estados e aos Municípios.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — César Cals — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Mário Badaró — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 102, de 1986

Altera a redação da alínea c, inciso II do artigo 702 e da alínea b do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 702 e a alínea "b" do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 702 —
a)
b)
c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas divirjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno."

"Art. 894.
a)
b) das decisões das Turmas, proferidas em recurso de revista, que divergirem entre si ou de decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se o acórdão embargado estiver em consonância com enunciado da súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Num país com a extensão territorial do Brasil foi necessário criar vários Tribunais Regionais do Trabalho (atualmente treze), com a finalidade de assegurar, a todos os jurisdicionados, o duplo grau de jurisdição e, ao mesmo tempo, celeridade processual. No entanto, essa situação obrigou o legislador constituinte a prever uma terceira instância, encarregada de zelar pela uniformização da jurisprudência trabalhista no território nacional. Daí a criação do Tribunal Superior do Trabalho que possui, como função principal, zelar por essa uniformização, o que é feito, em última análise, através das decisões do seu Plenário, ao apreciar recursos de embargos interpostos contra decisões proferidas por suas Turmas em recursos de revista.

Não se justifica, pois, que além do pressuposto recursal da divergência, admita-se a interposição de embargos para o Pleno por violação de lei federal, como ocorre atualmente, pois ação rescisória, na Justiça do Trabalho, cabe nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil, dentre as quais a da rescisão do julgado por "violar literal disposição de lei" (art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Não há razão para que as Turmas e o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho examinem a causa, duas vezes, pela violação da lei. Não se argumente que a Corte assim o faz quando o recurso se estende em divergência jurisprudencial, porque a revista unifica a jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho, enquanto os embargos unificam a jurisprudência das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

No Supremo Tribunal Federal, os embargos para o Pleno restringem-se às hipóteses do dissídio pretoriano, não cabendo por violação de lei (art. 330 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), a não ser — e mesmo assim se a decisão não for unânime — em ação penal procedente, em revisão criminal improcedente, em rescisória originária (que também cabe no Tribunal Superior do Trabalho), na representação de constitucionalidade e em recurso criminal ordinário de decisão desfavorável ao acusado (art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

No Tribunal Federal de Recursos, a causa trabalhista é julgada, em primeiro grau, pelo Juiz Federal, de cuja decisão cabe recurso ordinário para uma das Turmas subordinadas à 1ª Seção. O acórdão da Turma é sujeito apenas a embargos de divergência. Não comporta revista nem embargos por violação literal de lei (Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, artigos 266 e 275).

O propósito deste projeto é simplificar o processo trabalhista, assegurando-lhe maior rapidez, com a supressão da hipótese de cabimento de embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, quando as decisões das Turmas forem contrárias à letra de lei federal. Com isso, estará-se a possibilitando uma prestação jurisdicional trabalhista mais célere, o que sempre foi o objetivo do Direito Processual do Trabalho, principalmente no momento em que a instância superior trabalhista encontra-se assobrada com um número muito grande de recursos, a maioria dos quais não prospera, tanto que quase sempre não são confeitos. Para ilustrar a assertiva, cotejam-se dados: em 1984, o Tribunal Superior do Trabalho julgou 16.200 feitos e, em 1985, 23.000.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — *Aloysio Chaves.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 702. Ao Tribunal Pleno compete:

— Redação deste artigo (exceto a alínea "c", do inciso II), dada pela Lei nº 2.244, de 23 de junho de 1954 (D.O. 30-6-1954).

II — em última instância:

a) julgar os recursos ordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária;

b) julgar os embargos opostos às decisões de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo;

c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas divirjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno, ou que forem contrárias à letra de lei federal;

— Redação desta alínea dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

Art. 894. Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação da conclusão de acórdão:

a) das decisões a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 702;

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou com jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

— Redação consequente da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe:

— Art. 6º Será de 8 (oito) dias o prazo para interpor e contra-arrazoar qualquer recurso (CLT, art. 893)."

— Emenda posterior da alínea "b" dada pela Lei nº 7.033, de 5 de outubro de 1982 (D.O. 6-10-82).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 103, de 1986

"Inclui o Fotógrafo, como Profissão Diferenciada, no Quadro de Atividades e Profissões, a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 1º É incluída no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, como Categoria de Profissões Diferenciadas, a atividade de Fotógrafo Profissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os fotógrafos profissionais, através de suas associações profissionais, há muito lutam pelo seu enquadramento legal.

A legislação sindical não contempla o enquadramento da atividade do fotógrafo profissional, no quadro de atividade e profissões no art. 577 da CLT, que fixa o Plano Básico do Enquadramento Sindical. A CES — Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, tem rejeitado continuamente todos os processos de pedidos a ela encaminhados pelas diferentes entidades associativas de fotógrafos profissionais existentes nos Estados da União.

Esse fato tem causado uma série de problemas para a numerosa classe injustamente marginalizada no contexto da legislação sindical brasileira.

A atual legislação sindical está por merecer especial atenção dos legisladores com vistas ao seu aperfeiçoamento, corrigindo-se as distorções e omissões existentes. Uma delas é a inexistência de amparo sindical aos fotógrafos profissionais, que soma no País o número aproximado de seiscentos mil.

No Plano Básico do enquadramento sindical, encontramos, na área de comunicação, o repórter fotográfico, que compõe o 3º grupo dos trabalhadores em empresas jornalísticas. No 2º grupo dos trabalhadores em empresas de difusão cultural e artística, encontramos o fotógrafo profissional, empregado nas empresas de artes fotográficas. Ainda temos os fotógrafos profissionais, quando trabalham em fatos aéreos como aeronautas, nas empresas de publicidade, com o publicitários, nas empresas de artes gráficas, como gráficos e assim por diante, mas nunca como a sua própria atividade profissional.

Com o desenvolvimento da tecnologia fotográfica, e em decorrência das facilidades no uso de equipamentos menos sofisticados, milhares de pessoas executam por conta própria, em caráter permanente, o seu principal meio de sustento e de suas famílias.

O agente autônomo governa-se por leis próprias, é independente e livre, e no Quadro das Atividades e Profissões a que alude o art. 577 da CLT, são identificados alguns, como, por exemplo, os corretores, os despachantes aduaneiros, os leiloeiros, os representantes comerciais e etc...

Justo, portanto, que se dê a esses legítimos profissionais da fotografia, que trabalham e produzem contribuindo para o nosso desenvolvimento, o direito de constituir o seu próprio sindicato.

Eis porque entendemos ser de justiça um dispositivo legal criando a categoria diferenciada do fotógrafo profissional no contexto da atual legislação sindical, posto que a grande maioria desses profissionais, exercem suas atividades nesse campo como coadjuvantes indispensáveis na publicidade dos produtos industriais brasileiros.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — *Odacir Soares.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

A N E X O

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
1.º GRUPO — INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO	1.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO
Atividades ou categorias econômicas	Categorias profissionais
Indústria do trigo	Trabalhadores na Indústria do trigo, milho, soja e mandioca (1)
Indústria do milho e da soja (1)	
Indústria da mandioca	
Indústria do arroz	Trabalhadores na Indústria do arroz
Indústria da aveia	Trabalhadores na Indústria da aveia
Indústria do açúcar	Trabalhadores na Indústria do açúcar
Indústria do açúcar de engenho	
Indústria da refinação do açúcar (2)	
Indústria de torrefação e moagem de café	Trabalhadores na Indústria de torrefação e moagem de café
Indústria de refinação do sal	Trabalhadores na Indústria de refinação do sal
Indústria de panificação e confeitoria ..	Trabalhadores na Indústria de panificação e confeitoria
Indústria de produtos de cacau e balas ..	Trabalhadores na Indústria de produtos de cacau e balas
Indústria do mate	Trabalhadores na Indústria do mate
Indústria de laticínios e produtos derivados	Trabalhadores na Indústria de laticínios e produtos derivados
Indústria de massas alimentícias e biscoitos	Trabalhadores na Indústria de massas alimentícias e biscoitos
Indústria de cerveja da alta fermentação	
Indústria de cerveja de baixa fermentação	
Indústria de bebidas em geral (3)	Trabalhadores na Indústria de cervejas e bebidas em geral
Indústria do vinho	Trabalhadores na Indústria do vinho
Indústria de águas minerais	Trabalhadores na Indústria de águas minerais
Indústria de azeite e óleos alimentícios	Trabalhadores na Indústria de azeite e óleos alimentícios
Indústria de doces e conservas alimentícias	Trabalhadores na Indústria de doces e conservas alimentícias
Indústria de carnes e derivados	Trabalhadores na Indústria de carnes e derivados
Indústria de frio	Trabalhadores na Indústria de frio
Indústria do fumo	Trabalhadores na Indústria do fumo
Indústria da imunização e tratamento de frutas	Trabalhadores na Indústria da imunização e tratamento de frutas
Indústria do beneficiamento do café (inclusive rebeneficiamento) (4)	Trabalhadores na Indústria do beneficiamento do café (4)
Indústria de rações balanceadas (5)	Trabalhadores na Indústria de rações balanceadas (6)
Indústria do café solúvel (7)	Trabalhadores na Indústria de café solúvel (8)
Indústria da pesca (9)	Trabalhadores na Indústria da pesca (9)
Indústria alimentar de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados (10)	Trabalhadores na Indústria de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados (10)

Alterações do 1.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 429, de 24-8-61 (D.O. 14-11-61).
 (2) Portaria n.º 25, de 26-3-54 (D.O. 27-3-54).
 (3) Portaria n.º 591, de 10-11-76 (D.O. 23-11-76).
 (4) Portaria n.º 7, de 15-1-60 (D.O. 18-1-60).
 (5) Portaria n.º 1, de 5-1-55 (D.O. 11-1-55).

(6) Portaria n.º 430, de 24-8-61 (D.O. 14-11-61).

(7) Portaria n.º 711, de 20-9-66 (D.O. 12-10-66).

Portaria n.º 3.258, de 24-7-70 (D.O. 5-5-70).

(8) Portaria n.º 3.258, de 27-4-70 (D.O. 5-5-70).

(9) Portaria n.º 3.095, de 6-2-70 (D.O. 17-2-70).

(10) Portaria n.º 3.013, de 11-1-74 (D.O. 18-11-74).

2.º GRUPO — INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Atividades ou categorias econômicas

Indústria de calçados
 Indústria do soado palmilhado (1)
 Indústria de camisas para homens e roupas brancas
 Indústria de alfaiataria e de confecção de roupas de homem
 Indústria de guarda-chuvas e bengalas
 Indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo
 Indústria de pentes, botões e similares
 Indústria de chapéus
 Indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
 Indústria de material de segurança e proteção ao trabalho (2)

Alterações no 2.º Grupo:

(1) Portaria n.º 7, de 14-1-56 (D.O. 17-1-56).

3.º GRUPO — INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da construção civil (Inclusive montagens industriais e engenharia consultiva) (1)
 Indústria de olaria
 Indústria do cal e gesso (2)
 Indústria do cimento (2)
 Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento
 Indústria de cerâmica para construção
 Indústria de mármores e granitos
 Indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos
 Indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira (4)
 Indústria de marcenaria (móveis de madeira)
 Indústria de móveis de juncos e vime e de vassouras
 Indústria de cortinas e estofos
 Indústria de escovas e pincéis
 Indústria de artefatos de cimento armado
 Indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias

2.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria de calçados
 Trabalhadores na Indústria de tamancos, saltos, formas de paus
 Oficiais alfaiates, costureiras e trabalhadores na Indústria de confecção de roupas
 Trabalhadores na Indústria de guarda-chuvas e bengalas
 Trabalhadores na Indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo
 Trabalhadores na Indústria de pentes, botões e similares
 Trabalhadores na Indústria de chapéus
 Trabalhadores na Indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
 Trabalhadores no Indústria de material de segurança e proteção ao trabalho (2)

(2) Portaria n.º 3.134, de 16-6-74, (D.O. 24-4-74, retificada pela de n.º 3.257, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74).

3.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos, canais, montagens industriais e engenharia consultiva) (1)
 Trabalhadores na Indústria de olaria
 Trabalhadores na Indústria do cimento, cal e gesso
 Trabalhadores na Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento
 Trabalhadores na Indústria de cerâmica para construção
 Trabalhadores na Indústria de mármores e granitos
 Trabalhadores na Indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos (3)
 Trabalhadores na Indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira (4)
 Oficiais marceneiros e trabalhadores na Indústria de móveis de madeira (4)
 Trabalhadores na Indústria de móveis de juncos e vime e de vassouras
 Trabalhadores na Indústria de cortinados e estofos
 Trabalhadores na Indústria de escovas e pincéis
 Trabalhadores na Indústria de artefatos de cimento armado
 Oficiais eletricistas e trabalhadores na Indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias (5)

Trabalhadores nas Indústrias da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva) (6)

Indústria de refratários (7)

Trabalhadores na Indústria de refratários (7)

Tratoristas (excluídos os rurais) (Diferenciada (8))

Alterações no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.498, de 17-10-68 (D.O. 30-10-68).
Portaria n.º 3.167, de 4-7-80 (D.O. 9-7-80).
 - (2) Portaria n.º 114, de 6-4-62 (D.O. 12-4-62).
 - (3) Portaria n.º 4.077, de 16-3-73 (D.O. 12-3-74).
 - (4) Portaria n.º 3.046, de 13-1-70 (D.O. 20-10-70).
 - (5) Portaria n.º 125, de 28-6-58 (D.O. 8-7-58).
 - (6) Portaria n.º 3.498, de 17-10-68 (D.O. 30-1-68).
Portaria n.º 3.167, de 4-7-80 (D.O. 9-7-80).
 - (7) Portaria n.º 3.000, de 5-1-83 (D.O. 5-1-83).
 - (8) Portaria n.º 3.352, de 6-6-77 (D.O. 17-6-77).
- Põe ressaltado que as empresas de engenharia consultiva que atuam ou vierem a atuar, simultaneamente, na "Indústria da Construção Civil" e na "Indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral", deverão recolher

4.º GRUPO — INDÚSTRIAS URBANAS

Atividades ou categorias econômicas

Indústria de purificação e distribuição de água

Indústria de Energia Elétrica (1)

Indústria de produção de gás

Serviços de esgotos

Alterações do 4.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.715, de 20-12-79 (D.O. 27-12-79).

5.º GRUPO — INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da extração do ouro e metais preciosos

Indústria da extração do ferro e metais básicos

Indústria da extração do carvão e da fluórita (1)

Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas

Indústria da extração de mármore, calcários e pedreiras

Indústria da extração de areias e barreiras

Indústria da extração do sal

Indústria da extração do petróleo

Indústria da extração de madeiras

Indústria da extração de resinas

Indústria da extração da lenha

Indústria da extração da borracha

Indústria da extração de fibras vegetais (2)

Indústria da extração de óleos vegetais e animais

Trabalhadores na Indústria de refratários (7)

Tratoristas (excluídos os rurais) (Diferenciada (8))

a contribuição sindical patronal e de seus empregados, para os sindicatos representativos dessa categoria.

— As empresas de engenharia consultiva que não se dedicam às indústrias da construção, acima referidas, continuam enquadradas no 3.º Grupo, na categoria econômica "Empresas de Assessoramento, perícias, informações e pesquisas", do plano da Confederação Nacional do Comércio.

— Pela Resolução da CES no MTPS n.º 306.243/70, foi alterada a denominação do Sindicato das Indústrias de Serra/terras do Estado de São Paulo para Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo.

- (8) Portaria n.º 401, de 4-6-61 (D.O. 20-6-62).

4.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria da purificação e distribuição de água

Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica (1)

Trabalhadores na Indústria de produção do gás

Trabalhadores em serviços de esgotos Maquinistas e foguetas (de geradores termoelétricos e congêneres, exclusivo marítimos) — diferenciada (2)

- (2) Portaria n.º 207, de 19-12-59 (D.O. 21-12-59).

5.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria da extração do ouro e metais preciosos

Trabalhadores na Indústria da extração do ferro e metais básicos

Trabalhadores na Indústria da extração do carvão e da fluórita (1)

Trabalhadores na Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas

Trabalhadores na Indústria da extração de mármores, calcários e pedreiras

Trabalhadores na Indústria da extração de areias e barreiras

Trabalhadores na Indústria da extração do sal

Trabalhadores na Indústria da extração do petróleo

Trabalhadores na Indústria da extração de madeiras

Trabalhadores na Indústria da extração de resinas

Trabalhadores na Indústria da extração da lenha

Trabalhadores na Indústria da extração da borracha

Trabalhadores na Indústria da extração de fibras vegetais e de cera de carnaúba (2)

Trabalhadores na Indústria da extração de óleos vegetais e animais

Indústria da extração do estanho (3) ..

Indústria da extração da pirita (4)

Garimpeiros [trabalhadores autônomos (5)]

Indústria da extração de minerais não metálicos (gesso, amianto, mica, quartzo, grafite, talco, greda, etc.) (6)

Alterações no 5.º Grupo:

(1) Portaria n.º 3.348, de 5-12-73 (D.O. 13-12-73).

(2) Portaria s/n.º de 4-12-62 (D.O. 3-4-63).

Portaria n.º 3.118, de 11-7-80 (D.O. 16-7-80).

6.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM**Atividades ou categorias econômicas**

Indústria da cordoalha e estopa

Indústria da malharia e malas

Indústria de fiação e tecelagem em geral

Indústria de especialidades têxteis (passamanarias, rendas, tapetes)

Indústria de fibras artificiais e sintéticas (1)

Indústria de tinturaria (2)

Alterações no 6.º Grupo:

(1) Portaria n.º 3.308, de 11-10-73 (D.O. 22-10-73).

7.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO (1)**Atividades ou categorias econômicas**

Indústria de curtimento de couros e de peles

Indústria de malas e artigos de viagem

Indústria de correias em geral e arreios

Alteração no 7.º Grupo:

(1) Portaria n.º 3.181, de 11-3-77 (D.O. 17-3-77).

8.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA**Atividades ou categorias econômicas**

Indústrias de artefatos de borracha

Indústria de pneumáticos e câmeras de ar para veículos (1)

Alteração no 8.º Grupo:

(1) Portaria n.º 206, de 19-12-60 (D.O. 21-12-60).

9.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS**Atividades ou categorias econômicas**

Indústria da joalheria e ourivesaria

Indústria da lapidação de pedras preciosas

Indústria da relojoaria (1)

Alteração no 9.º Grupo:

(1) Portaria n.º 317, de 12-7-61 (D.O. 15-7-61).

Trabalhadores na Indústria da extração do estanho (3)

Trabalhadores na Indústria da extração da pirita (4)

Trabalhadores na Indústria da extração de minerais não metálicos (6)

(3) Portaria n.º 3, de 13-1-58 (D.O. 13-1-58).

(4) Portaria n.º 140, de 27-6-58 (D.O. 30-6-58).

(5) Portaria n.º 92, de 19-7-54 (D.O. 20-7-54).

(6) Portaria s/n.º de 4-12-62 (D.O. 4-3-63).

6.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM**Categorias profissionais**

Mestres e contramestres na Indústria de fiação e tecelagem

Trabalhadores na Indústria de fiação e tecelagem

Técnicos têxteis

Trabalhadores na Indústria de tinturaria (2)

(2) Portaria n.º 709, de 29-9-66 (D.O. 12-10-66).

(3) Portaria n.º 3.069, de 1-6-83 (D.O. 7-6-83).

7.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO (1)**Categorias profissionais**

Trabalhadores na Indústria do curtimento de couros e de peles

Trabalhadores na Indústria de artefatos de couro

8.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA**Categorias profissionais**

Trabalhadores na Indústria de artefatos de borracha

9.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS**Categorias profissionais**

Oficiais joalheiros e ourives

Oficiais lapidários

Trabalhadores nas Indústrias de relojoaria e oficiais relojoeiros (1)

10.º GRUPO — INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS

Atividades ou categorias econômicas
Indústria de produtos químicos para fins industriais
Indústria de produtos farmacêuticos
Indústria de preparação de óleos vegetais e animais
Indústria de resinas sintéticas
Indústria de sabão e velas
Indústria de fabricação do álcool
Indústria de explosivos
Indústria de perfumaria e artigos de toucador
Indústria de tintas e vernizes
Indústria de fósforos
Indústria de adubos e corretivos agrícolas (1)
Indústria de defensivos agrícolas (2)
Indústria da destilação e refinação de petróleo
Indústria de material plástico (Inclusive da produção de laminados plásticos) (3)
Indústria de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes (4)
Indústria de abrasivos (5)
Indústria de álcalis (6)
Indústria da petroquímica (7)
Indústria de lápis, canetas e material de escritório (8)
Indústria de defensivos animais (9)
Indústria de Re-Refino de Óleos Minerais (lubrificantes usados ou contaminados) (10)

Alterações no 10.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.007, de 11-1-79 (D.O. 19-1-79).
- (2) Portaria n.º 3.347, de 5-12-73 (D.O. 13-12-73).
- (3) Portaria n.º 83, de 12-5-58 (D.O. 14-5-58).
- (4) Portaria n.º 215, de 28-6-62 (D.O. 6-7-72).
- (5) Portaria n.º 22, de 23-2-60 (D.O. 23-2-60).

11.º GRUPO — INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA

Atividades ou categorias econômicas
Indústria do papelão
Indústria de cortiça
Indústria do papel, celulose e pasta de madeira para papel (1)
Indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça

Alteração no 11.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 103, de 5-2-64 (D.O. 7-2-64).

10.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FRAMACEUTICAS

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria de produtos químicos para fins industriais
Trabalhadores na Indústria de produtos farmacêuticos
Trabalhadores na Indústria de preparação de óleos vegetais e animais
Trabalhadores na Indústria de resinas sintéticas
Trabalhadores na Indústria de sabão e velas
Trabalhadores na Indústria da fabricação do álcool
Trabalhadores na Indústria de explosivos
Trabalhadores na Indústria de perfumaria e artigos de toucador
Trabalhadores na Indústria de tintas e vernizes
Trabalhadores na Indústria de fósforos
Trabalhadores na Indústria de adubos e corretivos agrícolas (1)
Trabalhadores na Indústria de defensivos agrícolas (2)
Trabalhadores na Indústria da destilação e refinação de petróleo
Trabalhadores na Indústria de material plástico (Inclusive trabalhadores na Indústria da produção de laminados plásticos) (3)
Trabalhadores na Indústria de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes (4)
Trabalhadores na Indústria de abrasivos (5)
Trabalhadores na Indústria da petroquímica (7)
Trabalhadores na Indústria de lápis, canetas e material de escritório (8)
Trabalhadores na Indústria de defensivos animais (9)
Trabalhadores na Indústria de Re-Refino de Óleos Minerais (10)

(6) Portaria n.º 137, de 8-5-62 (D.O. 10-5-62).

(7) Portaria n.º 94, de 13-3-63 (D.O. 20-3-63).

(8) Portaria n.º 446, de 4-9-63 (D.O. 16-9-63).

Portaria n.º 597, de 9-7-64 (D.O. 16-7-64).

(9) Portaria n.º 7170, de 20-9-66 (D.O. 12-10-66).

Portaria n.º 3.258, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74).

(10) Portaria n.º 3.404, de 25-7-79 (D.O. 31-7-79).

11.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria de papel, celulose, pasta de madeira para papel, papelão e cortiça (1)
Trabalhadores na Indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça

12.º GRUPO — INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da tipografia

Indústria da gravura

Indústria da encadernação

13.º GRUPO — INDÚSTRIA DE VIDROS, CRISTAIS, ESPEROS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA

Atividades ou categorias econômicas

Indústria de vidros e cristais planos ..

Indústria de vidros e cristais ocos (frascos, garrafas, copos e similares)

Indústria de espelhos de polimento (lapidação de vidro)

Indústria da cerâmica, da louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro

Indústria da óptica (1)

Alteração no 13.º Grupo:

(1) Portaria n.º 56, de 25-5-56 (D.O. 26-5-66).
Desp. Ministerial de 21-10-69 (D.O. 24-10-69).

14.º GRUPO — INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO

Atividades ou categorias econômicas

Indústria do ferro (siderurgia)

Indústria de trefilação e laminação de m tal ferrosos (1)

Indústria da fundição

Indústria de artefatos de ferro e metais em geral

Indústria da serralheria

Indústria da mecânica

Indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies (2)

Indústria de máquinas

Indústria de balanças, pesos e medidas

Indústria de cutelaria

Indústria de estamparia de metais

Indústria de móveis de metal

Indústria da construção naval (3)

Indústria de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias para ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques; locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários; motonetas e veículos semelhantes (4))

Indústria da construção aeronáutica (5)

Indústria de reparação de veículos e acessórios (6)

Indústria de funilaria

Indústria de artefatos de metais não ferrosos (8)

Indústria de geradores de vapor (caldas e acessórios (9)

Indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares (10)

Indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação

Indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos (11)

Indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e similares

Indústria de aparelhos de radiotransmissão

12.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Categorias profissionais

Oficiais gráficos (diferenciada)

Oficiais encadernadores

13.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPEROS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA

Categorias profissionais

Trabalhadores nas indústrias de vidros, cristais e espelhos

Trabalhadores na indústria de cerâmica, da louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro

Trabalhadores na indústria da óptica (1)

14.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO

Categorias profissionais

Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)

Trabalhadores em oficinas mecânicas

Trabalhadores na indústria de construção aeronáutica (5)

Trabalhadores na indústria de reparação de veículos e acessórios (6)

Trabalhadores em oficinas mecânicas

Trabalhadores na indústria do material elétrico

Indústria de reparação de veículos e acessórios	Trabalhadores na indústria de peças para automóveis e similares
Indústria de peças para automóveis e similares	Trabalhadores em oficinas mecânicas
Indústria de parafusos, porcas, rebites e similares (12)	Trabalhadores na indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares (13)
Indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares (13)	Trabalhadores na indústria da forjaria (14)
Indústria da forjaria (14)	Trabalhadores na indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar (15)
Indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar (15)	Trabalhadores na indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa (16)
Indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa (16)	
Alterações no 14.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 3.705, de 28-11-69 (D.O. 9-12-69).	Portaria n.º 149-A, de 16-5-62 (D.O. 8-6-62, tornada sem efeito pela portaria n.º 351-A, de 13-11-62 (D.O. 12-12-62).
Portaria n.º 3.184, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).	
Portaria n.º 3.185, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).	
Portaria n.º 3.286, de 30-5-79 (D.O. 6-6-79, que anulou a portaria n.º 3.705/70).	
(2) Portaria n.º 3.163, de 25-10-79 (D.O. 31-7-79).	
(3) Portaria n.º 504, de 6-7-64 (D.O. 9-7-64).	
(4) Portaria n.º 3.041, de 12-1-70 (D.O. 16-1-70).	
(5) Portaria n.º 3.452, de 26-12-74 (D.O. 6-1-75).	
(6) Portaria n.º 103, de 23-2-66 (D.O. 33-3-66).	
(7) Portaria n.º 14, de 8-1-65 (D.O. 19-1-65).	
(8) Portaria n.º 64-B, de 16-4-60 (D.O. 9-5-60).	
(9) Portaria n.º 202-A, de 7-12-50 (D.O. 15-12-59).	
(10) Portaria n.º 8, de 14-1-56 (D.O. 17-1-56).	
15.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS	15.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BRINQUEDOS
Atividades ou categorias económicas	Categorias profissionais
Indústria de instrumentos musicais	Trabalhadores na indústria de instrumentos musicais
Indústria de brinquedos	Trabalhadores na indústria de brinquedos
16.º GRUPO — INDÚSTRIAS CINEMATOGRÁFICAS	16.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CINEMATOGRÁFICAS (*)
Atividades ou categorias económicas	Categorias profissionais
Indústria cinematográfica (inclusive laboratórios cinematográficos) (1)	Trabalhadores na indústria cinematográfica (inclusive os trabalhadores em laboratórios cinematográficos (1))
Alteração no 16.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 122, de 24-9-52 (D.O. 1-10-52).	Portaria n.º 161, de 26-11-52 (D.O. 27-11-52).
17.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO	17.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO
Atividades ou categorias económicas	Categorias profissionais
Indústria de beneficiamento de carvão (1)	Trabalhadores na indústria de beneficiamento de carvão (1)
Indústria de beneficiamento de borracha (2)	Trabalhadores na indústria de beneficiamento de borracha (2)
Indústria de beneficiamento de fibras vegetais e do descarrocamento de algodão (3)	Trabalhadores na indústria de beneficiamento de fibras vegetais e de descarrocamento de algodão (3)
Alterações no 17.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 33, de 6-4-53 (D.O. 10-4-53).	(2) Portaria n.º 337, de 25-7-61 (D.O. 9-8-61).
(2) Portaria n.º 3.506, de 17-10-68 (D.O. 30-1-68).	(3) Portaria n.º 3.506, de 17-10-68 (D.O. 30-1-68).
18.º GRUPO — INDÚSTRIA DE ARTESANATO EM GERAL (3)	18.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTESANATOS EM GERAL (3)
Atividades ou categorias económicas	Categorias profissionais
Empresas de artesanatos em geral (1)	Empregados em empresas de artesanatos em geral (1)
Artesãos autônomos (1)	
Alteração do 18.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 547, de 13-10-76 (D.O. 18-10-76).	

CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DO COMÉRCIO1.º GRUPO — COMÉRCIO
ATACADISTAAtividades ou categorias
económicas

Comércio atacadista de algodão e outras fibras vegetais
 Comércio atacadista de carnes frescas e congeladas
 Comércio atacadista de carvão vegetal e lenha
 Comércio atacadista de gêneros alimentícios
 Comércio atacadista de tecidos, vestuário e armário
 Comércio atacadista de louças, tintas e ferragens
 Comércio atacadista de maquinismos em geral
 Comércio atacadista de materiais de construção
 Comércio atacadista de material elétrico
 Comércio atacadista de produtos químicos para indústria e lavoura
 Comércio atacadista de drogas e medicamentos
 Comércio atacadista de sacaria
 Comércio atacadista de pedras preciosas
 Comércio atacadista de jóias e relógios
 Comércio atacadista de papel e papelão
 Comércio atacadista de álcool e bebidas em geral
 Comércio atacadista de couros e peles
 Comércio atacadista de frutas
 Comércio atacadista de artigos sanitários (1)
 Comércio atacadista de vidro plano, cristais e espelhos (2)
 Comércio atacadista de aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos (3)
 Comércio atacadista de sucata de ferro (4)
 Comércio atacadista exportador (5)
 Comércio exportador de café (9)

Comércio atacadista de derivados de petróleo (7)
 Comércio atacadista de solventes de petróleo (8)
 Comércio atacadista de minérios e pesquisas (9)
 Comércio atacadista de bijuterias (10)

Alterações no 1.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 315, de 15-9-55 (D.O. 16-9-55).
 (2) Portaria n.º de 3-7-54 (D.O. 19-7-54).
 (3) Portaria n.º 70, de 6-5-60 (D.O. 27-5-60).
 (4) Portaria n.º 3.219, de 30-3-70 (D.O. 7-4-70).
 (5) Portaria n.º 151, de 13-3-67 (D.O. 22-3-67).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO1.º GRUPO — EMPREGADOS NO
COMÉRCIO

Categorias profissionais

Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral)

Classificadores de produtos de origem vegetal (diferenciada)

Trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo (inclusive pesquisas de minérios) (7)

Empregados vendedores e viajantes do comércio (diferenciada)

Trabalhadores no comércio atacadista de bijuterias (10)

(6) Portaria n.º 483, de 17-12-68 (D.O. 8-1-69).
 (7) Portaria n.º 3.019, de 10-1-73 (D.O. 17-1-73).
 (8) Portaria n.º 3.354, de 12-6-70 (D.O. 9-7-70).
 (9) Portaria n.º 3.019, de 10-1-73 (D.O. 17-1-73).
 (10) Portaria n.º 3.147, de 29-9-83 (D.O. 4-10-83).

2.º GRUPO — COMÉRCIO VAREJISTA

Atividades ou categorias
económicas

Lojistas do comércio (estabelecimentos de tecidos, de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres)	Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral)
Comércio varejista de gêneros alimentícios	
Comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas)	
Comércio varejista de material médico hospitalar científico (1)	
Comércio varejista de calçados (2)	
Comércio varejista de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos (3)	
Comércio varejista de veículos (4)	
Comércio varejista de peças e acessórios para veículos (5)	
Comércio varejista de carvão vegetal e lenha	
Comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos)	
Comércio varejista dos feirantes	
Comércio varejista de frutas, verduras, flores e plantas (6)	
Estabelecimentos de serviços funerários (compreensiva de casas, agências e empresas funerárias) (7)	
Comércio varejista de material óptico, fotógrafo e cinematográfico (8)	
Comércio varejista de livros (9)	
Comércio varejista de material de escritório e papelaria (10)	
Comércio varejista de derivados de petróleo (inclusiva lavagem de veículos) (11)	Trabalhadores no comércio de minerais e derivados de petróleo (inclusiva pesquisas de minérios) (12)
Empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (12)	
Empresas de garagem, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos (13)	
Comércio varejista de carnes frescas (14)	
Comércio varejista de produtos farmacêuticos	
Comércio transportador — Revendedor — Retailista de óleo diesel, óleo combustível e querosene (15)	
Alterações no 2.º Grupo:	

- (1) Portaria n.º 98, de 12-6-58 (D.O. 14-6-58 e Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78).
 (2) Portaria n.º 178, de 11-8-60 (D.O. 12-12-60).
 (3) Portaria n.º 151, de 13-3-67 (D.O. 22-3-67).
 (4) Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78 (D.O. 24-11-78).
 (5) Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78 (D.O. 24-11-78).
 (6) Portaria n.º 121, de 3-10-51 (D.O. 8-10-51) e portaria n.º 343, de 25-11-67 (D.O. 16-3-67).

- (7) Portaria n.º 178, de 26-12-52 (D.O. 27-12-52).
 (8) Portaria n.º 150, de 25-10-57 (D.O. 26-10-57).
 (9) Portaria n.º 16, de 3-2-59 (D.O. 4-2-59).
 (10) Portaria n.º 3.364, de 26-9-69 (D.O. 2-10-69).
 (11) Portaria n.º 3.039, de 10-1-78 (D.O. 17-1-78).
 (12) Portaria n.º 3.274, de 27-8-73 (D.O. 3-9-73).
 (13) Portaria n.º 79, de 18-5-59 (D.O. 19-5-74).
 Portaria n.º 3.173, de 14-5-74 (D.O. 20-5-74).
 (14) Portaria n.º 128, de 5-4-63 (D.O. 10-4-63).
 (15) Portaria n.º 507, de 17-10-63 (D.O. 21-10-63).
 (16) Portaria n.º 3.035, de 29-3-84 (D.O. 2-3-1984).

3.º GRUPO — AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO

Atividades ou categorias econômicas

- Corretores de mercadorias
 Corretores de navios
 Corretores de imóveis
 Despachantes aduaneiros
 Despachantes (exceto despachantes aduaneiros) (1)
 Leloeiros
 Representantes comerciais
 Comissários e consignatários
 Agentes da propriedade industrial
 Corretores de jóias e pedras preciosas (2)
 Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing) (4)
 Administradores de consórcios (5)
 Corretores de café
 Empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas (3)
 Empresas de processamento de dados (6)

Alterações no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 37, de 21-4-49 (D.O. 28-4-49).
 (2) Portaria n.º 46, de 14-6-63 (D.O. 7-4-63).
 (3) Portaria n.º 147, de 17-4-63 (D.O. 23-4-63).

4.º GRUPO — COMÉRCIO ARMAZENADOR

Atividades ou categorias econômicas

- Trapiches
 Armazéns gerais (de cereais, algodão e outros produtos)
 Entreponto (de carne, leite e outros produtos)
 Comissários e consignatários de café
 Comércio de café em geral (exceto varejista)

Alterações no 4.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 270, de 1-7-61 (D.O. 10-7-61).

5.º GRUPO — TURISMO E HOSPITALIDADE

Atividades ou categorias econômicas

- Empresas de turismo
 Casas de diversões
 Salões de barbeiros e cabeleireiros para homens (2)
 Instituto de beleza e cabeleireiros de senhoras (3)
 Hotéis, restaurantes, bares e similares (estabelecimentos de hospedagem, alimentação preparada e bebidas a varejo) (5)
 Empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis (6)
 Serviços de lustreadores de calçados
 Empresas de assento e conservação

- Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (7)
 Alterações no 5.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 6, de 16-1-59 (D.O.59).
 (2) Portaria n.º 337, de 12-11-63 (D.O. 17-12-63).
 (3) Portaria n.º 3.130, de 11-2-77 (D.O. 17-2-77).
 (3) Despacho ministerial Proc. MTPS 181.736/62).

2.º GRUPO — EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO

Categorias profissionais

Empregados de agentes autônomos do comércio

Empregados em empresas de assessoramentos, perícias, informações e pesquisas (3)

Empregados em empresas de processamento de dados (6)

(4) Portaria n.º 3.104, de 22-6-61 (D.O. 26-6-61).
 (5) Portaria n.º 3.123, de 3-3-69 (D.O. 12-3-69).
 (6) Portaria n.º 3.135, de 13-6-1984 (D.O. 15-6-1984).

3.º GRUPO — TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR

Categorias profissionais

Arrumadores (trapiches, armazéns gerais e entrepostos)

Auxiliares de administração de armazéns gerais (3)

Catadeiras e costureiras no comércio de café (1)

Auxiliares de administração no comércio do café em geral (inclusive correlatos, exceto varejistas) (2)

Trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral — Trabalhadores avulsos (excetuados os arrumadores, que têm área de atuação restrita à faixa portuária) (3)

(2) Portaria 525-A, de 15-6-64 (D.O. 29-6-64).
 (3) Portaria n.º 3.011, de 22-1-1985.

4.º GRUPO — EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE

Categorias profissionais

Empregados em empresas de turismo (inclusive intérpretes e guias de turismo) (1)

Empregados em casas de diversões, balé-
linas e dançarinas

Oficiais barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures e empregados nos salões de cabeleireiros para homens) (2)

Empregados em Instituto de beleza e cabeleireiros de senhoras (4)

Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive empregados de edifícios: zeladores, porteiros, cabineteiros, vigias, faxineiros, serventes e outros) (5)

Empregados de empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis (6)

Lustradores de calçados

Empregados de empresas de assento e conservação

Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (7)

(4) Portaria n.º 3.000, de 2-1-78 (D.O. 17-1-78).

(6) Portaria n.º 309, de 2-10-62 (D.O. 4-10-62).

(7) Portaria n.º 36, de 8-4-54 (D.O. 13-4-54).

Portaria n.º 3.297, de 6-6-69 (D.O. 11-6-69).

Lavanderias e similares (8)
 Empresas de Conservação de Elevadores (9)
 (8) Portaria n.º 3.150, de 34-78 (D.O. 7-4-78).
 (9) Portaria n.º 3.071, de 20-3-80 (D.O. 25-3-80).

6.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (1)

Atividades ou categorias econômicas

Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e laboratórios de pesquisas e análises clínicas
 Cooperativas de Serviços Médicos
 Bancos de Sangue
 Estabelecimento de duchas, massagens e Fisioterapia
 Empresas de prótese dentária (1)

Alterações no 6.º Grupo:
 (1) — Portaria n.º 3.021, de 10-2-82 (D.O. 16-2-82).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS

1.º GRUPO — EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL

Atividades ou categorias econômicas

Empresa de navegação marítima
 Empresa de navegação de tráfego portuário (1)

Empresa de navegação marítima
 Empresa de navegação de tráfego portuário

Empregados em lavanderias e similares (8)
 Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores (9)

5.º GRUPO — EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (1)

Categorias profissionais

Profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, vinculados por contrato de trabalho (ressalvado o duplo enquadramento dos que também sejam "Enfermeiros") auxiliares técnicos de serviços paramedicos, tais como, técnicos de laboratório clínico, operador de Raio X, de radioterapia, de cobaltoterapia, de eletroencefalografia, de eletrocardiografia, de hemoterapia, atendentes, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, mantido, para esta categoria, o caráter de diferenciada, que lhe foi atribuído pela Portaria n.º 3.005, de 05-01-70, ratificada pela Portaria n.º 3.311, de 02-09-74. (1)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS

1.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS

Categorias profissionais

Oficiais de náutica da Marinha Mercante (práticos) (2)
 Arrais e mestres de cabotagem em transportes marítimos (3)
 Comissários da Marinha Mercante
 Motoristas e condutores da Marinha Mercante
 Mecânicos da Marinha Mercante (4)
 Conferentes de carga da Marinha Mercante (5)
 Contramestres, marinheiros e moços em transportes marítimos
 Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante (*)
 Taifalros, culinários e panificadores marítimos
 Foguiatas da Marinha Mercante (Inclusiva carvoeiros)
 Médicos da Marinha Mercante
 Enfermeiros da Marinha Mercante
 Empregados em escritórios das empresas de navegação marítima
 Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação marítima
 Carpinteiros navais
 Eletricistas da Marinha Mercante (6)
 Auxiliares técnicos, mestres, contramestres e encarregados artífices em estaleiros de empresas de navegação marítima (7)

Empresas de navegação fluvial e lacustre

Arrais e mestres de cabotagem em transportes fluviais (8)
 Oficiais de náutica em transportes fluviais (práticos) (9)
 Oficiais de máquinas em transportes fluviais
 Motoristas e condutores em transportes fluviais
 Conferentes de carga em transportes fluviais
 Contramestres, marinheiros e moços em transportes fluviais
 Radiotelegrafistas em transportes fluviais
 Talfeiros, culinários e panificadores em transportes fluviais
 Foguistas em transportes fluviais (inclusive cervoeiros)
 Médicos em transportes fluviais
 Enfermeiros em transportes fluviais
 Amarradores (11)

Onerários navais (que trabalham nos estaleiros pertencentes a empresas de navegação marítima, integrando o complexo da empresa)

Estaleiros navais (pertencentes a empresas de navegação marítima) (10) ...

Empregados em escritórios das empresas de navegação fluvial
 Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação fluvial
 Operários fluviais (trabalhadores em estaleiros de navegação fluvial e calafates fluviais)
 Carpinteiros fluviais
 Escriventes em transporte fluviais (12)

Trabalhadores em atividades subaquáticas e afins (diferenciada) (13)

Empresas de serviços subaquáticos e afins (13)**Alterações no 1.º Grupo:**

- (*) Portaria n.º 3.141, de 19-7-84 (D.O. 23-7-84).
- (1) Portaria n.º 3.090, de 3-4-73 (D.O. 9-4-73, retificada em 24-4-73 e republicada em 14-5-73 e 22-8-73).
- (2) Portaria n.º 3.301, de 6-6-79 (D.O. 12-6-79).
- (3) Idem.
- (4) Portaria n.º 131, de 22-6-60 (D.O. 26-7-60).
- (5) Idem.
- (6) Portaria n.º 34, de 19-4-49 (D.O. 28-4-49).

- (7) Portaria n.º 372, de 29-8-68 (D.O. 11-9-68).
- (8) Portaria n.º 3.301, de 6-6-79 (D.O. 12-6-79).
- (9) Idem.
- (10) Portaria n.º 121-A, de 29-3-63 (D.O. 16-4-63) tornada sem efeito pela portaria n.º 564, de 6-7-64 (D.O. 9-7-64) e Resolução da CES de 15-3-57, no MTIC 120.589/57.
- (11) Portaria n.º 247, de 29-5-61 (D.O. 19-6-68).
- (12) Portaria n.º 98, de 12-6-53 (D.O. 14-6-53).
- (13) Portaria n.º 3.070, de 10-3-82 (D.O. 13-5-82).

2.º GRUPO — EMPRESAS AEROMARÍTIAS**Atividades ou categorias económicas****Empresas aeronáuticas****Empresas de táxis aéreos (1)**
Carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos (trabalhadores autônomos) (3)**Alterações no 2.º Grupo:**

- (1) Portaria n.º 114, de 17-4-69 (D.O. 2-4-69).

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES AÉREOS**Categorias profissionais**

Aeroviários (diferenciada)
 Aeronautas (diferenciada)
 Radiotelegrafistas em empresas aeronáuticas (excluídos das categorias profissionais dos aeronautas e aeroviários) (3)

- (2) Portaria n.º 95, de 20-7-54 (D.O. 23-7-54).
- (3) Portaria n.º 161, de 17-11-55 (D.O. 18-11-55).

3.º GRUPO — EMPRESARIOS E ADMINISTRADORES DE PORTOS**Atividades ou categorias económicas****Empresários e administradores de portos****Carregadores e transportadores de bagagens nos portos (trabalhadores autônomos) (1)****Alteração no 3.º Grupo:**
 (1) Portaria n.º 3.176, de 14-5-68 (D.O. 23-5-68).**Categorias profissionais**

Estivadores (3)
 Trabalhadores em estiva de minérios

Trabalhadores em alvarengas (1)

4.º GRUPO

Alterações no 4.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.126, de 22-5-80 (D.O. 26-5-80).
 (2) Portaria n.º 5, de 18-1-55 (D.O. 21-1-55).
 Portaria n.º 545, de 3-12-63 (D.O. 17-12-63).

5.º GRUPO — EMPRESAS DE PESCA

Atividades ou categorias econômicas

Armadores de pesca

Alteração no 5.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 104, de 19-6-59 (D.O. 22-6-49).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

1.º GRUPO — EMPRESAS FERROVIÁRIAS

Atividades ou categorias econômicas

Empresas ferroviárias

Carregadores e transportadores de bagagens em estações ferroviárias (trabalhadores autônomos)

2.º GRUPO — EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Atividades ou categorias econômicas

Empresas de transportes de passageiros

Empresas de transportes de cargas (compreendendo das empresas de veículos de cargas e das empresas de transporte interestadual de carga) (1)

Carregadores e transportadores de volumes de bagagens em geral, inclusive carrinhos de mão (trabalhadores autônomos)

Condutores autônomos de veículos rodoviários

Empresas de transporte coletivo urbano de passageiros (2)

Guardadores de automóveis (trabalhadores autônomos) (3)

Agências e estações rodoviárias (4) ...

Carregadores e transportadores de bagagens em estações rodoviárias (trabalhadores autônomos) (5)

Alteração no 2.º Grupo:

(1) Portaria n.º 33, de 8-4-54 (D.O. 13-4-54).
 (2) Portaria n.º 3.211, de 23-12-81 (D.O. 29-12-81).
 (3) Portaria n.º 53, de 16-6-50 (D.O. 21-6-50).

4.º GRUPO — PORTUÁRIOS

Categorias profissionais

Trabalhadores nos serviços portuários
Motoristas em guindastes dos portos
Conferentes e consertadores de carga e descarga nos portos (1)

Vigias portuários
Classificadores de frutas nos portos (facultativo o uso da expressão "descarregadores") (2)

Trabalhadores de bloco (3)

(3) Portaria n.º 3.126, de 22-5-80 (D.O. 26-5-80).

5.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA

Categorias profissionais

Pescadores

Patrões de pesca (1)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

1.º GRUPO — TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas ferroviárias

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Categorias profissionais

Empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários e empresas de carros urbanos, tróleibus e cabos aéreos (Desp. Ministerial do processo MTPS — 312.748/70 — D.O. 10-7-72)

Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus e lavadores de automóveis) e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros (cabos aéreos e tróleibus) (6)

(4) Portaria n.º 168, de 14-12-53 (D.O. 16-12-53).

(5) Portaria n.º 148, de 17-4-63 (D.O. 23-4-63).

(6) Despacho ministerial de 25-5-72 (D.O. 10-7-72).

3.º GRUPO — EMPRESAS DE CARROS URBANOS (INCLUSIVE CABOS AÉREOS)

Atividades ou categorias econômicas

Empresa de carros urbanos, tróleibus e cabos aéreos (1)

Alteração no 3.º Grupo:
(1) Portaria n.º 222-A, de 10-7-62 (D.O. 26-7-62).

4.º GRUPO — EMPRESAS MÉTROVIÁRIAS (1)

Atividades ou categorias econômicas

Empresas de transportes metroviários ..

(1) O 4.º Grupo foi criado pela portaria n.º 3.262,

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1.º GRUPO — EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES

Atividades ou categorias econômicas

Empresas telegráficas terrestres

Empresas telegráficas submarinas

Empresas radiotelegráficas e radiotelefônicas

Empresas telefônicas

Empresas mensageiras

Alteração no 1.º Grupo:
(1) Portaria n.º 3.099, de 4-4-73 (D.O. 10-4-73).

2.º GRUPO — EMPRESAS DE PUBLICIDADE

Atividades ou categorias econômicas

Agências de propaganda (1)

Empresas de radiodifusão e televisão, inclusive dublagem (3)

Agências noticiosas (4)

Alterações no 2.º Grupo:
(1) Portaria n.º 3.548, de 12-9-69 (D.O. 25-11-69).
(2) Idem.

3.º GRUPO — EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Atividades ou categorias econômicas

Empresas proprietárias de jornais e revistas

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CARROS URBANOS (INCLUSIVE CABOS AÉREOS) (2)

Categorias profissionais

Extinto, conforme despacho ministerial no processo MTPS 312.748/70 (D.O. 15-5-1972)

4.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS (2)

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas de transportes metroviários

de 7-11-80 (D.O. 12-11-80), retificada pela portaria n.º 3.012, de 10-2-81 (D.O. 16-2-81).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas e telefônicas (telefonistas em geral — diferenciada) (1)

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE

Categorias profissionais

Publicitários (diferenciada) (1)

Agenciadores de publicidade (diferenciada)

Trabalhadores em agência de propaganda (2)

Trabalhadores em empresas de radiodifusão e televisão (inclusive dublagem) (3)

Empregados em agências noticiosas (4)

Profissionais de Relações Públicas (diferenciada) (5)

(3) Portaria n.º 3.210, de 23-12-81 (D.O. 29-12-81).

(4) Portaria n.º 81, de 2-2-66 (D.O. 10-2-66).

(5) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80 (D.O. 17-6-80).

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Categorias profissionais

Jornalistas profissionais (redatores, repórteres, revisores, fotógrafos etc.)

Empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas

Empresas distribuidoras e vendedores de jornais e revistas (inclusive trabalhadores autônomos)	Empregados em empresas distribuidoras e vendedores de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CRÉDITO	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS BANCÁRIAS
1.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	1.º GRUPO — EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
Atividades ou categorias econômicas	Categorias profissionais
Bancos (inclusive Bancos de investimentos) (1)	Empregados em estabelecimentos bancários
Casas bancárias	
Sociedades de crédito, financiamento e investimentos (2)	
Alterações no 1.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 3.143, de 12-4-82 (D.O. 16-4-82).	(2) Portaria n.º 5, de 15-1-81 (D.O. 23-1-81).
2.º GRUPO — EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO	2.º GRUPO — EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO (1)
Atividades ou categorias econômicas	Categorias profissionais
Empresas de capitalização	Empregados em empresas de seguros privados e capitalização, de agentes autônomos de seguros privados e de crédito e em empresas de previdência privada (2)
Empresas de seguros	
Alteração no 2.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 470, de 27-9-63 (D.O. 4-10-63). Portaria n.º 3.294, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).	(2) Portaria n.º 3.170, de 3-9-84 (D.O. 13-9-84).
3.º GRUPO — AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO	Categorias profissionais
Atividades ou categorias econômicas	
Corretores de seguros e capitalização	Empregados de agentes autônomos de seguros e de crédito e de empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários (2)
Sociedade de corretores de fundos públicos e câmbio (1)	
Empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários (2)	
Alterações no 3.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 3.043, de 12-3-68 (D.O. 12-3-68). Portaria n.º 3.120, de 16-4-68 (D.O. 25-4-68).	
4.º GRUPO — ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (1)	
Atividades ou categorias econômicas	
Entidades Abertas de Previdência Privada	
Entidades Fechadas de Previdência Privada	
(1) Portaria n.º 3.170, de 13-9-84 (D.O. 13-9-84).	(2) Portaria n.º 3.294, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	1.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
Atividades ou categorias econômicas	Categorias profissionais
Entidades mantenedoras de estabelecimentos de ensino superior (1)	
Estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus (2)	Professores (diferenciada) (3)
Estabelecimentos de ensino técnico profissional	Auxiliares de administração escolar (empregados em estabelecimentos de ensino)
Estabelecimentos de ensino de artes	
Alterações no 1.º Grupo:	
(1) Portaria n.º 3.050, de 17-1-77 (D.O. 28-1-77). (2) Portaria n.º 3.292, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).	(3) Portaria n.º 485, de 8-10-63 (D.O. 17-10-73). Portaria n.º 3.441, de 23-12-74 (D.O. 6-1-75).

2.º GRUPO — EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Atividades ou categorias económicas

Empresas editoras de livros e publicações culturais
Empresas cinematográficas
Empresas teatrais
Empresas circenses
Empresas exibidoras cinematográficas
Empresas distribuidoras cinematográficas
Bibliotecas
Empresas de gravação de discos e fitas (3)
Museus e laboratórios de pesquisas tecnológicas e científicas (4)
Empresas de orquestras
Empresas de artes plásticas
Empresas de artes fotográficas
Desenhistas (trabalhadores autônomos (5))
Entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional (6)
Técnicos autônomos em reparos de rádios e televisão (7)

Alterações no 2.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 208 A, de 25-6-62 (D.O. 6-7-62).
 Portaria n.º 241, de 10-6-63 (D.O. 18-6-63).
 Portaria n.º 886, de 22-12-66 (D.O. 30-12-66).
 Portaria n.º 91, de 10-2-67 (D.O. 20-2-67).
 (2) Idem.

3.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA

Atividades ou categorias económicas

Estabelecimentos de esportes terrestres
Estabelecimentos de esportes aquáticos
Estabelecimentos de esportes aéreos

Alterações no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 354, de 29-6-64 (D.O. 1-7-64).

4.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS HÍPICOS

Atividades ou categorias económicas

Clubes de hipismo e similares
Coudearias, proprietários de cavalos de corrida e similares

Alteração no 4.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 50, de 17-5-56 (D.O. 17-5-56).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

G R U P O S

- 1.º Advogados.
 2.º Médicos.
 3.º Odontologistas.
 4.º Médicos veterinários.

- 5.º Farmacêuticos.
 6.º Engenheiros (civis, de minas, mecânicos, eletricistas, industriais e agrônomos).

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Categorias profissionais

Empregados de empresas editoras de livros e publicações culturais

Empregados de empresas teatrais e cinematográficas (1)

Artistas e técnicos em espetáculos — Cinógrafos e cenotécnicos, atores teatrais (inclusive corpos corais e bailados), atores cinematográficos, atores circenses e trabalhadores circenses (2)

Operadores cinematográficos
Empregados em empresas distribuidoras cinematográficas

Empregados de bibliotecas
Empregados em empresas de gravação de discos e fitas (3)

Empregados de museus e laboratórios de pesquisas tecnológicas e científicas (4)

Músicos profissionais (diferenciados)
Artistas plásticos profissionais

Fotógrafos profissionais
Empregados desenhistas técnicos, artísticos, industriais, copilates, projetistas técnicos e auxiliares (5)

Empregados em entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional

Manequins e modelos (diferenciada) (6)

- (3) Portaria n.º 3.256, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74).
 (4) Portaria n.º 3.201, de 25-8-80 (D.O. 27-8-80).
 (5) Portaria n.º 148, de 14-3-48 (D.O. 29-3-48).
 (6) Portaria n.º 367, de 12-10-68 (D.O. 26-10-68).
 (7) Portaria n.º 136, de 23-2-68 (D.O. 12-3-68).
 (8) Portaria n.º 492, de 19-12-68 (D.O. 23-1-69).

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA

Categorias profissionais

Atletas profissionais
Empregados de clubes esportivos
Empregados em federações e confederações esportivas

Árbitros profissionais (1)

Treinadores profissionais (2)

(2) Portaria n.º 3.037, de 18-4-84 (D.O. 23-4-84).

4.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS

Categorias profissionais

Tratadores, jóqueis e aprendizes
Empregados em estabelecimentos hípicos

Cavalaricos e similares (1)

- 7.º Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos).
 8.º Pintores.
 9.º Economistas.
 10.º Atuários.
 11.º Contabilistas.
 — Técnicos em Contabilidade (*).
 12.º Professores (privados).
 13.º Escritores.
 14.º Autores teatrais.
 15.º Compositores artísticos, musicais e plásticos.
 16.º Assistentes sociais. (1)
 17.º Jornalistas. (2)
 18.º Protéticos dentários. (3)
- 19.º Bibliotecários.
 20.º Estatísticos. (4)
 21.º Enfermeiros. (5)
 22.º Técnico de Administração.
 23.º Arquitetos. (6)
 24.º Nutricionistas. (7)
 25.º Psicólogos. (8)
 26.º Geólogos. (9)
 27.º Fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, auxiliares de fisioterapia e auxiliares de terapia ocupacional (10)
 28.º Zootecnistas (11)
 29.º Profissionais Liberais de Relações Públicas. (12)
 30.º Fonoaudiólogos. (13)
 31.º Sociólogos. (14)
 32.º Biomédicos (15)

- (1) Processo MTb 320.906/81, do 25-2-83 (D.O. 28-2-1983).
 (1.1) Portaria n.º 36, de 19-4-49.
 (2) Portaria n.º 49, de 30-4-54.
 (3) Portaria n.º 144, de 8-10-54.
 (4) Portaria n.º 75, de 19-3-62.
 (5) Portaria n.º 94, de 27-3-62.
 (6) Lei n.º 4.769, de 9-9-65.
 Portaria n.º 387, de 3-9-68.
 (7) Portaria n.º 3.424, de 23-9-68.
- (8) Portaria n.º 3.326, de 26-6-69.
 (9) Portaria n.º 3.310, de 22-5-70.
 (10) Decreto-lei n.º 938, de 13-9-1969 (D.O. 14-10-69, retif. em 16-10-69).
 (11) Portaria n.º 3.661, de 13-11-79.
 (12) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80.
 Portaria n.º 3.118, de 18-8-83.
 (13) Decreto n.º 87.218, de 31-3-82.
 (14) Portaria n.º 3.320, de 15-12-83.
 (15) Portaria n.º 3063, de 15-3-1985.

CATEGORIAS DIFERENCIADAS

Àrcováriários	Operadores de mesas telefônicas (telefonistas em geral)
Aeronautas	Professores
Agenciadores de publicidade (1)	Publicitários (1)
Atores teatrais, cenotécnicos e auxiliares de teatro	Práticos de farmácia
Cabineiros (ascensoristas)	Profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde
Classificadores de produtos de origem vegetal	Propagandistas de produtos farmacêuticos, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos (2)
Condutores de veículos rodoviários (motoristas)	Radiotelegrafistas da Marinha Mercante
Empregados desenhistas técnicos, artísticos, industriais, copistas, projetistas técnicos e auxiliares	Tratoristas (excetuados os rurais) (3)
Manequins e modelos	Vendedores e viajantes do comércio
Maquinistas e foguistas (de geradores termoelétricos e congêneres, exclusivo marítimos)	Profissionais de Relações Públicas (4)
Oficiais gráficos	Trabalhadores em atividades subaquáticas e afins (5)
	Trabalhadores em agências de propaganda

Alterações das Categorias Diferenciadas:
 (1) Portaria n.º 3.548, de 12-9-69 (D.O. 28-11-69).
 (2) Portaria n.º 96, de 13-12-67.

- (3) Portaria n.º 401, de 4-8-61.
 (4) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80.
 (5) Portaria n.º 3.070, de 10-3-1982.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Senado Federal, BSB 15-5-86

Exmo. Presidente José Fragelli
 Senado Federal
 Brasília-DF

Não apenas pelo dever que me obriga a legislação eleitoral, mas pela amizade e respeito ao nobre Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, que tanto honra tê-lo como Presidente, informo-lhe respeitosamente que no dia de ontem dei a legenda do PMDB, Partido que ajudei a fundar nacionalmente, sendo seu primeiro presidente em meu Estado e onde participei dos momentos mais difíceis da vida política brasileira. Através pronunciamento Câmara alta próximos dias, demonstrarei as razões de minha nova opção partidária que se fez pelo Partido Liberal. Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e respeito. — Itamar Franco.

Colatina/ES

Telegrama
 Presidente José Fragelli
 Senado Federal — Praça 3 Poderes
 Brasília/DF

Comunico V. Exº para os fins de direito, que nesta data, desliguei-me do Partido Democrático Social e filiei-me ao Partido da Frente Liberal. Saudações atenciosas,
 Moacyr Dalla.

São Paulo, 16-5-86

Exmo. Sr.
 Senador José Fragelli

Comunico a V. Excia, nos termos do artigo 43, alínea a do Regimento Interno me ausentarei do País no período de 18 a 24 do corrente mês com destino ao Chile a convite da CEPAL.

Atenciosamente, Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 10/81, 84/81, 28/82, 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, e 187/85; Requerimentos n.ºs 86 e 92, de 1986; Projetos de Lei do Senado n.ºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara n.º 197/84, por depender da votação do Requerimento n.º 93/86.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de maio, a Cruz Vermelha comemorou festivamente

te o seu dia mundial. Fundada em 1863, portanto com 123 anos de atividades, o significativo evento foi celebrado em 137 países, onde estão instaladas sociedades nacionais da Cruz Vermelha. A data é a mesma do nascimento do seu criador, Sr. Henry Dunant, um jovem suíço que, horrorizado e estarrecido com os milhares de feridos que jaziam nos campos de guerra, abandonados à própria sorte após a batalha de Solferino, em 1859, dedicou sua vida à organização de uma instituição filantrópica internacional de socorros, neutra e imparcial. Daí, o símbolo da Cruz Vermelha ser a bandeira da Suíça com as cores invertidas, numa merecida homenagem ao seu fundador.

Hoje, Sr. Presidente, a ação da Cruz Vermelha se estende a todo o mundo, quer seja na guerra, quer seja na paz.

A notável instituição está presente no Oriente Médio, no sudeste asiático, na América Central e na África, com o único objetivo de minorar e aliviar o sofrimento humano, principalmente nas zonas de inexplicáveis e violentos conflitos entre os povos.

A Cruz Vermelha brasileira foi fundada em 1908. Graças ao clima de paz e fraternidade que tem caracterizado o nosso país, ela atua nas áreas de educação, saúde e assistência social, com maior incidência no trabalho de amparo às crianças e menores carentes, no atendimento às vítimas de calamidades, participando, ativamente, de situações de emergência como na atual "Operação Nordeste", já em sua quarta fase, beneficiando cerca de 300.000 crianças, gestantes e nutrizes.

Mas, Sr. Presidente, a Cruz Vermelha brasileira não atua somente no território nacional. A sua ação ultrapassa as suas fronteiras, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, como no recente episódio de duas brasileiras aprisionadas pela Unita, na África, e cuja libertação foi conseguida graças à intervenção da Cruz Vermelha brasileira.

No meu estado, o Ceará, a Cruz Vermelha também tem atuação das mais marcantes.

Criada em setembro de 1975, sob a Presidência do Dr. José Pontes Neto, médico dos mais conceituados e humanitários, a Cruz Vermelha cearense vem ao longo dos anos desenvolvendo um trabalho digno de todos os encômios, especialmente no campo social.

Hoje, a Cruz Vermelha do Ceará, presidida pela Dra. Stela Maria de Assis Moreira, Senhora de grandes virtudes e devotamente às causas humanitárias, participou durante 6 meses da Operação Nordeste, tendo, nesse período, atendido 47.000 crianças menores de 14 anos, 5.000 gestantes e 5.000 nutrizes no interior do Estado.

Atualmente presta inestimável ajuda aos desabrigados, vítimas das fortes chuvas que inundaram a capital e o interior, contando sempre com o incondicional apoio do órgão central do Rio de Janeiro.

Conta ela atualmente com um quadro de voluntariado de 420 inscritos, para os quais está sendo ministrado um curso de primeiros socorros e monitoria de saúde.

Também estão em desenvolvimento dois importantes projetos: "Atenção Primária de Saúde" e "Doenças Sexualmente Transmissíveis", no esforço de conscientizar e educar as populações da periferia de Fortaleza sobre os dois atuais temas.

A Cruz Vermelha do Ceará soma hoje quatro filiais municipais sediadas nas cidades de Massapé, Quixeramobim, Cascavel e Iguatu onde presta os mais relevantes serviços às comunidades ali residentes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, congratulo-me com a Cruz Vermelha, na pessoa da sua presidente no Brasil, Sra. Mavy D'Ache Assumpção Harmon, exemplo de dedicação e amor ao próximo, pelo incansável e persistente trabalho em favor da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O desenho dos veículos destinados ao uso público deve obedecer à necessária rationalidade, para que o seu uso não resulte em dificuldades quase intransponíveis pelos que os utilizam.

As cadeiras duplas devem ter largura suficiente para acomodar dois passageiros, enquanto os corredores precisam de largura capaz de permitir o confortável trânsito dos usuários.

Mas o pior defeito dos ônibus fabricados no País consiste na insuficiência de espaço nas "roletas", quando os usuários mais robustos enfrentam sérias dificuldades para ultrapassá-las.

Tratando-se de homens, já é incômodo espremerem-se nessas "borboletas". Mas o pior acontece quando se trata de mulheres em adiantado período de gestação, quando semelhante esforço de compressão abdominal se torna evidentemente desaconselhável.

Não se pode culpar, por esse incômodo, as empresas de transporte público, pois, afinal de contas, os ônibus não são especialmente fabricados para cada uma, embora haja algumas que se encarregam da montagem das carrocerias.

Esses fabricantes e montadores dos veículos rodoviários de transportes coletivos por um verdadeiro equívoco de engenharia, pretendem aumentar espaços utilizáveis pelos passageiros, esquecendo-se de que as "roletas" são feitas para a sua serventia, embora também facilitem a coleta das passagens.

Basta a utilização de mais meio metro quadrado, na mais angustiante dessas passagens, para que os fabricantes de carrocerias encontrem nos ônibus uma solução ideal para os passageiros, sem prejuízo nenhum para os interesses das empresas.

Aliás, o Departamento Nacional de Trânsito, os respectivos departamentos estaduais e até mesmo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderiam, em conjunto, sugerir, a quem de direito, providências para fiscalizar a montagem desses veículos, em defesa do interesse e do conforto dos usuários.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O conselho Nacional de Pastores — Ordem Nacional dos Teólogos, do Congresso Evangélico de União Pentecostal no Brasil — remeteu para o meu governo, uma mensagem muito atual e construtiva.

Diz a mensagem:

"Manifesta-se publicamente o alto civismo do povo cristão, através do qual lutamos para manter a disciplina e a ordem, dando assim nossa colaboração, cooperando espontaneamente para um futuro melhor."

Adiante afirma:

"O momento é oportuno para que todos possam conscientizar-se da necessidade da participação comunitária, em ação permanente, dando assim sua colaboração no sentido de se promover maiores conhecimentos em termos da realidade, o incentivo à criação de uma nova mentalidade tornando-se realmente uma comunidade preparada para servir a Pátria, a família e a sociedade, sem violência e sem ódio."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Presidente Nacional do Conselho Nacional de Pastores, Sr. José Luiz de Souza, foi muito feliz nas suas considerações, no apelo que faz para que se una esforços em benefício do Brasil e o seu povo.

Nossos parabéns e votos de que a conlamação seja ouvida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os tra-

balhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

- de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetracção de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável; e
- de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que

específica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que inicia a Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

11

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com

vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutah Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e

— de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinquenta e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levantava-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 22-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, quero expressar o meu ponto de vista com relação, primeiro, a um fato político. O ilustre Ministro da Justiça vem de declarar que defende o mandato de 5 anos para o Presidente Sarney. Na realidade, Sr. Presidente, o meu próprio tempo de vida foi suficiente para aquilatar da eficácia dos mandatos em função do tempo em que eles são exercidos. Com quatro anos, num País latente como o Brasil, o Presidente — saindo de um processo eleitoral e tendo que entregar o País em outro processo eleitoral, durante o seu mandato, tendo que presidir ainda as eleições para o Governo de Estado, Prefeituras Municipais — de tal modo é perturbado no exercício das funções que exerce, que dificilmente pode realizar um grande programa em benefício do País.

Não me leva a expressão desta opinião nenhum posicionamento político, nenhum posicionamento ligado à relações de amizades que mantenho com o Presidente da República. Quero dar o testemunho de um homem que, depois de uma longa vida e de ocupar vários postos no País, inclusive postos políticos, sentiu as dificuldades decorrentes para o País de mandatos excessivamente curtos, como também de mandatos longos como o Brasil viveu nesses últimos anos de ditadura. É essa a razão pela qual quero parabenizar o Sr. Ministro da Justiça, eminente Ministro Paulo Brossard, pelo seu posicionamento, e quero trazer também, aqui, o meu testemunho neste sentido.

Após esse pronunciamento de natureza política, quero também fazer um apelo a um homem de bem, ao Ministro Aurélio Chaves, meu companheiro, talvez há trinta anos, hoje no exercício do Ministério das Minas e Energia. No entanto, como Ministro, Sua Excelência discute um problema vital para a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a CHESF. Por motivos que não sei bem aquilatar quais, está-se pretendendo transferir para as empresas distribuidoras de energia dos Estados a responsabilidade, o recebimento e administração das linhas de 260 quilowatt.

Ora, Sr. Presidente — e daí meu apelo ao Sr. Ministro: a Companhia Hidroelétrica do São Francisco distribui energia a uma região pobre. A Companhia recebe, então, dessas grandes empresas que se relacionam diretamente com a CHESF, as contas de energia que lhes é fornecida. Vários Estados estão em atraso e alguns não pagam há mais de um ano suas contas de energia. Se agora essas contas vão para as subsidiárias, o número de clientes da Companhia Hidroelétrica do São Francisco se reduz, praticamente, a essas subsidiárias que existem nos Esta-

dos do Nordeste; e basta que uma dessas subsidiárias desses grandes Estados deixe de pagar as suas contas de energia, como hoje está acontecendo com alguns pequenos Estados do Nordeste, a CHESF não pode sequer pagar seu funcionalismo!

É verdade que no Sul as empresas distribuidoras são responsáveis por essas linhas de alta tensão, todavia os fatos são diferentes e as soluções não devem ser as mesmas para fatos diferentes. No Sul, existem várias usinas geradoras, e suas companhias distribuidoras operam na região mais próspera do Brasil. No Nordeste, existe uma única empresa que fornece a região e os Estados do Nordeste são pobres. Essa solução provocará também um grande desequilíbrio. Isto porque, o Estado mais desenvolvido do Nordeste, é hoje a Bahia, que passará a ser responsável por mais de 40% do faturamento da CHESF. Então, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco ficará na dependência desse Estado; o seu maior cliente será a empresa distribuidora do Estado da Bahia e não as diferentes empresas privadas lá sediadas.

Este apelo é o que quero fazer ao ilustre Ministro das Minas e Energia. Eu sei do seu espírito de justiça, conheço o seu preparo, o seu desejo de acertar e o seu patriotismo. Estou certo de que Sua Excelência não faltará nesse momento a essa Companhia que iniciou a rendição do Nordeste e não tirará da Companhia Hidroelétrica do São Francisco aquelas condições indispensáveis, principalmente a disseminação de vários clientes, de vários consumidores, cada um deles responsável pelo pagamento de suas próprias contas, que asseguram o bom equilíbrio da companhia e a estabilidade dos seus recebimentos.

Confio na ponderação do Ministro das Minas e Energia, estou certo de que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, que agora atravessa uma grande crise, porquanto os seus funcionários, sentindo de perto o problema, vêm se manifestando num movimento grevista, a meu ver, desnecessário, saberá neste momento esclarecer o Ministro Aureliano Chaves, para que Sua Excelência possa tomar uma decisão sábia.

Na minha conversa, a segunda sobre o assunto que tive com o Sr. Ministro, Sua Excelência declarou-me que essa transferência não será compulsória, ela vai depender de decisão da própria Companhia Hidroelétrica do São Francisco na transferência de cada um dos clientes para as companhias concessionárias distribuidoras.

Todavia, eu ainda quero salientar ao Excelentíssimo Sr. Ministro que estas decisões da CHESF, como a escolha dos seus próprios diretores são problemas que estão sujeitos à política. Muitas vezes, a direção da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, indicada por governadores de Estados, ligados portanto a interesses políticos desses Estados que, de maior expressão como consumidores, podem induzir a própria direção da CHESF a aprovar uma medida que, na realidade, não lhe é a mais favorável.

Daí o meu apelo e estou certo, Sr. Presidente, que ele será atendido.

Desse modo, ao terminar as minhas palavras, quero que os Senadores da República e o próprio Brasil se convençam de que essas duas medidas a que hoje me refiro, são de alto interesse para o País. O fortalecimento da única fonte energética no Nordeste é recomendável independentemente de justificação. A conveniência da fixação de um mandato de 5 anos para o futuro Presidente da República, precisa de divulgação. É necessário para que esta solução prevaleça, que comece a crescer no País a convicção de que ele atende, realmente, aos interesses nacionais. E uma convicção política só se firma e só se generaliza através da convicção dos Parlamentares e dos seus pronunciamentos nos termos de que essa idéia percorra o Brasil, todos os Estados, e se consolide na opinião nacional, que deve ser expressa pela Constituinte que, em breve, se fará em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE N° 049, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Atº nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Resolve autorizar a contratação de Marta Helena Pinto Ferreira, Roberto Sampaio Coutreiras de Almeida e Ricardo Luiz da Costa Oliveira, para o emprego de Datilógrafo, Classe "Especial", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 10 de março de 1986, candidatos aprovados em concurso público, homologado em 26-2-1985 e publicado no D.O., Seção I, de 15-3-1985.

Senado Federal, 16 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA N° 018, DE 1986 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares,

Resolve, tornar sem efeito a indicação dos servidores Jorge Martins Vilas Boas, Engenheiro Eletricista, e Mário Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, como membros da Comissão Técnico-Administrativa, instituída pela Portaria nº 017/86, e designar, para o mesmo fim, os servidores José Bráulio Brito Lopes, Engenheiro Eletricista, e Raimundo Lopes de Alencar, Assistente Legislativo.

Senado Federal, 13 de maio de 1986. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

6ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1986

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenas horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: Passos Pôrto, Segundo Vice-Presidente; Enéas Faria, Primeiro-Secretário, João Lobo, Segundo-Secretário; Eunice Michiles, Quarto-Secretário e Martins Filho, Suplente.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Guilherme Palmeira, Primeiro Vice-Presidente e Margonides Gadelha, Terceiro-Secretário.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente aborda assunto relativo aos Projetos de Resolução nºs 149 e 150, ambos de 1985, comunicando que a Douta Comissão de Constituição e Justiça, na sua Reunião Extraordinária de 7-5-86, aprovou-os, por unanimidade, considerando-os juridicamente perfeitos, por terem sido elaborados com a observância das normas constitucionais vigentes e da boa técnica legislativa.

Em seguida, concede a palavra ao Senhor Senador João Lobo, Segundo-Secretário, Relator, na Comissão Diretora, dos Projetos de Resolução nºs 149 e 150, e das emendas apresentadas em Plenário. Após analisar uma a uma as emendas oferecidas e estudar amplamente todas as repercussões dos referidos Projetos, conclui pela apresentação de Substitutivos aos mesmos. Depois de exaustivamente debatidas as matérias, são aprovadas, por unanimidade, os Substitutivos apresentados pelo Senhor Relator e encaminhados os Projetos à Secretaria Geral da Mesa, para as providências regimentais.

Nada mais havendo a tratar, às dezenas horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1ª Reunião, Especial, realizada em 25 de março de 1986

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reunião da Comissão

de Minas e Energia, sob a Presidência do Senhor Senador Milton Cabral, reúne-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, em caráter especial, para debater sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985, que "Dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN", com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Carlos Chiarelli, Nivaldo Machado, Martins Filho, Alexandre Costa, Roberto Campos, Marcelo Miranda e João Lobo. Presentes, como convidados, as seguintes autoridades: Dr. Renato Archer, Ministro da Ciência e Tecnologia, Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, Dr. Luciano Coutinho, Secretário-Geral do MCT; e Dr. José Rubens Dória Porto, Secretário da SEI. A seguir, o Senhor Presidente dá início à reunião, concedendo a palavra ao Senhor Ministro Renato Archer que agradece ao convite feito pela Comissão de Ciência e Tecnologia e faz uma exposição que traz esclarecimentos adicionais sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Terminada a exposição do Senhor Ministro, o Senhor Presidente abre o debate aos Senhores Senadores presentes, concedendo a palavra ao Senhor Senador Roberto Campos, que explana seu ponto de vista sobre o I PLANIN e faz perguntas ao Senhor Ministro sobre questões específicas deste Plano. Após as respostas do Senhor Ministro Renato Archer e, não tendo outros debatedores, o Senhor Presidente encerra o debate, agradecendo a presença de todos e determinando que as notas taquigráficas desta reunião, tão logo estejam prontas, sejam anexadas à presente Ata para publicação, na íntegra, dos pronunciamentos. Para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Milton Cabral.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, ESPECIAL, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1986, RE- LATIVO AOS DEBATES SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 218, DE 1985, QUE "DISPÕE SOBRE O I PLANO NACIONAL DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO — PLANIN", QUE SE PUBLICA CONFORME AUTORI- ZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Presidente: Senador Milton Cabral
(Integra do acompanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Vamos dar início à reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, que hoje tem a honra de receber a visita do Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Renato Archer, para debater com os Srs. Senadores o Plano Nacional de Informática.

Iniciando os nossos trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Ministro Renato Archer.

O SR. RENATO ARCHER — Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Excelentíssimos Srs. Senadores, minhas senhoras e meu senhor:

Convocado pelo Exmº Sr. Senador Milton Cabral, Presidente desta Comissão, para trazer esclarecimentos adicionais sobre o Plano Nacional de Informática, que se encontra em votação nesta Casa, aprestei-me a comparecer a esta Comissão, apesar de, infelizmente, ter tornado conhecimento desta convocação apenas 48 horas antes, pois me encontrava fora do País por ocasião de sua ocorrência. Constitui, entretanto, para mim, enorme honra ter esta oportunidade.

Senhores Senadores,

1. Com muita honra, compareço à Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal. Na qualidade de Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e, também, na qualidade de Ministro Coordenador do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, coube-me o privilégio de poder prestar a Vossas Excelências depoimento sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, objeto de Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ora submetido à deliberação dos Senhores Membros do Senado Federal.

2. Embora o objeto que nos traz aqui, hoje, seja especificamente o PLANIN, não creio ser demasiado iniciar minha exposição com algumas observações sobre o contexto mais amplo em que a discussão desse documento deve estar inserida.

3. Há pouco mais de um ano, o Congresso Nacional aprovou a Lei 7.232, que veio dar forma a uma série de diretrizes administrativas que constituíam, até então, a Política Nacional de Informática. Ao fazê-lo, o Legislativo balizou também o caminho para futuros desdobramentos exigidos pelo próprio avanço tecnológico e pelo desenvolvimento do país. A Lei de Informática nasceu, assim, de um amplo debate de que participaram vários setores da sociedade, cobrindo um largo espectro de opiniões.

4. No Congresso, inúmeros depoimentos foram recolhidos — inclusive o do então candidato a Presidente, Tancredo Neves — num processo de consulta à vontade nacional a que raramente o país assistira e que era absolutamente inédito nos últimos vinte anos.

5. Ao referir-se a esse fato, durante a Primeira Reunião do Conselho Nacional de Informática e Automação, disse o Presidente Sarney: “— Poucas vezes, na história recente do país, assistiu-se, em matéria de tal relevância, a votação tão próxima da unanimidade, expressão de um sentimento nacional, pela voz do Congresso”. Hoje, a tarefa que nos incumbe é a de zelar para que esta lei seja cumprida em sua plenitude, respeitando sua letra e seu espírito.

6. Se tivesse que tentar caracterizar, de maneira resumida, a Lei de Informática, eu o faria apontando para sua preocupação com o desenvolvimento tecnológico do País. Mais do que a proteger um setor industrial específico, ela visa a criar os meios para que o Brasil alcance a necessária capacitação tecnológica numa atividade que, por força mesmo da sua aplicação disseminada, se faz presente em todos os setores da vida social.

7. No mundo contemporâneo, só podem aspirar a um desenvolvimento nacional, em bases e modelos por eles próprios escolhidos, aqueles países que detêm as alavancas do progresso científico e tecnológico, que são, hoje, como disse o Presidente Sarney, sinônimo de soberania. Potências como os Estados Unidos, o Japão, a URSS, dedicam somas crescentes às pesquisas de novos produtos e processos, em estreita ligação com as investigações de caráter científico. O poder de compra do Estado, que constitui, na prática, uma gigantesca “reserva de mercado”, tem sido utilizado para promover o desenvolvimento da capacidade tecnológica das empresas nacionais — públicas ou privadas — desses países. Nesse sentido, os gastos de defesa têm sido o alibi mais freqüentemente usado, de modo a não ferir os preceitos ideológicos que advogam um total afastamento do Estado em relação às atividades econômicas.

8. Os países da Europa Ocidental têm buscado compensar o relativo atraso dos últimos anos, através do esforço conjunto, em termos de investimentos e de mercado, envolvendo governos e empresas, em projetos como o “ESPRIT” e o “EUREKA”, o primeiro deles especificamente na área de informática.

9. Ainda recentemente, em reunião do Conselho das Comunidades Europeias, o Vice-Chanceler (Van Eekelen) de uma pequena nação (Países Baixos) de grande potencial tecnológico, apontava para a necessidade de proteção do mercado, a nível continental, caso a Europa não se desejasse ver definitivamente alijada da competição internacional, nos setores tecnológicos mais avançados. No nosso caso, foi esta vontade nacional, de não nos privarmos das alavancas do progresso, que o Congresso Nacional exprimiu ao aprovar a Lei 7.232.

10. Nascida de necessidades específicas, associadas ao estrangulamento de nossas contas externas, que impunha o controle seletivo das importações de computadores e equipamentos correlatos, essa política obteve resultados surpreendentes em curto lapso de tempo.

11. Com pouco mais de sete anos do início de sua implantação, empresas genuinamente nacionais passaram a ocupar mais de 50% do mercado brasileiro de computadores e periféricos, e a empregar um contingente crescente de mão-de-obra, que, hoje, já chega a cerca de 25.000 pessoas, oferecendo oportunidade de trabalho a engenheiros, pesquisadores e técnicos. Num mercado

em permanente expansão, e que se situa atualmente na casa de dois bilhões de dólares (falando apenas de equipamentos), o aumento da presença de empresas nacionais, produzindo computadores e periféricos, representa significativa economia de divisas para o país. Mais importante do que isso, estamos nos capacitando para enfrentar os novos desafios que o incessante progresso no setor continuará a gerar no futuro.

12. Quando assumi o então recém-criado Ministério da Ciência e Tecnologia, afirmei que a nossa política deveria estar norteada pelo objetivo maior de preservar e ampliar a autonomia decisória nacional. Acrescentei que isto não exclui a cooperação internacional, fonte inestimável de novos conhecimentos técnicos e científicos. Disse, mais, que zelar pela soberania não é o mesmo que isolar-se do mundo exterior, atitude incompatível com a mentalidade aberta e arejada que se requer de um Ministério que lida com a produção intelectual. Mas aduzi então, — e continuo convicto disso — que não podemos esperar que as nações mais poderosas se tornem doadoras desinteressadas de conhecimentos técnicos e científicos, hoje sinônimos de poder político e econômico. Tal transferência, quando ocorre, vem freqüentemente acompanhada de condicionamentos que, na prática, atuam como restrições às nossas opções de desenvolvimento. O governo do Presidente Sarney, apoiado na sólida expressão de vontade do Congresso e da opinião pública, tem sabido enfrentar as indesejáveis tentativas de ingerência em nosso desenvolvimento.

13. A Lei de Informática institui em seu artigo 7º o Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, proposto pelo CONIN ao Presidente da República, a cada 3 (três) anos, a ser aprovado e avaliado anualmente pelo Congresso Nacional.

14. O artigo 44 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, prevê o encaminhamento do primeiro Plano Nacional de Informática e Automação no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação dessa Lei:

15. Em 22 de outubro de 1985, através de mensagem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, o projeto do primeiro PLANIN.

16. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei de Informática, a SEI-Secretaria Especial de Informática elaborou proposta preliminar do 1º PLANIN, que foi submetida à apreciação do CONIN em sua reunião de 13 de maio de 1985.

17. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN é o órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, integrado por 16 (dezesseis) Ministros de Estado, 7 (sete) representantes de entidades civis e 1 (um) cidadão brasileiro de notório saber.

18. Entregue a proposta preliminar na primeira reunião do CONIN, este estabeleceu um cronograma de reuniões em que participariam as assessorias de todos os membros do Conselho para criticar e sugerir as alterações que se fizessem necessárias.

19. Dessas reuniões surgiram várias versões do Plano que foram integralmente publicadas por jornais especializados no setor. Isso criou a possibilidade de que qualquer interessado no setor de informática pudesse ir acompanhando a evolução do processo de elaboração do Plano e apresentasse suas críticas e sugestões. E muitos o fizeram...

20. No período entre 15 de maio e 30 de agosto foram realizadas, com as assessorias do CONIN, — gostaria muito de chamar a atenção para esse detalhe — 50 reuniões de técnicos das várias assessorias, dos vários ministérios membros, e efetuados cerca de 120 encontros com técnicos e especialistas ligados aos membros do Conselho de Informática ou não, para se chegar à versão final do Plano.

21. Além dessas, em congressos e reuniões em diferentes regiões do País, a versão mais atualizada do PLANIN ia sendo apresentada e discutida.

22. Encaminhado ao CONIN, o PLANIN foi aprovado em reunião de 30 de setembro de 1985, sendo logo em seguida enviado à Presidência da República, onde foi novamente analisado.

Leembraria que o Conselho Nacional de Informática é órgão de assessoria do Presidente da República e, como tal, o resultado desse longo esforço e longo trabalho poderia ser amplamente modificado na Presidência da República se assim fosse o desejo de Sua Exceléncia, o Presidente da República.

23. Vale destacar que o CONIN é apenas um órgão de assessoramento do Presidente da República na formulação da Política Nacional de Informática.

24. Finalmente, e após aprovação da Presidência da República, o PLANIN foi encaminhado em 22 de outubro ao Congresso Nacional.

25. Acredito, Senhores Senadores, que plano setorial nenhum neste País tenha sido elaborado através de um processo mais participativo que o ocorrido com o PLANIN.

26. A informática é o único setor com plano submetido, acompanhado e avaliado anualmente pelo Congresso Nacional.

27. A proposta que ora é submetida aos Senhores Senadores, trilhou longa trajetória de discussões abertas, francas e diretas, não apenas com todas as assessorias dos membros do CONIN, no próprio CONIN, bem como com os vários segmentos da sociedade mais envolvidos com a informática e culmina com sua apreciação pelo Congresso Nacional.

28. O Plano, como os Senhores terão tido a possibilidade de constatar, apresenta um histórico resumido da informática no Brasil, destacando alguns dados da situação da informática até 1984.

29. Observe-se que foram tomados os dados de 1984 pois, como é óbvio, os dados de 1985 não eram disponíveis durante a época de elaboração do Plano.

30. Destaco aqui alguns daqueles dados:

- ocupação de cerca da metade do mercado brasileiro de computadores e periféricos pelas empresas nacionais, com um faturamento estimado de aproximadamente 850 milhões de dólares em 1984 e uma taxa de crescimento real, prevista, de 20 a 30% para 1985;

- parque instalado no setor de equipamentos de processamento de dados no valor aproximado de 4,4 bilhões de dólares, sendo a quarta parte, 1,1 bilhão de dólares, correspondente à participação da indústria nacional, com cerca de 140 empresas fabricantes;

- redução sistemática do diferencial de preços de alguns produtos nacionais, em relação aos seus congêneres no mercado internacional;

- empregos gerados diretamente para mais de 20.000 pessoas (estimativa de 1984), sendo um terço com escolaridade de nível superior.

31. Três são os grandes objetivos fixados no PLANIN para a Política Nacional de Informática:

1º — aumento da autonomia decisória do País;

2º — aumento da produtividade da economia brasileira;

3º — fazer reverter, em favor do bem-estar da população brasileira, não apenas o aumento da produtividade como o maior grau de autonomia decisória.

32. Buscando alcançar tais objetivos, o plano propõe uma estratégia que é balizada pelos princípios estabelecidos na Lei da Informática em seu artigo 2º.

33. Essa estratégia prevê ações articuladas em quatro campos:

- o uso da informática;
- a produção de bens e serviços de informática;
- a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- a formação e o desenvolvimento de recursos humanos.

34. Certamente seria possível estabelecer-se uma estratégia que privilegiasse o uso das soluções de informática, baseado na produção dos bens e serviços obtidos no exterior. Mas, certamente, isso conflitaria com o objetivo de aumento de autonomia decisória do País.

35. Isso seria conflitante não apenas com os objetivos do PLANIN, mas com a própria Lei de Informática aprovada pelo Congresso Nacional.

36. Poder-se-ia investir significativamente na pesquisa e desenvolvimento e na formação de recursos humanos, mas seria um desperdício de investimentos se aos engenheiros e técnicos então formados, e aos resultados das pesquisas e desenvolvimentos, não se oferecesse a

oportunidade de seu aproveitamento pelo processo produtivo nacional. É necessário utilizar a capacidade e competência desses engenheiros e técnicos, não apenas no uso das soluções de informática, mas na criação dessas soluções nas empresas nacionais de bens e serviços.

37. Buscam, então, as diretrizes estabelecidas no PLANIN dar uma ênfase balanceada e articulada nos quatro campos de atividades, não só através de iniciativas estritamente nacionais, mas também através da cooperação externa tecnológica ou, no caso da cooperação industrial nas áreas em que não existam alternativas nacionais.

38. Apenas a título de ilustração, citarei algumas das diretrizes nos quatro campos de ação.

No campo do uso da informática

39. Aqui se fixam diretrizes que privilegiam a adoção de soluções que busquem a descentralização, não só através do uso do processamento distribuído, como da intensificação do uso da teleinformática.

40. Prevê-se a adoção de instrumentos que preservem os direitos individuais, em caso de uso indevido ou inadequado de informações pessoais contidas em bancos de dados.

41. Determina-se sejam explicitados nos orçamentos governamentais os dispêndios em bens e serviços de informática, o que possibilitará uma maior transparência da gestão pública.

42. No que se refere ao trabalhador, o PLANIN prevê mecanismos que o protejam da automação desnecessária ou predatória e o habilitem a associar-se aos ganhos de produtividade.

No campo da produção de bens e serviços

43. As ações nesse campo serão orientadas por dois conjuntos básicos de diretrizes: as diretrizes para a produção de bens materiais e nesse caso dá-se prioridade à produção de componentes semicondutores, e as diretrizes para a produção de "software".

44. Para ambas as áreas, buscar-se-á estimular a competição entre as empresas nacionais, aliás, nunca é demais repetir que a Política Nacional de Informática é fundamentalmente assentada em empresas privadas.

45. Além disso, busca-se estabelecer, como diretriz geral

"harmonizar a necessidade de estímulo ao fortalecimento das empresas nacionais, destinado a acelerar o processo de capacitação nacional, com a necessidade de promover a desconcentração das atividades de produção de bens e serviços de informática, visando compatibilizar as políticas de desenvolvimento regional e setorial com a Política Nacional de Informática."

46. Temos absoluta consciência de que para o fortalecimento e consolidação definitiva da Política Nacional de Informática é necessária a criação de condições para que as regiões mais carentes possam engajar-se no processo de produção de bens e serviços de informática e não se transformem apenas em usuários desses bens e serviços.

Srs. Parlamentares,

47. Não pretendo aqui cansá-los com a leitura das diretrizes específicas consideradas para os vários segmentos contemplados no PLANIN. Mas, podem ser facilmente observados, da leitura dessas diretrizes específicas, alguns princípios comuns:

51. A busca de definição de programas integrados entre várias instituições já se iniciou e vários deles serviram como documentos subsidiários para elaboração do PLANIN, encontrando-se listados na última parte do Plano.

52. Quanto à cooperação externa, eu gostaria de dar dois exemplos concretos.

53. O primeiro deles refere-se à recente I Escola Brasileiro — Argentina de Informática, realizada no último mês de fevereiro em Campinas — SP, cujas principais atividades podem ser assim resumidas:

— Cursos de iniciação dirigidos a alunos brasileiros e argentinos (no total de 150 para cada país);

— Cursos intermediários dirigidos a alunos brasileiros e argentinos (no total de 100 para cada país);

— Seminários avançados dirigidos a pesquisadores brasileiros e argentinos atuantes na área;

— Edição de 11 livros-textos de autoria de brasileiros e argentinos especialmente para esses cursos, cabendo assinalar que são os primeiros livros-textos com o currículo completo para Informática.

54. O segundo exemplo é o programa de cooperação entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. Nessa cooperação, ajustada no início deste ano, são contempladas várias atividades conjuntas entre instituições tecnológicas brasileiras e alemãs nas seguintes áreas:

— Modelos Computacionais para o Amazonas;

- Métodos para Previsão Atmosférica;
- Simulação de Reservas de Petróleo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, Sr. Ministro, para uma explicação.

O Senador Carlos Chiarelli e eu temos que sair, neste instante, para a Reunião do Conselho Político no Palácio do Planalto, como já havíamos dito a V. Ex^o. Parece-me também que o Presidente José Sarney já havia assumido compromisso para esse horário. Portanto, nós gostaríamos de pedir licença a V. Ex^o, porque assunto inadiável faz com que nos retiremos desta sala.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, em nosso nome e em nome da Liderança conjunta da Aliança, queremos agradecer a presença de V. Ex^o, agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Milton Cabral, e, ao sair para esse compromisso com o Senhor Presidente da República, assegurar à nossa satisfação com essa possibilidade de debate que, ainda que não imperativa, em termos regimentais, dado que se aprovou a urgência em Plenário, através da manifestação expressa dos Srs. Senadores que participaram da reunião da quarta-feira passada, dando a tramitação que a matéria merece. Através do convite da Liderança partidária da coligação, V. Ex^o abriu mão de compromissos que havia assumido e está aqui pronto para o debate, numa demonstração inequívoca de que não há nada a ocultar, de que o interesse é o do diálogo aberto e de que o espírito que pauta a proposta é o democrático, e que o sentido maior é o de elucidar, na plenitude, porque, quanto mais explicarmos, mais haverá a adesão da sociedade brasileira ao plano. Este plano que foi defendido numa dessas salas aqui, na sua lei matriz, quando ainda o projeto da lei a que se referiu V. Ex^o, pelo saudoso Presidente Tancredo, e essa lei matriz que foi votada expressamente pelo então Senador, hoje Presidente da República, José Sarney. Nós agradecemos a presença de V. Ex^o e asseguramos, antecipadamente, o apoio ao plano que já conhecemos, de longa data, já suficientemente debatido e que se encontra nesta Casa desde o dia 5 de dezembro do ano passado. Com a licença de V. Ex^o, nós nos retiramos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está concedida a licença a V. Ex^o.

Continua com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RENATO ARCHER — Lia eu a relação dos projetos que, no princípio deste ano, foram estabelecidos em colaboração com a República Federal da Alemanha, — Projetos de Circuitos Integrados Dedicados e Semicreditados;

- Projetos de Circuito VLSI (Very Large Scale Integration);
- Tecnologia de Produção de Circuitos Integrados;
- Qualificação de "Robots" Industriais.

55. Esses, Ex^o, são apenas exemplos de como se tornarão realidade as diretrizes propostas no PLANIN:

56. Mas, além disso, devo enfatizar que parte dos incentivos previstos na Lei de Informática será direcionada de modo a incentivar empresas nacionais a desenvolverem tecnologia. São exemplos os incentivos para formação de recursos humanos e projetos de pesquisa e desenvolvimento no País e no exterior.

57. Também para as empresas não-nacionais, operando no Brasil, em atendimento ao estabelecido na Lei de Informática, foram propostas diretrizes que enfatizam o desenvolvimento local de tecnologia, inclusive em cooperação com instituições tecnológicas brasileiras.

No campo da formação e desenvolvimento de recursos humanos

58. Nenhuma ação, nos outros três campos, o do uso, o da produção de bens e serviços e mesmo o das atividades de pesquisa e desenvolvimento, poderá efetuar-se adequadamente, se não houver um forte esforço do País na formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

59. Eu diria mesmo que esse é, talvez, o maior óbice à consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática.

60. É curioso que isso se dê. Uma das forças motrizes, que levaram o País a iniciar a sua Política de Informática, foi exatamente o reconhecimento de que os seus técnicos engenheiros não tinham espaço suficiente de trabalho para aplicar os seus conhecimentos.

61. Talvez essa seja uma das melhores formas de se avaliar o sucesso dessa política. Há poucos anos, nossos técnicos e engenheiros em informática não encontravam trabalho. Hoje dá-se o inverso: há escassez de recursos humanos.

62. As diretrizes enfatizam a formação de pessoal, tendo presente as necessidades imediatas. Isso inclusive, a nível dos incentivos previstos na Lei.

63. Para tanto, tais diretrizes procuram compatibilizar o esforço que deve ser feito nas instituições de ensino privado e nas próprias empresas, visando atender às necessidades mais imediatas, com o esforço das instituições públicas, visando formar o profissional que tenha o perfil de conhecimento adequado às futuras exigências.

64. A Lei nº 7.232/84 em seus artigos 13 a 15 e 21, prevê a concessão de benefícios fiscais às empresas produtoras de informática. Ao estabelecer os correspondentes critérios, limites e faixas de concessão, procura o PLANIN orientar a sua aplicação para aquelas atividades que maiores resultados tragam ao processo de capacitação tecnológica nacional em informática. É também objeto de atenção especial do PLANIN, no que diz respeito às aplicações dos incentivos, o apoio às atividades que, por envolverem investimentos e riscos elevados, encontram-se em um estágio embrionário de desenvolvimento.

65. Assim, procura-se incentivar, principalmente, atividades como pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos humanos, aquisição de bens do ativo fixo. Busca-se, ainda, privilegiar aquelas que venham a ser executadas com o envolvimento de instituições de ensino e pesquisa, pelo efeito multiplicador que proporcionam ao processo de capacitação tecnológica nacional.

66. Cabe observar que, muito embora não estabeleça a Lei nº 7.232/84 qualquer restrição, procurou-se não incentivar diretamente a atividade de produção de equipamentos, através da isenção ou redução de alíquotas para aquisição de insumos de fabricação. Entendeu-se como suficiente para o desenvolvimento da indústria, o sistema de proteção estabelecido em Lei, que garante a preferência à empresa nacional, na produção de certas classes de bens e serviços.

67. Por outro lado, grande atenção foi dada aos segmentos de software e microeletrônica. Em virtude de sua crescente importância para a informática e de seu atual estágio de desenvolvimento no País, entendeu-se que a ele deveria ser concedido o maior elenco possível de incentivos. Os critérios de aplicação, vale observar, foram concebidos de forma a fomentar o desenvolvimento dasquelas atividades de mais expressivo conteúdo tecnológico.

68. Convém salientar que os instrumentos de que se tem valido a Política de Informática, notadamente o controle seletivo das importações, são perfeitamente justificáveis, à luz de nossas obrigações internacionais, com as estabelecidas pelo GATT (para proteção da Indústria nascente, para dificuldade de balanço de pagamento e para segurança nacional), respectivamente no arts. 18, 12 e 21.

69. Não há, demais, na condução da política de informática, qualquer sentido de cartorialização. A prova disso é que dispõe, hoje, o País, de uma indústria de informática cuja dinâmica de operação se caracteriza pela competição entre as empresas. Levantamento d-

6/12/85 indica a existência hoje de 274 empresas no setor, em plena atividade no País.

70. Mesmo naqueles segmentos de maior risco e que implicam na necessidade de maiores investimentos, observa-se a disposição do empresário nacional em investir, numa nítida manifestação de confiança na estabilidade da política. É caso, por exemplo, do setor componentes semicondutores, no qual atuam, hoje, nada menos do que 16 empresas.

Esta é, Srs. Senadores, a realidade da indústria nacional de informática de hoje, completamente identificada com os objetivos da política e pronta a responder aos desafios que lhe são apresentados.

Para concluir, gostaria de abordar a questão da supervisão da execução do primeiro Plano, no âmbito do Poder Executivo, e de sua avaliação anual pelo Congresso Nacional.

O art. 7º, da Lei nº 7.232, de 1984, atribui ao Conselho Nacional de Informática a supervisão da execução do Plano, e isso será feito em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, à luz do Plano Nacional dos planos setoriais.

Anualmente, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional os elementos que subsidiem a avaliação prevista na lei. O Ministro Coordenador do CONIN estará sempre à disposição de V. Ex's para os depoimentos que se fizerem necessários. Esse mecanismo de avaliação anual pelo Congresso Nacional, já previsto em lei, constitui peça fundamental para a própria execução do Plano Nacional de Informática e Automação. Dessa forma, o processo de informatização da sociedade brasileira, continuará, como vem acontecendo há anos, a ser um dos temas de análises, debates e deliberações no âmbito do Poder Legislativo.

Este processo contribuirá, em muito, para que o País possa atingir o objetivo da Política Nacional de Informática, expresso no art. 2º da lei, de alcançar capacitação nacional nas atividades de informática, em proveito do desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela sua exposição. Verifica-se que, pelo PLANIN, como está proposto, ele não somente é debatido nessas ocasiões em que nós estamos examinando a mensagem presidencial, mas que será, de forma inédita, um Plano anualmente debatido, em outras palavras, haverá um debate permanente no Congresso Nacional.

Abro o debate aos Srs. Senadores que desejam se manifestar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPÔS — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a gentileza do Ministro da Ciência e Tecnologia de vir a este Senado, espontaneamente, prestar esclarecimentos.

Em segundo lugar, gostaria de formular uma queixa: o Ministro disse que soube desta reunião 48 horas antes, eu soube apenas às 19 horas de ontem, um espaço de tempo, portanto, bem inferior ao do Ministro. Como a minha base de trabalho é o Rio de Janeiro, lá se encontra a minha documentação e, estando eu em São Paulo, não pude sequer relançar a minha documentação para me preparar, como custumo fazer, diligente e humildemente, para discutir inteligentemente.

São conhecidas as minhas divergências em relação ao Ministro, no tocante a sua informação sobre o caráter democrático da votação desse estatuto, que não foi votado democraticamente, foi votado com o uso de um instrumento contra o qual o Ministro se queixou várias vezes, em sua vida de oposicionista, um instrumento semi-ditatorial — o recurso de prazo urgentíssimo de 30 dias, para análise de um documento extremamente complexo que poucos Senadores e Deputados entenderam e, ainda menos, leram.

Como se isso não bastasse, praticamente no apagar das luzes das reuniões da Comissão Mista, foi dilatado enormemente o campo de definição de informática. Tinha-se por entendido, parecia ser esse o sentido majo-

ritário, que informática seria, segundo a definição clássica, processamento, estruturação e armazenagem de dados. Subitamente, apareceu numa definição de informática que parecia rejeitada, figurava um documento original do Governo, incluindo na informática toda a eletrônica a semicondutores. O que é singularmente uma bizarria. Isso significa simplesmente a concentração, num único órgão administrativo, de todo o poder industrial, porque dificilmente se concebe qualquer produto evoluído hoje que não tenha um produto de eletrônica digital a semicondutor. O conceito foi ainda ampliado para incluir insumos e, por um telefonema do Presidente Figueiredo, incluiu-se, também no apagar das luzes, a palavra "automação".

Não me achava presente quando foi votado o relatório da Comissão Mista, e, quando procurei abordar o assunto no Plenário do Congresso, o que aconteceu? Foi-me negado o direito de propor emendas, alegando-se que havia sido objeto de um relatório de Comissão Mista, isto é, inadmissível. Em seguida, verifiquei inexistir quorum no Senado, havia 14 Senadores, e o mínimo seria de 35; provavelmente, havia quorum na Câmara, mas era difícil contar, no atabalhado da situação. Quando me dispunha a pedir verificação de quorum, em cumprimento de dispositivo legal, recebi um apelo do Líder Nelson Marchezan de que não o fizesse, porque havia um compromisso implícito de se examinar a redistribuição de funções. Era, realmente, um dispositivo que constava da lei, permitiria uma descentralização de atividades, mediante negociação intra-executivo. Apelou-me, também, dizendo que não ficaria bem, para o Congresso passar o ano sem ter decidido sobre uma matéria tão importante, mas que se voltaria ao assunto para revisão e emenda. Infelizmente, caí no engodo não pedi verificação de quorum, a lei foi processada, e, então, o dispositivo crucial de redistribuição de funções foi simplesmente expungido do texto legal.

Como se isso não bastasse, Sr. Ministro, foram cometidas arbitrariedades verdadeiramente ditatoriais, que são objeto de um questionamento, de uma arguição de constitucionalidade, que apresentei ao Procurador-Geral da República que, segundo me disse, encaminhará ao Supremo Tribunal Federal, a quem cabe julgar o caso.

Lebrar-se-á ao Ministro que foi emitido um decreto-lei — curiosamente, a Nova República parece estar, agora dando extraordinária importância e revelando particular afetão pelo instituto do decreto-lei, já que tivemos recentemente uma reforma monetária através deste instituto — o de nº 2.286, se não me engano, que simplesmente renacionaliza empresas que havia sido desnacionalizadas, pela apressada votação, pela inconsiderada votação, pela imprudente votação da Lei de Informática. Como o Ministro sabe, o art. 12 praticamente desnacionalizava a sociedade de capital aberto, o que significaria que alguns dos grupos importantes da informática, como SID, LEBRA, e ITAUTEC não seriam mais consideradas empresas nacionais, como foi feito um remendo por um Decreto-lei, o nº 2.286.

Essas empresas, Sr. Ministro, legalmente, continuam desnacionalizadas. E se V. Ex's lhes está dando os incentivos da Lei de Informática, está procedendo ilegalmente, porque elas não podem ter esses incentivos, simplesmente porque não são empresas nacionais, de acordo com a definição legal, e um decreto-lei não pode alterar a lei a não ser nos casos previstos na Constituição, como no art. 55, no tocante à segurança nacional, às finanças públicas e aos vencimentos do funcionalismo. Acontece que a composição acionária de uma empresa não cabe em nenhum desses pré-requisitos para a edição de decretos-leis, assim o dizem os eminentes constitucionalistas, e eu acredito que é um assunto inquestionável: composição acionária não é matéria de decreto-lei. Essas empresas, portanto, continuam desnacionalizadas, e se V. Ex's e elas aplicar os incentivos da Lei de Informática, estará procedendo contra a lei.

Há, em toda essa história de informática, muita fantasia, muita paixão, muito feticismo de bandeira. Na realidade, a reserva de mercado, Sr. Ministro, começou muito antes, com a instituição das licenças de importação pela CAPRA, em 1975. Temos, portanto, mais de 10 anos de reserva de mercado, ao que estamos acrescen-

tando 8 anos, o que totaliza 18 anos de reserva de mercado — pelo menos 6 gerações tecnológicas. E o perigo de atraso brasileiro é crescente, com a crescente velocidade do desenvolvimento tecnológico mundial.

Quando apresentei o meu projeto de lei de informática, foi considerado, por muitos, excessivamente nacionalista, porque enchia de favores as empresas sob controle nacional, mas a única coisa que fazia era não exigir 100% de capital nacional, pois seria um desperdício, já que o Brasil é um País pobre de capital, e se pode obter o controle de uma empresa com 51% ou, se ela for de composição acionária tal que apenas 1/3 seja ações de votantes, pode obter esse controle com 17% nesse caso, é crime obrigar o empresário nacional a gastar 100% para adquirir a totalidade do capital da empresa, quando poderia ter o controle de várias empresas. Essa é a diferença básica.

Além disso, meu projeto dava abundante proteção, através de tarifas aduaneiras, que é a proteção correta, e não pelo sistema se reserva cartorial de mercado — e eu insisto na palavra cartorial, por motivos que depois esclarecerá.

Qual foi a situação, entre 1977 e 1982, que foram os dados que compusse, à ocasião em que fiz o meu projeto? Em 1977, a produção, a renda da indústria de informática representava, no Brasil, o 21% do Produto Nacional Bruto. Em 1982, representava, praticamente, a mesma coisa: o 23%. Nos Estados Unidos, em 1977, a participação da indústria de informática, na renda nacional, ou no Produto Nacional Bruto, se quiserem, era de 0,85%, já em 1982, havia quase dobrado, havia evoluído para 1,35.

O conjunto de países das Américas e do Extremo Oriente, essa relação era de 0,46 em 1977, passou a 0,61 em 1982. Nos países da Europa e Oriente Médio, passou de 0,63 para 0,98; portanto, o crescimento foi maior em qualquer das áreas consideradas do que no Brasil.

A indústria mundial de informática, nesses cinco anos de reserva de mercado, que hoje se considera embrionária mas que já existia, a evolução da indústria foi a seguinte: no Brasil, 9%; Estados Unidos, 58% de avanço; nas Américas, América do Norte, Canadá, excluindo os Estados Unidos, e Extremo Oriente, 33%; na Europa e Oriente Médio, 56%. O Brasil, portanto, continuava, bem atrás. Quando o Ministro fala em ritmos espetaculares de crescimento, esquece-se que o mundo todo está crescendo vertiginosamente em informática e que 30% de crescimento anual, sob uma base pequena, é uma traição da lei dos pequenos números. Quando uma família tem um filho e nasce outro, a família aumenta 200%. Acontece que, no mundo todo, a informática cresceu vertiginosamente até 1984, que foi um ano recessivo naqueles países, digamos, saturados, como os Estados Unidos. Assim mesmo, em 1983, nos Estados Unidos, o conhecimento da indústria de informática foi de 100% e caiu, no ano seguinte, para 11%, o que pareceu um choque extraordinário, um choque recessivo de gigantescas dimensões. Em comparação, se não me engano, o crescimento brasileiro em 1983 foi 11%. Veja, Sr. Ministro, que a falta de um enfoque global, a atitude provinciana de só olharmos para as dimensões do nosso casulo, fazem com que percais de vista o que está acontecendo no mundo, uma evolução extraordinariamente rápida na indústria de hardware, ainda mais rápida da indústria de software e volumosíssimos recursos destinados à pesquisa.

O Ministro fala em autonomia tecnológica. Poucos países, no mundo, falam em autonomia tecnológica, a rigor, ninguém fala, ninguém se considera tecnologicamente autônomo em informática. Japão faz acordo com os Estados Unidos para importação de tecnologia, para joint-ventures, com o objetivo de sugar o que é possível na avançada tecnologia japonesa; os japoneses fazem o mesmo em relação aos Estados Unidos. Europeus, como o próprio Ministro acentuou, fazem associações intra-europeias, essas associações podem ser de inspiração governamental e direcionadas para a pesquisa como o Sprin e agora Eureka, ou podem ser associações industriais comerciais, como a da Zwins, a da Thompson e a da Philips, todas elas, grandes empresas, mas os europeus não consideram que tenham autonomia tecnológica, pelo contrário, estão promovendo deliberadamente

associações com empresas japonesas e não só associações de tecnologia, mas participações acionárias, como é o caso da Siemens — Fujitsu, e é o caso das indústrias inglesas como a ICL e uma variedade de outras empresas. A Olivetti, na Europa, se associou com a Egheteen — Eighty e é a maior empresa de computadores europeus, a maior empresa de eletrônica geral é a Philips, a maior de computadores é a Olivetti. Todo mundo sente necessidade de se associar, por três motivos: capital, mas talvez capital não seja o motivo mais importante; interpenetração de tecnologia, há sempre alguém que está a nossa frente, seja ele japonês, europeu, americano, em um determinado ramo da tecnologia e, por isso, é tolice querermos ser autônomos, devemos ser interpenetrantes.

Estive agora, por exemplo, na China Comunista. Qual a atitude chinesa, Sr. Ministro? A atitude chinesa, foi-me dita por um Ministro, é a seguinte: sabemos que os países líderes em tecnologia não vão nos revelar todos os seus segredos tecnológicos, seria anticapitalista que o fizessem, por que afinal de contas, fizeram investimentos e querem um retorno sobre eles, mas tudo aquilo que eles estiverem dispostos a partilhar conosco, por que via seja, à nível de cooperação tecnológica, joint-ventures, empresas multinacionais instaladas em território chinês, vamos absorver, e nos concentraremos sobre aquela franja que suspeitamos seja tecnologia diferencial que não nos querem fornecer. Então, nosso esforço é econômico, vamos nos concentrar em alguns nichos que esperamos obter excelência, ou naquela franja que suspeitamos não seja transmitida pelos instrumentos de mercado. Por isso há hoje na China empresas 100% nacionais. A IBM foi convidada e lá está, inicialmente, em software, fez doações de computadores a universidades para estimular o mercado e, eventualmente, passará o hardware. Healey Parker já tem uma associação de 50 a 50, nem sequer é maioria chinesa, para hardware. A Three M já tem uma fábrica para equipamentos de telecomunicações que é 100% de propriedade estrangeira. Nossa regime de telecomunicações, aqui, é muito mais suave que o de informática, mas assim mesmo ainda é bastante nacionalista, exigimos maioria. O chinês nem exige maioria, o que ele diz é o seguinte: "desde que venham trazer tecnologia que contribua para a modernização chinesa, que venham". Afinal de contas, quem é que eles empregarão? Empregarião chineses, os engenheiros serão chineses, os empregados serão chineses, quem serão treinados? Os chineses. Que farão essas empresas, se elas vendem no mercado interno e os chineses, habitualmente, preferem que elas se orientem para a exportação, admitindo exceções no caso da alta tecnologia, nós substituimos importações, sendo que se orientam para as exportações, ainda melhor, porque aí asseguraremos abastança cambial".

Onde está o acionista se ele é do Dusseldorf, da China, do Japão, dos Estados Unidos? Isso é uma consideração secundária, porque o que interessa para a nacionalidade, Sr. Ministro, não é dizer que o empresário nasceu em Itu, perdeu o umbigo em Pindamonhangaba e tem seu certificado de batismo em Taubaté. Não é isso que interessa; o que interessa é que a fábrica esteja no Brasil, que os engenheiros sejam brasileiros, tanto quanto possível, e o são, na vasta maioria; que os empregados sejam brasileiros, que paguem os impostos, que haja exportações, que nos dêem o mercado externo.

Profunda tolice ficarmos pensando em reserva de mercado interno com um mercado pequeno, temos de pensar em reserva de mercado externo, esta é que a conclusão: reserva de mercado externo, é isso que os países inteligentes fazem. Então, a China tem uma visão muito mais capitalista e muito mais realista do que o Brasil neste caso. Dir-se-á, a China é muito mais atrasada tecnologicamente. Sim, se falarmos em tecnologia de bens de consumo, em automóveis de passeio, em televisão, sim, a China é mais atrasada. Mas dizer que a China é globalmente mais atrasada tecnologicamente, é tolice, afinal de contas é uma potência nuclear, com bomba de hidrogênio, que exige metalurgia fina, que exige domínio do processo de fusão gasosa, que é o processo por eles adotado, que não temos. A China é uma potência espacial, enviou agora seu satélite de comunicações. Nós temos ainda que recorrer aos franceses, com medo até de pagar seguro e o Ariane não é lá muito confiável, já deu vários "bolos".

Os chineses já enviam ao espaço seus próprios satélites de comunicações, são uma potência nuclear e dessa humildade.

Por isso é que não tolero, Sr. Presidente, essa jactância nossa que não é fundada em nenhuma análise internacional. Tenho umas 12 ou 13 questões, Sr. Presidente, e ainda algumas considerações de natureza estrutural. Uma das minhas objeções ao atual sistema é que o CONIN passou à supervisão, por assim dizer, do Ministério de Comunicações, isso também é ilegal. O CONIN é um órgão assessorial da Presidência da República. Não podia ser transferido ou delegado ao Ministério de Ciência e Tecnologia; é essencialmente um órgão interministerial e é absurda essa subordinação, esse jurisdicionamento administrativo que lhe foi imposto; por isso quando houve a votação do orçamento, eu impugnei as verbas para o CONIN, não porque as julgasse desnecessárias, porque as verbas estavam atribuídas ilegalmente ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Essas verbas deviam ser transferidas para a Presidência da República, porque a Lei nº 7.232 estabeleceu que o CONIN é um órgão assessorial do Presidente da República e não jurisdicionado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, mas isto é uma questão de lana caprina, não é algo que tenha dignidade suficiente para nos ocupar.

Sr. Ministro, acho que o Congresso Nacional devia, se pensasse bem, considerar uma profunda des cortesia dois pontos: o Congresso Nacional, preferível dizer o Senado — não posso dizer pela Câmara — recebeu o PLANIN para ser votado 5 dias antes do término do ano legislativo e não o recebeu solitário e esplêndido para consideração luminosa e isolada; recebeu-o com um gigantesco pacote fiscal, que poucos leram e ninguém — literalmente — ninguém entendeu. Simultaneamente, com esse pacote fiscal, que tivemos que degluti em 48 horas, veio o PLANIN. É impossível, Sr. Ministro, esperar que esse documento fosse sequer lido, muito menos absorvido pelos Senadores e quem disser que o leu e o entendeu,meticulosamente, a meu ver, não é um rigoroso amante da verdade, porque sou dos mais diligentes e aplicados Senadores — é uma vaidade que tenho — e, não consegui degluti os dois documentos de forma conveniente. E, fui o único a comentar ambos em substância, Sr. Presidente, isso é falta de respeito para com o Congresso. Mas, não foi aprovado o PLANIN no Senado e o que faz o Governo? Emite um decreto concedendo incentivos. Isso é um desrespeito ao Senado, uma das matérias sobre as quais certamente, se debruçaria o Senado, seria, precisamente, os incentivos fiscais, tanto mais quanto o Governo havia imposto um pacote fiscal enorme, do qual esperava haver 60 trilhões de cruzeiros para ele, Governo Federal, cobrir um déficit estimado — diria subestimado — de 211 trilhões de cruzeiros. O mínimo que o Executivo deveria fazer é encaminhar esse projeto de incentivos ao Senado, para ser apreciado conjuntamente com o PLANIN, encarregando-se o Executivo, na Exposição de Motivos, de explicar qual seria o vazamento fiscal decorrente dos incentivos ao PLANIN. Porque, Sr. Ministro, V. Ex. há de convir, se nós votámos 60 trilhões para o Governo, para cobrir um déficit de 211 trilhões, causamos espécie que, haja ou não outro banquete de incentivos fiscais, que prove que o Governo não tinha, realmente, necessidade dessa carga fiscal. Não houve nenhum cálculo apresentado junto com o decreto de incentivos, várias pessoas tentaram fazer cálculos — não é fácil — os dados são escassos, mas numa estimativa jornalística do O Estado de S. Paulo indica que o vazamento potencial poderia ser da ordem de 10 trilhões de cruzeiros, ou seja, mais de 15% da receita fiscal esperada do pacote fiscal. Outras análises — digamos — mais técnicas e relacionadas exclusivamente com a microeletrônica, indicam que podia o vazamento fiscal total da microeletrônica ser estimado em 375 milhões de dólares, por volta de 5 trilhões de cruzeiros ou cruzados, ou seja, uma fatia muito importante, quase 10% de todo o pacote fiscal.

Estou dirigindo à Mesa um requerimento de informações, para que o Ministério de Ciência e Tecnologia nos informe, exatamente, qual é o vazamento esperado de receita para cada tipo de incentivo fiscal? Valor estimado de incentivos à pesquisa e desenvolvimento em diversos segmentos da informática. Valor estimado dos in-

centivos à formação e desenvolvimento dos recursos humanos. Valores estimados dos incentivos à produção de bens e serviços da informática. Valores estimados dos incentivos ao software. Valores estimados dos incentivos ao segmento da microeletrônica. Este, parece que consumiria 375 milhões de dólares. O valor estimado dos abatimentos em dobro da renda tributável da aquisição de bens da microeletrônica por empresas usuárias. E, finalmente, que percentagens a soma das insenções de rebate dos vários impostos representam em rendimentos esperados do pacote fiscal, e qual, consequentemente, seu impacto sobre o déficit.

Há de se convir que, antes de respondidos esses quesitos, não devia o Senado, conscientemente, prosseguir na apreciação do PLANIN, porque estaria sancionando incentivos que representam vazamento fiscal cuja dimensão não é apurada, e cuja relação custos benefícios, não é explicitada.

Passarei, agora, Sr. Presidente, às questões específicas que gostaria de dirigir ao Ministro. Primeiro, qual o número de processos que aportam à SEI e são por ela despechados, com relação à: importação, pedidos de licença de fabricação e pedidos de tecnologia? Um cálculo que fiz em outubro ou novembro do ano passado indicava que só em licença de importação o processamento equivalia a um processo a cada 4 segundos. Para imaginar o grau de burocratização que isso representa. Mas, isso era só pedidos de licença de importação, não era o processamento total. Ou aquilo era um operação de carimbagem e portanto, trata-se de uma superfetação burocrática ou há um número prodigioso de funcionários para dar análise detalhada para esses diferentes processos. Aliás, é uma coisa única no mundo. Em todo o mundo quando se quer instalar uma fábrica escolhe-se a tecnologia, escolhe-se o processo de fabricação, escolhe-se os sócios e arrisca-se o dinheiro. Aqui, não, arrisca-se o seu dinheiro, mas todo o resto tem que ser licenciado pelo Governo.

Segundo, um economista classificaria o modelo brasileiro aos modelos abertos, o modelo americano, por exemplo, dos países desenvolvidos, do Terceiro Mundo, como por exemplo, como o de Cingapura, modelos obviamente inadequados à realidade brasileira. Há os modelos semi-abertos, como o modelo japonês no mundo desenvolvido, o modelo coreano no mundo subdesenvolvido. Há um outro modelo semi-aberto que é o mexicano, recente.

Como é que se classificaria o modelo brasileiro? Acho que é um modelo ultra fechado, porque nós temos três proibições: nós proibimos a importação, que tem que ser licenciada pelo burocrata, segundo critérios que só ele conhece. Nós proibimos associações de capitais, quer dizer, proibimos o ingresso de capitais praticamente, porque limitamos a participação forânea a 30% do capital total, sendo isso o capital não votante — talvez haja uma exceção no caso de empresas de capital aberto, mas esse é um problema a se definir legalmente, porque o Decreto-Lei nº 2.283 é inconstitucional. Nós proibimos também, ou dificultamos, a absorção de tecnologia. Então, há três fechamentos. Há alguns países que se protegem contra o produto, mas deixam entrar o capital e a tecnologia; há outros que têm reservas ao ingresso de capitais, mas deixam entrar a tecnologia. O Brasil é o único que faz as três coisas: dificulta o ingresso de capitais, dificulta o ingresso de tecnologia e, proíbe o ingresso do produto. Esta última argüição é até a mais compreensiva de todas, porque afinal de contas, se nós proibissemos o ingresso do produto mas deixássemos que o produtor se instalasse aqui, o produtor viria aqui produzir, geraria emprego, geraria renda e se minimizaria os males.

Para indicar, Sr. Presidente, os convenientes do modelo aberto, gostaria de citar um exemplo: há uns 2 ou 3 anos — antes da Lei de Informática — a Secretaria Especial de Informática, através da sua Subdivisão de Assunto Estratégico — um negócio assim pomposo — escreveu uma carta à firma Motorola, que desejava produzir circuitos integrados, proibindo-a de produzir. Não havia nenhuma base legal ou constitucional, apenas proibiu de produzir. O que aconteceu? Nós continuamos solenemente importando Motorola, porque todos os computa-

dores da linha Apple se baseiam em tipos chips Motorola. Então, estamos alegremente importando chips Motorola, que podiam estar sendo produzidos aqui no Brasil. Importamo-los — para usar a expressão castiça do meu amigo Jânio Quadros — por via de licenças da SEI, a via legal, pela rua Santa Efigênia, ou seja, pela via legal. Importamo-los, quando podíamos produzi-los aqui.

A terceira pergunta, eu já mencionei e o Ministro receberá por escrito detalhadamente porque é um requerimento de informações, se refere ao vazamento fiscal, em benefício da informática geral e da microeletrônica em particular. Eu desejaria ver comparado com o valor do "pacote fiscal", e os benefícios que daf adiriam.

A quarta pergunta, é a seguinte: Sr. Ministro, a Lei de Informática no seu artigo 24 determina a criação de distritos de exportação, que seriam indicados pelo Executivo e nominados pelo Congresso. Era de se esperar que o PLANIN, que é um documento, executório da Lei nº 7.232, indicasse os distritos de exportação. Mas, houve um silêncio sepulcral, nada. Apesar de haver no Senado um projeto do eminente Senador Luiz Viana, que cria quatro distritos de exportação: o de Salvador, de Recife, de Fortaleza, e o de São Luís do Maranhão, que acredito que seja, aliás, a terra do ilustre Ministro.

A outra pergunta que eu desejaria fazer: qual é o Estado das relações com o Ministério das Comunicações? Todos sabem que o programa de telefonia está atrasado, pelo atraso na concessão de licenças de importação de componentes, que às vezes não são mais do que 2% do valor do produto, atrás do licenciamento de componentes pela SEI. Isso não é dito por mim, mas pelo Ministro das Comunicações, por vários funcionários do Ministério das Comunicações, e é uma percepção geral, todos estão sentindo a deterioração dos serviços telefônicos.

Chegou-se a algum acordo para uma discriminação de atribuições? Esse é um dos pontos fundamentais que estão sendo abordados numa das emendas submetidas ao PLANIN, uma emenda que atribui ao Ministério das Comunicações funções normativas de tecnologia. Mas, distribui as funções executivas entre os Ministérios competentes, para evitar esse contínuo conflito jurisdicional que está ocorrendo.

A outra pergunta, Sr. Ministro: por que V. Ex^e confia tanto na reserva de mercado, quando ela já está em operação praticamente há 10 anos, e o Brasil se atrasou em informática.

Lembra-se o Ministro que outras indústrias cresceram sem precisar desse adminículo. Toda eletrônica de consumo brasileiro é hoje bastante evoluída, é internacionalmente competitiva e exporta competitivamente, não tem reserva de mercado. Porque com relação à indústria de máquinas e ferramentas, temos a Romi, temos Bardella, temos Deline, que são produtores internacionalmente competitivos, não têm reserva de mercado, têm proteção de mercado. Então, somos favoráveis a uma proteção de mercado e não reserva de mercado.

Uma outra pergunta, Sr. Ministro. Eu gostaria de citar o exemplo da desnecessidade de reservas de mercado como um instrumento industrial, um exemplo positivo e um exemplo negativo. O exemplo positivo, seria o das novelas de televisão. O cinema nacional está cheio de benefícios, incentivos fiscais, favores, exibição compulsória, limitação de número de filmes estrangeiros exibidos em cada sala; e a indústria raramente produz um produto internacionalmente aceitável. A indústria de novela de televisão não tem favor nenhum, não tem reserva de mercado, não tem subsídios, não tem obrigação compulsória, é um sucesso não só brasileiro como mundial. O exemplo negativo é da navegação de cabotagem. A reserva de mercado foi criada por D. João VI e repetida em todas as Constituições brasileiras desde essa época e é esse perfeito desastre que todos sabemos.

Sr. Ministro, a reserva de mercado faz com que nós redefinimos o conceito de competição. O Ministro da Fazenda fala, por exemplo, que há competição nacional. Sim, há competição! Tem aí 60, 70 empresas no setor, 200 no todo, mas isso é uma competição tão excitante como aquela de um time que joga com a sua própria reserva. Considera o Ministro excitante o espetáculo em que um time de futebol joga consigo mesmo? Não é uma competição excitante, não é uma competição capaz de

desenvolver nenhum atletismo tecnológico ou criatividade lúdica especial.

Que pretende fazer o Ministro em termo de software? Espero que não queira baixar um decreto-lei, persuadir o Presidente José Sarney a usar esse nefando instrumento da ditadura, um decreto-lei, quando a Lei de Informática expressamente dispõe que haja uma lei especial para software; espero que não faça isso por ato normativo; espero que não faça isso por decreto.

A ouvirá pergunta é: Sr. Presidente, com base em que consideração, foi dado um oligopólio na produção de microeletrônica, de circuitos digitais integrados, não discretos, a três empresas, CIDICOM, ITALCOM e ELEBRA? Quando todos nós sabemos que existe uma lei antitruste que não foi revogada, e essa lei considera delito penal a formação de grupos para obstaculizar concorrência. Isso é uma violação da lei antitruste, que é uma lei que regula genericamente relações comerciais e industriais.

O PLANIN, Sr. Ministro, silencia também sobre a Zona Franca de Manaus. É um assunto que é objeto também de projetos aqui no Congresso, definindo claramente as relações com a Zona Franca de Manaus. As interpretações que estão sendo dadas dos poderes do CONIN e por inferência da SEI, me parecem uma extração jurídico-sentimental. A Lei nº 7.232 dá ao CONIN o poder de opinar sobre a concessão de incentivos, não dá o poder de cancelar incentivos. Nem há nada na lei que vede uma iniciativa de desenvolvimento regional. Essa filosofia de que os incentivos para a informática devem ser gerais para todo País, significa concentrar a informática onde ela já está, quer dizer, São Paulo. Quem é que iria, em igualdade de condições — se os incentivos da informática são só aqueles — quem é que iria instalar-se em Manaus, ou se for criado um distrito especial em Belém, em Recife, podendo situar-se em São Paulo? Ninguém! Ninguém! O propósito dos incentivos regionais é dar alguma coisa a mais. Então, se queremos ter informática em São Paulo, mas, também, em Manaus, devemos dar a Manaus alguma coisa mais do que se dá em São Paulo. Tratar igualmente os desiguais, colocar numa pista de corrida um manco e um atleta, parece-me um negócio inteiramente absurdo. Os incentivos de informática têm que ser superpostos aos incentivos regionais, e não deles substitutivos, sob pena de concentrarmos o desenvolvimento da indústria de informática em São Paulo, um pouco no Rio de Janeiro, um pouco no Rio Grande do Sul condenando o Norte e o Nordeste, a um perpétuo jejum tecnológico — certamente, não deve ser essa a intenção do Ministro que não seria de maneira alguma aceitável...

Minha última pergunta, Sr. Presidente, é sobre qual será a atitude da SEI, em relação ao acordo recém-concluído, entre um grande grupo empresarial brasileiro, dos mais capazes, que deseja ingressar no campo de serviços de informática o Grupo GERDAU, e a IBM. Dado que o grupo GERDAU, assim como os seus sócios se submeteram a todas as exigências da Lei nº 7.232, no seu — para mim absurdo — art. 12.

Tendo esse novo grupamento, cumprido os dispositivos legais, qual será a atitude da SEI — a meu ver, não devia nem pedir licença, simplesmente escrever uma carta dizendo que cumpriu a lei, e caberia a SEI dizer que não cumpriu, se fizesse. Mas, uma vez que nós somos um país do alvará — República dos alvarás, República das licenças, em que é preciso humildemente lamber os pés de um tecnocrata em Brasília — uma vez que é assim, gostaria de saber, qual seria a atitude da SEI, face a esse pedido de licença.

Certamente, os usuários — e são numerosos — se considerarão felizes por terem um grupo brasileiro da mais alta categoria, e conhecedor dos produtos brasileiros, ingressando no campo dos serviços. Infelizmente, Sr. Ministro, a criatura mais desprezada neste País, é o usuário. Agora, com o novo pacote fiscal, o consumidor passou a ser um pouco respeitado — o consumidor do supermercado — não ainda, o usuário da Informática.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pergunto se alguém dos Srs. Senadores deseja fazer alguma consulta, alguma indagação ao Sr. Ministro. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer indagações, passo a palavra ao Sr. Ministro, para responder as arguições do Senador Roberto Campos.

O SR. RENATO ARCHER — Quero agradecer a oportunidade que o Senado me proporciona — eu vim, aqui, aliás, atendendo à solicitação do Senado — para fornecer informações sobre o Plano que está em discussão nesta Casa. Felizmente, constato, que sobre o referido Plano não há dúvida alguma. A longa exposição feita pelo nobre Senador Roberto Campos, nas manifestações da sua inteligência e da sua cultura, versou sobre os mais variados assuntos, todos eles muito ilustrativos, porém, não abordaram realmente os problemas que me trouxeram aqui.

Eu teria muito prazer...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Ministro, peço apenas um minuto para dizer que tenho um substitutivo a todo o PLANIN que está submetido...

O SR. RENATO ARCHER — É claro! Mas V. Ex^e não o leu todo, não é?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu não li aqui, porque seriam cerca de 20 páginas. Questiono todo o PLANIN.

O SR. RENATO ARCHER — Conhecemos a opinião de V. Ex^e, e ouvimos repetido aqui o que V. Ex^e tem dito por todos os meios.

O que gostaria de dizer, inicialmente, é que não posso entrar na apreciação do sistema de votação que foi adotado para o projeto de lei que se transformou na Lei de Informática. Essa tarefa não me incumbe. Incumbe-me, como Ministro de um Governo que respeita o regime democrático — que pretende restabelecer o regime democrático no País, consolidá-lo e fazê-lo respeitar — cumprir integralmente uma lei que foi votada, pelo que está facilmente registrado, e pelo que diz o Senador Roberto Campos, pela unanimidade da Câmara e do Senado. O fato de que não havia número no dia, como informa o Senador...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O voto de Liderança não é necessariamente unanimidade.

O SR. RENATO ARCHER — É claro, e confesso a V. Ex^e que vivi 16 anos nesta Casa, o bastante para saber o significado do voto de Liderança. Mas quero assegurar a V. Ex^e que não tendo sido consignado nenhum voto contra, a Lei de Informática, mesmo que fosse aprovada por um voto apenas, seria uma Lei e deveria ser respeitada — pelo menos é o que me incumbe fazer. A discordância de V. Ex^e a respeito desse assunto é conhecida. A longa exposição que V. Ex^e fez sobre os seus motivos de crítica à lei, inclusive, sobre transferência de órgãos de um setor do Governo para outro, estes são problemas — como determina a Constituição no seu artigo 81, item da competência privativa do Presidente da República, transferir órgãos de um Ministério para outro, ou de um setor para outro. É até considerado uma invasão da competência do Presidente da República, legislar sobre esse assunto. Há até uma variedade enorme de acordos dos vários tribunais a respeito deste assunto.

Quanto ao problema da constitucionalidade da lei, é um assunto que — como disse V. Ex^e — está sub judice, e aguardaremos aqui pacientemente que os tribunais decidam sobre este assunto.

Outro aspecto da exposição de V. Ex^e, que me parece digno de uma pronta contestação, é o de que apenas três empresas de microeletrônica estariam sendo as únicas beneficiárias dessa concessão de incentivos.

Existem dezenas empresas que são a Aegis, Abc-Xtal, Multitel Eletrônica, Vértice, MC-Microcircuitos, Politrônica, Heliodinâmica, Tecnowatts, Diocom, CH Circuitos Híbridos, NPC Microcircuitos, Projetos e Consultoria, VC-Varistores, Eletrônica e Nortrônica, além da Itaú, SID, Elebra. Gostaria de dizer a V. Ex^e que nenhum...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Circuitos digitais integrados não discretos ao que eu saiba são três. Numa concorrência, da SEI, ou melhor, num edital foram três as classificadas.

O SR. RENATO ARCHER — Três classificadas, mas temos 17 empresas, aliás, nessa área de atividades.

Agora nenhuma empresa ainda foi beneficiária em nenhuma espécie de incentivos. Esses incentivos foram criados pela Lei de Informática. Cobia ao CONIN estabelecer os critérios para a concessão desses incentivos. Assim foi feito, enviado à Câmara, na Câmara aprovado por unanimidade. De forma que compreendo perfeitamente que a isso se oponha o nobre Senador Roberto Campos, mas admito, e espero que o Senado, como fez a Câmara, aprove este plano que é absolutamente essencial para que se possa, inclusive, partir para as etapas de implementação dessa lei. Tenho, como disse o Senador ali, hoje, a maior admiração pelos resultados obtidos pela Lei de Informática.

Em 1975, quando ela nasceu, diz o Senador que ela nasceu de fato, em 1975 com o Conselho de Desenvolvimento, o CDE, que em face das dificuldades de balanço comercial e de balanço de pagamento, estabeleceu e incluiu na relação de muitos itens a importação de computadores, em 1975. Mas, de fato só em 1977 é que se começa realmente de alguma forma a se estabelecer um controle sobre a importação específica de computadores e partes, e se começa a esboçar uma política de informática. É a partir de 1977 que os primeiros sinais de alguma atividade ordenada nesse setor se iniciam. Nesse instante no País existiam nove empresas de informática, 6 empresas estrangeiras, três empresas nacionais. As 6 empresas estrangeiras eram detentoras de 98,2% de todo o mercado no País. As três empresas nacionais tinham 1,8% e esse mercado nacional andava em torno de 200 milhões de dólares. Oito anos depois, em 85, o mercado interno de informática é da ordem de 2 bilhões de dólares. As empresas nacionais, que naquele tempo eram apenas três, hoje são 247, das 274 empresas cadastradas até o dia 6 de dezembro de 1985 em relação disponível para exame. Para uma indústria que cresceu nessa proporção e que passou a ocupar mais de 50% do mercado nacional, quando tinha 1,8% há 8 anos, este é um crescimento que, apesar de ser como diz o Senador Roberto Campos, o crescimento dos pequenos, é grande.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^e poderia nos dar alguns dados sobre a evolução mundial...

O SR. RENATO ARCHER — Peço a V. Ex^e o direito de fazer a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Com licença, Sr. Ministro, eu gostaria de pedir a colaboração do nobre Senador, porque regimentalmente temos de aguardar a resposta do Sr. Ministro. Depois V. Ex^e usará a palavra.

O SR. RENATO ARCHER — Uma indústria que cresceu nessa proporção merece realmente uma apreciação. Basta dizer que discordo do nobre Senador Roberto Campos, nas acusações que foram feitas, quando o Presidente Reagan afirmou que o Brasil tinha adotado práticas desleais de comércio na área da informática. Há no documento a afirmativa de que as empresas americanas no Brasil cresceram 15%, neste período, enquanto as empresas brasileiras cresceram 30%. Eu chamaría a atenção para esse aspecto, pois, na realidade, o que se estava dizendo é que as empresas estrangeiras de informática no Brasil cresceram muito mais do que a economia brasileira, porque no período citado a economia brasileira cresceu menos 1% ou menos 3%. Quer dizer, enquanto a economia brasileira entrava na recessão, as empresas americanas no País cresceram 15%. É claro que somos pequenos, mas conseguimos chegar ao ponto que estamos hoje — majoritários na ocupação do nosso próprio mercado, não pode ser importante, mas é extremamente necessário para que o País, realmente, se valha desse instrumento fundamental que é a informática, para que se possa desenvolver em qualquer tipo de setor.

Abri mão da reserva de mercado, hoje, seria restabelecer a situação anterior em que as empresas internacionais dominavam na proporção de 98% para 1,8% como mencionei aqui. Essa Lei de Informática trouxe benefícios ao setor da indústria de equipamentos, sem qualquer espécie de incentivo até hoje. Mais do que isso, os incentivos aqui mencionados não estão contempladas as

indústrias de produção de equipamentos. Os incentivos que temos mencionado aqui são os que irão se destinar a setores de estrangulamento da nossa indústria, ou seja, microeletrônica, software e formação de pessoal. O maior clamor que nos chega é o da inexistência de pessoal capaz, formado nos vários níveis e é exatamente para onde estamos destinando os recursos.

Eu trouxe aqui dados recentes a respeito desse problema do crescimento dos investimentos são dados do Banco Central. Mostram que os investimentos americanos, em 1981, nas várias áreas de atividades no Brasil atingiram 478 milhões de dólares e investiram 7,6 milhões de dólares na área da informática. Em 1982, os investimentos americanos caíram no geral para 388 milhões de dólares e subiram na área da informática para 13,2 milhões de dólares. Em 1983, os investimentos americanos caíram para 383 milhões de dólares e já se elevaram a 30 milhões de dólares na área da informática. Um crescimento nesses três anos de 98,7% no setor de informática enquanto os investimentos totais caiam 10,5%.

Possuo afirmar que, hoje, grandes empresas americanas apresentam projetos ao Ministério, oferecendo investimentos em proporção que nunca fizeram no Brasil projetos que estão em exame na Secretaria Geral de Informática e são de grande dimensão.

O crescimento da importação de grandes computadores continuou livremente. As dificuldades encontradas surgiram agora, impostas pelas restrições do próprio mercado, do próprio governo americano que está impondo às empresas exportadoras a exigência de uma série de garantias que nós não temos condições de dar.

Quanto ao problema aqui mencionado da telefonia, a que o nobre Senador Roberto Campos se referiu, não posso assegurar que esteja atrasado o Plano Nacional de Telefonia por culpa dos controles estabelecidos. Em 1984, a SIE aprovou importações do setor no valor de 8,1 milhões de dólares para as três empresas multinacionais que detêm o controle de toda a comunicação no País.

Em 1985, já no período de existência do Ministério da Ciência e Tecnologia, foram concedidas 30,8 milhões de dólares em importações dessas três empresas citadas.

Apênas nos três primeiros meses deste ano já foram autorizados 10,7 milhões de dólares em importações ao Ministério das Comunicações, o que certamente assegura um ritmo de crescimento que atende as quotas estabelecidas. Na realidade, as dificuldades que nós tínhamos com o Ministério nesse setor decorriam de uma outra situação.

O art. 23 da Lei de Informática "estabelece a obrigatoriedade para que todas as empresas que instalem equipamentos no País divulguem o código de interfaciamento para que esses equipamentos — dessas três empresas multinacionais — possam ser interligados a equipamentos de produção nacional ou de outra origem qualquer, interligados a esse sistema, para não facilitar a manutenção do monopólio que essas três empresas têm no País.

A exigência estabelecida na Lei, para ser cumprida, precisaria que o CONIN estabelecesse um critério de divulgação desse código de interfaciamento. Na reunião do CONIN, em setembro, nomeou-se uma comissão que afinal regulamentou o art. 23 da Lei, e tornou obrigatorio, como manda a lei, que se forneça esse código de interfaciamento. Esse procedimento é adotado na Europa. No Mercado Comum Europeu, todas as empresas que instalam os seus equipamentos são obrigadas a fornecer os códigos de interfaciamento. Aqui, privilegiando-se do fato de que CONIN ainda não tinha regulamentado, fornecido os critérios, pretendeu-se estabelecer uma maneira de evitar que isso acontecesse. Isso hoje está regulamentado e, de fato, todas as empresas que antigamente se recusavam a fornecer esse código, submeteram-se a essas exigências, e então cessaram, basicamente, as dificuldades que existiam publicamente entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério das Comunicações quanto à aplicação da Lei.

Uma das indicações mais curiosas e interessantes, para mostrar que as empresas estrangeiras de informática não têm motivos de queixas da Lei de Informática, é a de que entre 1974 a 1978, portanto no período anterior à exis-

tência da lei, a balança comercial dessas empresas era negativa em 86 milhões de dólares e o balanço de pagamento em 169 milhões de dólares. No período de 1979 a 1983, a balança comercial apresenta saldo positivo de 387 milhões de dólares, e o balanço de pagamento saldo de 239 milhões de dólares. Aliás, logo que nós assumimos o Ministério, encontramos uma intimação para comparecer ao GATT, para uma friendly talk com os americanos a respeito da legislação de informática.

Essa obrigação de discutir a legislação de informática no GATT não existia. Atendendo a um apelo do Ministro do Exterior, o Ministério da Ciência e Tecnologia, juntamente com funcionários do Itamaraty, compareceu a essa reunião. No tratado do GATT há um artigo específico que autoriza os países estabelecerem reserva de mercado, por tempo certo, para a indústria nascente.

Apresentamos os dados, mostrando que enquanto a economia brasileira crescia negativamente, as empresas americanas cresceram 15%. Que as empresas americanas eram deficitárias, antes da legislação e hoje são altamente superavitárias. Diante desses fatos fomos reconhecidos como legais diante dos nossos compromissos internacionais no Tratado do GATT do qual somos signatários e os Estados Unidos, também. Por essa razão é que, recentemente quando o Presidente Reagan denunciou o Brasil, novamente, já depois desse encontro do GATT comparecemos, por insistente convite americano, a uma reunião em Caracas, outra vez, numa delegação do Itamaraty, e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Lá reafirmamos as nossas posições. Outra vez, foi reconhecido que, apesar da inconformidade americana com a nossa legislação, ela se enquadrava dentro dos nossos compromissos internacionais.

Mesmo que se possa alegar, como diz o Senador Roberto Campos, que a nossa reserva de mercado propicia o atraso do setor de informática, gostaria de dizer aos Srs. que não consigo acompanhar o raciocínio do Senador a esse respeito. A cada dia que se passa, o que temos visto é a instalação de novas indústrias, o avanço e a conquista tecnológica sobre o processo de desenvolvimento. Não falei, em nenhum momento, na palavra autonomia tecnológica. Falei em autonomia decisória. Ao contrário, acho que nenhum país, como diz o Senador Roberto Campos, pode ter autonomia tecnológica. A tecnologia você adquire permanentemente, você desenvolve permanentemente, e é preciso que haja um conhecimento básico para saber que tecnologia desenvolver, que tecnologia buscar, que tecnologia comprar. Este País, a partir do instante em que passou à intimidade do processo de produção no setor de informática, passou a ganhar a capacidade de criar projetos que permitem aumentar a econômica da nossa indústria, em vários setores, com equipamentos desenvolvidos no País. Já há algumas empresas fabricando robôs no Brasil, como resultado de uma concorrência feita em 1984, antes da minha entrada. Repito que não tive qualquer participação nem na formulação, nem na votação da lei de informática, e quando assumi o Ministério apenas cumpri a minha obrigação de procurar defendê-la. Hoje sou uma pessoa absolutamente convicta de que ela interessa profundamente ao desenvolvimento do País, no setor científico, no setor tecnológico, no setor industrial e no setor social.

Quero reafirmar aos Srs. que faço isso sem nenhuma paixão. Declarou isto pelo convencimento dos números e das empresas que sou obrigado a ver e a visitar. Principalmente, pela afirmação das empresas estrangeiras, — pelas quais diariamente sou procurado, todas elas, tanto IBM como Burroughs como a Olivetti, de todas as origens, que recebo permanentemente, e com as quais tenho mantido permanente diálogo de que são os grandes beneficiários da expansão da indústria da informática no Brasil. É claro que temos, a respeito delas, as limitações que nos impõe a Lei — que não foram criadas por mim, mas que estão na Lei. E se o Senador Roberto Campos conseguir convencer os seus Pares no Congresso a modificar a lei, poderá ficar certo que se for até o limite do meu convencimento, eu estarei lá para cumprir a lei. Agora, é completamente inadmissível que eu possa pretender, através de artifícios, burlar o espírito dessa lei, que atende, na minha opinião, ao interesse nacional.

Quanto ao requerimento de informação de V. Ex^{te} eu estarei pronto a responder tão pronto o receba, e poderei, inclusive, mandar a V. Ex^{te} os dados a respeito desses assuntos a que me referi aqui.

Mas era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de facultar a palavra, queria avisar aos Srs. Senadores, a todos os Srs. que assistem esta reunião, que nós deveremos encerrá-la às 12 e 15 minutos. O Sr. Ministro tem compromissos assumidos. O Senador Roberto Campos teve oportunidade de, durante 40 minutos, fazer as suas indagações. Então, eu faria um apelo a S. Ex^{te} para que agora use mais 10 minutos para completar a sua intervenção nesta reunião.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Novamente o Ministro parece obsecado por duas coisas. Primeiro, a lei dos pequenos números, e em segundo uma visão setorial do problema. O Ministro se abstém de fazer comparações internacionais com outros países em desenvolvimento, que adotaram diferentes modelos de informática. Se se debruçasse sobre a experiência internacional verificaria nesses países um crescimento muito mais vigoroso que o nosso.

Tomemos o caso da Escócia, uma província da Inglaterra, que iniciou curiosamente sua política de estímulo à informática em 1975, coincidentemente com a fundação da CAPRE no Brasil. Qual é o panorama atual? A indústria brasileira — diz o Ministro — ocupa 25 mil trabalhadores; e a indústria escocesa, dados do ano passado, 40 mil. O Brasil não é conhecido nos mercados internacionais como exportador de produtos microeletrônicos, quer dizer, não atingiu proeza de eficiência internacional para isso. A Escócia, a maior exportadora de microeletrônica para a Europa, também a maior exportadora de personal computers IBM para o Continente Europeu. Existem lá também 200 e poucas indústrias, 238, criadas a partir da instalação do programa de apoio à informática, que é um programa provincial, isso não inclui o programa de Cambridge e outras áreas inglesas. Se seccionássemos no tempo esses dois exemplos verificaremos que o progresso lá foi muito maior. Estive agora na Coréia, Sr. Ministro. Qual o panorama? A Coréia exporta mais de 1 bilhão de dólares de produtos de informática. A Coréia é produtora e exportadora de memórias, circuitos integrados de memória dinâmica a K-RAM, RAM Access Memory de 64, K-RAM — que a Europa produz em pequena escala — produz e exporta 256 K-RAM — coisa que a Europa se absteve de fazer, porque achou que não chegaria a tempo de participar da corrida tecnológica. Só existem três países que produzem esse tipo de produto, esse chip, que são: Estados Unidos, Japão e Coréia do Sul. Isso tudo feito pela iniciativa privada. Produz-se, só em uma fábrica, a única que visitei, pelo menos uma outra grande fábrica, a Gold Star produz 5 milhões de peças de 64 K-RAM por mês, e 5 milhões de peças, de 256 K-RAM por mês. A exportação coreana é quase que o total da produção brasileira, com a diferença, que o Ministro fala em 2 milhões de dólares, ele fala em 2 milhões de dólares a preços internos. Se ele fizesse a preços internacionais, provavelmente teria que reduzir isso a 1/3, porque os equipamentos brasileiros são vendidos a preços substancialmente mais altos, tem havido um decréscimo de preço no Brasil, mas tem havido

um decréscimo de preço mundial. Aliás, hoje, um computador PC IBM já está a mil seiscentos dólares e espera que chegue ao fim do ano com mil dólares.

A Coréia, por exemplo, é um grande exportador de computadores, é um grande sucesso no mercado hoje europeu e americano, é o líder Edgedda Day Urr que é um êmulo e competidor da IBM, cerca de 40% mais barato e de qualidade aceitável. Apenas em 5 meses venderam 50 mil computadores pessoais coreanos nos Estados Unidos.

Vê, Sr. Ministro, que a velocidade de desenvolvimento em países que adotaram o sistema aberto é muito maior. Estou cansado de ver computadores brasileiros que, se abertos, revelam placas de circuito integrados de Taiwan e da Coréia.

Note-se que no caso da Coréia é tudo iniciativa privada, não houve favores governamentais.

É impossível analisar o exemplo brasileiro, o chamado espetacular crescimento brasileiro, se não se analisar o espetacular crescimento que ocorreu em outras partes do mundo, iríamos cair na tentação da visão puramente setorial.

O SR. RENATO ARCHER — Senador, eu gostaria de dar a V. Ex^{te} um dado que tinha trazido, mas não citado. Estou aqui com os dados sobre o crescimento da indústria da informática em vários países, de 75 a 84. Nos Estados Unidos, o crescimento foi de 25%, o Japão foi 37, Alemanha 22 e o Brasil 30.

Quanto à exportação de bens de informática, a nossa é ainda muito pequena, mas temos um mercado interno a ocupar. A informática não é apenas uma atividade meramente industrial, nem tampouco apenas uma atividade econômica, ela é ferramenta absolutamente essencial para todas as formas de atividade e nós precisamos ter intimidade e conhecê-la em profundidade.

Hoje, posso dizer a V. Ex^{te}, há 250 mil computadores instalados no País, há um parque industrial avaliado em 7 bilhões e 500 milhões de dólares, em dezembro de 85.

Acho que esses dados são suficientes para esclarecer a V. Ex^{te} que, de fato, a política de informática que V. Ex^{te} não apóia, não aprova e não gosta, tem, entretanto, produzido os resultados que estimamos suficientes e que achamos que implementar essa política no tempo certo...

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^{te} obviamente não é usuário, não deve ter falado com usuários que sofrem na carne a necessidade de comprar equipamentos antigos a preços altos.

Estiveram aqui durante as discussões precedentes a lei, 3 grandes empresários brasileiros, Cel. Osiris Silva da EMBRAER; O Sr. Gerdal e o Sr. Whitaker, da ENGE- SA, todos eles protestaram contra a rigidez que estava então ilegalmente, porque foi anterior a lei, sendo praticado pela SEI e o Cel. Osiris citou um exemplo curioso: a empresa Fox Burroughs quis se associar a empresa controlada pela EMBRAER ENGEMATIC para produção de controle de processo industrial. Após longa negociação, presidida pelo Cel. Osiris Silva, a ENGEMATIC conseguiu condições de associação extremamente favoráveis, transferência da tecnologia sem royalties, reserva de todo o mercado latino-americano, envio de 12 engenheiros e técnicos para criar facilidades de pesquisas no

Brasil e posição majoritária da empresa brasileira, empresa estatal EMBRAER. O projeto foi rejeitado, está instalado em XANGAI, onde os chineses se contentaram com 50%. Chama-se Fox Burroughs-Xangai Corporation, o que significa que a China está tendo acesso a instrumentos de controle de processo industrial muito mais atualizados que o nosso.

Sr. Ministro, há usuários brasileiros que estão criando companhias nos Estados Unidos, porque é mais fácil informatizar os seus equipamentos mecânicos, a partir da base americana, do que trazê-los para tentar fabricá-los aqui tais são as restrições.

O Sr. Ministro deve saber de dois casos de empresários que foram obrigados a criar companhias lá, exportam equipamentos sem os controles numéricos para lá instalá-los pelos embaraços que a SEI causa a seleção livre do procedimento industrial mais adequado.

O Sr. Ministro disse que todo esse progresso foi realizado sem incentivos. Então, por que os incentivos se a indústria já é competitiva, se evolui tanto sem os incentivos, estamos de acordo não vamos ativar os incentivos, porque eles roubam receita ao Governo que é insuficiente sequer para cobrir o déficit.

O SR. RENATO ARCHER — Só um esclarecimento a mais sobre o que foi colocado na primeira fase das indagações do Senador Roberto Campos que não me refiri.

A previsão de 375 milhões de dólares de vazamento ou de incentivos, nós gostaríamos muito que fosse verdadeira, porque seria proporcional aos investimentos que os empresários estivessem fazendo. Infelizmente, os dados estimados por nós, e terei oportunidade de responder isso no pedido de informação de V. Ex^{te}, situam-se, no setor de microeletrônica em torno de 100 milhões de dólares em 5 anos. Nos gostaríamos imensamente de atingir esse número a que V. Ex^{te} se referiu.

Muito obrigado ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quando o Sr. Ministro se refere às companhias de circuito integrado está contando com não apenas circuitos integrados e com uma variedade enorme de produtos (inaudível) não especificamente da indústria de informática, destinados a televisores, elevadores e outros aparelhos mecânicos. Porque dentro dos circuitos integrados para a indústria de informática a SEI licenciou 3 produtores.

O SR. RENATO ARCHER — Infelizmente ficaria a minha palavra contra a de V. Ex^{te}, mas mandarei depois o registro dessas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Quero agradecer a presença do Sr. Ministro Renato Archer que hoje teve que cancelar vários compromissos importantes, já assumidos anteriormente, para estar presente aqui.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores, dos Srs. jornalistas e todos os demais funcionários do Senado a esta reunião que espero tenha contribuído para que os Srs. Senadores possam votar mais conscientemente o PLAIN.

Muito obrigado a todos.